SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 01 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO X | Nº 2102

**Expediente:**
**Associação dos Municípios Alagoanos -AMA**

**DIRETORIA EXECUTIVA:**

**Presidente: Hugo Wanderley Cajú;**
**Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;**

**Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;**

**1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**
**2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;**
**3° Secretário: Jorge Silva Dantas;**
**1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;**
**2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;**
**3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;**

**CONSELHO FISCAL:**

**Titulares:**
**Geraldo Novais Agra Filho;**
**Vinícius José Mariano de Lima;**
**Ramon Camilo Silva;**

**Suplentes:**

**João Victor Calheiros Amorim Santos;**
**Mailson de Mendonça Lima**
**Wilmário Valença Silva Junior;**

**COORDENADORIAS REGIONAIS:**

**Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;**
**Região do Sertão: Josimar Dionísio;**
**Região Central: André Brandão de Almeida;**
**Região Norte: Manuilson Andrade Santos;**
**Região Metropolitana: George Clemente Vieira;**
**Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;**
**Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE ALAGOAS
## CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

### CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 - NLLC

O Consorcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita,
**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática e de comunicação
**Data de Abertura da Dispensa:** 07 de agosto de 2023, às 08h00min (horário local), via Sistema de Dispensa de licitação eletrônica (BNC).

**INFORMAÇÕES:** Interessados o edital estará disponível no portal do Consórcio, site: https://www.acessoinformacao.com.br/al/conagreste/licitacoes , https://bnc.org.br , mais informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Elvira Barbosa Lopes, nº 1288, Empresarial Itapuã, sala E, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. E-mail: consorcio.conagreste@gmail.com

Arapiraca/AL, 31 de julho de 2023

***BÁRBARA SANTOS CANUTO***
Departamento Administrativo

**Publicado por:**
Barbara Santos Canuto
**Código Identificador:**D04504B1

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

### GABINETE DO PREFEITO
### DESPACHO RATIFICADOR

**DESPACHO RATIFICADOR**

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da empresa **CGAP-CAPACITAÇÃO E GESTÃO NAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS LTDA,** para prestar serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, visando atender às necessidades do Município de Anadia.

**AUTORIZO** a contratação da empresa **CGAP-CAPACITAÇÃO E GESTÃO NAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 21.756.191/0001-96**,** estabelecido na Avenida Deputado Humberto Mendes, n° 796, Poço, Maceió/AL, representada pela Sra. **Vilceia Melo Pereira Rios**, portadora do RG nº 687.633 SSP/AL e inscrita no CPF sob o nº 663.240.504-59, pelos preços propostos pela mesma, de acordo com o Art. 25, II, c/c Art. 13, VI, ambos da Lei n° 8.666, de 1993.

Anadia/AL, 31 de Julho de 2023.

***JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucas Marques Messias Dos Santos
**Código Identificador:**2A36E4E3

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo n° 11289/2023 que tem como objeto Aquisição de Fraldas Geriátricas, oriunda de Ordem Judicial.
A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 07 de agosto de 2023(segunda-feira).

Arapiraca, 31 de julho de 2023.

***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**6AA649B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 (UASG: 982705)**

Objeto: Aquisição de equipamentos ares condicionados e complementos para Recepção Central do Centro Administrativo Antônio Rocha.
Disponibilidade do Edital: a partir de 01/08/2023 no site www.gov.br/compras ou https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes. Entrega das Propostas: a partir de 01/08/2023 às 8h no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: dia 14/08/2023, às 9h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 31 de Julho de 2023.

***MARA MIRELLE SOARES DE OLIVEIRA VALERIANO***
Pregoeira – Portaria nº 918/2023

**Publicado por:**
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
**Código Identificador:**235A24C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 11479/2023 que visa a Aquisição de medicamento, oriunda de ordem judicial. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 04 de agosto de 2023.

Arapiraca, 31 de julho de 2023.

***WEDJA NOGUEIRA DA SILVA***
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

**Publicado por:**
Wedja Nogueira da Silva Santos
**Código Identificador:**70443E51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 (UASG: 982705)**

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 017/2023, Processo Administrativo nº 5883/2023, que tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada para futuros e eventuais fornecimentos de mangotes de sucção para equipar os carros pipas pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, realizada em 27 de julho de 2023, convocamos para assinatura na Ata de Registro de Preços a empresa abaixo identificada: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.219.256/0001-05, sediada na Avenida das Américas, bairro Barra da Tijuca, n° 13685, sala 380, Barra da Tijuca/RJ, CEP: 22.790-701 vencedora dos ITENS 01 e 02 com o valor total de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o subitem 4.1.1 do edital, in verbis:
**4.1.1**. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ARP, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços, uma vez observado o disposto no subitem 31.5. do edital, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência desta ARP.

Arapiraca – AL, 31 de julho de 2023.

***MARA MIRELLE SOARES DE OLIVEIRA VALERIANO***
Pregoeira – Portaria nº 918/2023

**Publicado por:**
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
**Código Identificador:**894DAE23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 (UASG: 982705)**

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI, para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Disponibilidade do Edital: a partir de 01/08/2023 no site www.gov.br/compras ou https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes.
Entrega das Propostas: a partir de 01/08/2023 às 08h no site www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: dia 14/08/2023, às 09:00h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 31 de julho de 2023.

***PEDRO CAÍQUE DA SILVA NASCIMENTO***
Pregoeiro – Portaria nº 918/2023.

**Publicado por:**
Pedro Caique da Silva Nascimento
**Código Identificador:**BF3A227A

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Ref. Pregão Eletrônico nº 14/2023**
**Registro de Preços**

O Prefeito do Município de Barra de Santo Antônio, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 14/2023 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de **Medicamentos Controlados**, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL, em favor da(s) empresa(s) **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**(47.783.547/0001-74) com os lotes: 5, 12, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 34, 39, 42, 44, 47, 49, 52, 64, 65 e 67 no valor total de R$272.740,00 (duzentos e setenta e dois mil e setecentos e quarenta reais), **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**(32.364.822/0001-48) com os lotes: 8 e 15 no valor total de R$29.730,00 (vinte e nove mil e setecentos e trinta reais), **MS HOSPITALAR EIRELI**(36.191.620/0001-00) com os lotes: 6, 7, 9, 10, 19, 25, 29, 30, 31, 32, 35, 37, 40, 41, 43, 50, 63, 69, 70, 72 e 73 no valor total de R$314.255,00 (trezentos e quatorze mil e duzentos e cinquenta e cinco reais), **CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA**(31.908.034/0001-02) com os lotes: 3, 23 e 24 no valor total de R$27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP**(29.043.834/0001-66) com o lote: 33 no valor total de R$3.170,00 (três mil e cento e setenta reais) e **HOSPITALMED EIRELI**(29.868.059/0001-88) com os lotes: 1, 2, 4, 11, 26, 27, 36, 38, 53, 56, 61, 62, 66 e 75 no valor total de R$98.834,60 (noventa e oito mil e oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), que na ocasião atendeu(ram) aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a(s) mesma(s) convocada(s) para assinatura da ata de

registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Barra de Santo Antônio/AL, 31 de julho de 2023

***LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES***
Prefeita

**Publicado por:**
Thatiane Verissimo Dos Santos
**Código Identificador:**F23F8382

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Ref. Pregão Eletrônico nº 19/2023.**
**Registro de Preços**

O Prefeito do Município de Barra de Santo Antônio, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 19/2023 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio – AL, em favor da(s) empresa(s) **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.564.626/0001-99, **ZUCK PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.232.280/0001-69, **FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº** 48.778.881/0001-00, **MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.195.977/0001-28 , que na ocasião atendeu(ram) aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a(s) mesma(s) convocada(s) para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Barra de Santo Antônio/AL, 18 de julho de 2023.

***LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES***
Prefeita

**Publicado por:**
Thatiane Verissimo Dos Santos
**Código Identificador:**EE9EB9BF

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA N° 002/2023**

**PORTARIA Nº 002, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE REGRAS DE DISTRIBUIÇÃO DE TRABALHO E PROCEDIMENTOS INTERNOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL.

**A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal,
**Considerando** que após o último levantamento foram contatados 378 processos administrativos e 750 processos judiciais em trâmite na Procuradoria Geral do Município da Barra de São Miguel;
]
**Considerando** a necessidade de distribuição dos trabalhos e atividades em razão da quantidade de demanda e de pessoal lotado na Procuradoria Geral do Município da Barra de São Miguel e padronização dos procedimentos;

**Considerando** que o art. 102 da lei municipal 444/2007, dispõe que são deveres do servidor: I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; II - ser leal às instituições a que servir; III - observar as normas legais e regulamentares; IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; V - atender com presteza: a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo; b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal; c) às requisições para a defesa da Fazenda Pública; VI - levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo; VII - zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público; VIII - guardar sigilo sobre assunto da repartição; IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa; X - ser assíduo e pontual ao serviço; XI - tratar com urbanidade as pessoas; XII - representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder e que a representação de que trata o inciso XII será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando-se ao representado ampla defesa;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Esta portaria dispõe sobre as regras de distribuição de trabalho e procedimentos internos da Procuradoria Geral do Município da Barra de São Miguel.

**Parágrafo Único.** A designação de trabalhos desta portaria não exclui a responsabilidade de exercer eventuais distribuições que venham ser necessárias.

**Art. 2º.** Ficam exclusivamente designados para assinar o recebimento de intimações, notificações e citações em processos judiciais a Procuradora Geral Municipal Maria Elisa Pauly, inscrita na OAB/AL sob nº16.819 e o Procurador efetivo Fabricio Rafael Peixoto Lira, inscrito na matrícula funcional sob nº 22022587.

**Art. 3º.** Fica designada para assessoramento nos processos administrativos, prioritariamente, os de contratações, pagamentos, licitações, dispensas de licitação e inexigibilidade a Subprocuradora Veronica Mendonça Vilanova Valença, inscrita no CPF 00233909567.

**Art. 4º.** Fica o Subprocurador André Luiz Da Costa Melo, inscrito no CPF 059281244-81, designado para o assessoramento, e posterior submissão à Procuradora Geral, nos processos judiciais, em todas as instâncias:

I- de execução fiscal de números pares;

II- cíveis da justiça estadual;

III- federais;

**Art. 5º.** Fica designado o Procurador efetivo Fabricio Rafael Peixoto Lira, inscrito na matrícula funcional sob nº 22022587, atuação nos processos judiciais, em todas as instâncias:

I- de execução fiscal de números ímpares;

II- trabalhistas;

**Art. 6º.** É de responsabilidade de cada Procurador a observância dos prazos, conforme intimações recebidas.

**Parágrafo único.** As intimações pessoais, após recebidas, devem ser enviadas para o endereço eletrônico oficial da Procuradoria Geral da Barra de São Miguel no prazo de 24h horas para arquivo e eventual distribuição, que será feita pelo e-mail institucional.

**Art. 7º.** Para todos os efeitos, o endereço eletrônico oficial da Procuradoria Geral da Barra de São Miguel é procuradoria@barradesaomiguel.al.gov.br, gerido pela Procuradora Geral.

**Parágrafo Primeiro.** Qualquer outro endereço eletrônico não será válido para comunicações oficiais da Procuradoria Geral do Município da Barra de São Miguel, devendo todos os órgãos, Secretarias e entes interessados serem oficializados por meio de publicação em Diário Oficial do referido endereço.

**Parágrafo Segundo.** Qualquer e-mail ou comunicação oficial recebida sob domínio de particulares ou qualquer outra pessoa que, equivocadamente, o receber, deve ser encaminhada ao endereço eletrônico oficial da Procuradoria Geral da Barra de São Miguel no prazo máximo de 24 horas.

**Art. 8º.** Todos os servidores da Procuradoria Geral da Barra de São Miguel devem utilizar o e-mail funcional em suas comunicações institucionais, o qual será criado pelo responsável técnico da Prefeitura.

**Art. 9º.** A carga horária dos servidores da Procuradoria Geral deve ser cumprida independentemente do regime de trabalho, devendo obedecer a escala de trabalho presencial no dia estabelecido e horário regular.

**Parágrafo Primeiro.** Por motivo justificável, é possível a alteração da escala, que deve ser comunicada, por escrito, à Procuradora Geral em até 48 horas de antecedência para remanejamento.

**Parágrafo Segundo.** O servidor designado pelo acompanhamento processual de processo judicial deve informar data e horário de audiências externas, sendo computada presença como cumprimento de escala presencial.

**Art. 10.** Todos os atos de processos administrativos, tais como despachos e pareceres, devem ser encaminhados para protocolo de saída no setor administrativo da Procuradoria Geral para arquivo e consulta pública de qualquer servidor lotado na Procuradoria Geral.

**Art. 11.** Envio de Ofícios e comunicações de interesse da Procuradoria Geral devem ser encaminhados para o endereço eletrônico oficial da Procuradoria Geral da Barra de São Miguel para ciência e arquivo.

**Art. 12.** Os servidores devem respeitar os termos do art. 102 da lei municipal 444/2007, devendo cumprir as obrigações inerentes ao trabalho, urbanidade e hierarquia, na forma da Lei.

**Art. 13.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

***MARIA ELISA PAULY***
Procuradora Geral Municipal

**Publicado por:**
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
**Código Identificador:**AF4A8F9F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

**PORTARIA nº 102** de 10 de julho de 2023.

*Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI, e contém outras providências*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

Art. 1º – Nomear os membros da **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES – JARI**, que passará a ser composta por:

I – Paula Adriana da Cruz Oliveira – CPF – 020.275.734-02 (Titular);
– José Márcio Venâncio da Silva – CPF – 054.426.936-50 (Suplente);

II – José Cícero da Silva – CPF – 023.419.964-42 (Titular);
– José Mário Palmeira – CPF – 326.048.404-30 (Suplente);

III – Rogério Rodrigues dos Santos – CPF – 841.489.184-53 (Titular);
– Kaio Alan da Silva Santos – CPF – 106.137.084-40 (Suplente)

Art. 2º – A presidência da JARI será escolhida pela junta, dentre seus membros.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações próprias.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as portarias anteriores em sentido contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

***BENEDITO DE LIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
**Código Identificador:**9548E784

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA DE LICENÇA**

**PORTARIA nº 103,** de 10 de julho de 2023.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei orgânica deste município;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – **Conceder** licença sem vencimentos pelo período total de 03 (três) anos a partir do dia 10/07/2023, tendo retorno no dia 09/07/2026**,** a servidora **Fernanda Helena Moreira Melo Terto,** portadora do **RG 2001001164655** e **CPF 049.005.514-14,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** na função de Professor de Educação Infantil – 30h (Nível II; Classe B)**,** pertencente ao quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º –** Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e demais providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

***BENEDITO DE LIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
**Código Identificador:**3010092D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA DE LICENÇA**

**PORTARIA nº 104,** de 10 de julho de 2023.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei orgânica deste município;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – **Conceder** licença sem vencimentos pelo período total de até 03 (três) anos a partir do dia 10/07/2023, tendo retorno no dia 09/07/2026**,** a servidora **Andréa da Silva,** portadora do **RG 1970571** e **CPF 039.079.924-66,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** na função de Auxiliar de Serviços Gerais – 40h (Nível V; Classe D)**,** pertencente ao quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º –** Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e demais providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

***BENEDITO DE LIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
**Código Identificador:**45953973

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O MUNICIPIO DE BATALHA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotações de preços cujo objeto trata-se da contratação de SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS, pertencente ao processo administrativo nº 082.2023/002. O termo de referência está disponível através do site: https://www.batalha.al.gov.br/compras. Os interessados devem enviar a proposta através do link disponível até o dia 04/08/2023 (sexta-feira).

***JOSÉ RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA***
Diretor do Setor de Compras

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O MUNICIPIO DE BATALHA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotações de preços cujo objeto trata-se da contratação de SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES, pertencente ao processo administrativo nº 083.2023/002. O termo de referência está disponível através do site: https://www.batalha.al.gov.br/compras. Os interessados devem enviar a proposta através do link disponível até o dia 04/08/2023 (sexta-feira).

***JOSÉ RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA***
Diretor do Setor de Compras

**Publicado por:**
Marlon Ferreira da Silva
**Código Identificador:**62692FEA

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

**EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO ADMNISTRATIVO DE Nº 03170092023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELEM, AL** Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.227.6410001-62.
**CONTRATADA: CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO**
**CNPJ|CPF: 029.345.274-17**
**OBJETO**: Contratação de Leiloeiro Oficial para operar o Leilão de bens permanentes inservíveis da para a Prefeitura Municipal de Belém , AL.
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 60 dias
**DATA DA ASSINATURA**: 25 de Julho de 2023.
Belém , AL .

**Publicado por:**
Marcelo Henrique da Silva
**Código Identificador:**757BB290

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO Nº 25/2023**, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Abertura dia 14 de agosto de 2023, às 09:00H.

Informações: O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderão ser obtidas na Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site: www.bnc.org.br.

Branquinha/AL, 31 de julho de 2023.

***SÉRGIO JOSÉ SILVA SARMENTO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ramon Gomes da Silva
**Código Identificador:**EF24FC4C

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO CONTRATO 099/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 34 da Lei nº 11.947/09 e Resolução GGPAA nº 84/20.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DOS VALES DO PARAÍBA E MUNDAÚ - AFAVAPAM**
Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar**
Celebração: 06/07/2023;
Valor: R$ 63.608,00 (sessenta e três mil e seiscentos e oito reais)
Prazo: 12 (doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes e Cícero Mendes da Silva.**

**Publicado por:**
Ramon Gomes da Silva
**Código Identificador:**FF62314A

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
### EXTRATO DE CONTRATO

Aviso de Inexigibilidade de Licitação
Processo nº 17/07-004/2023
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO

A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de serviços para a jornada pedagógica de 2023 para os educadores da rede municipal de ensino, através do escritório INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.831.828/0001-24, no valor global R$ 889.980,00 (oitocentos e oitenta mil novecentos e oitenta reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. II, e do art. 13, inc. VI, todos do mesmo diploma legal.

***LUIZ FRANCISCO DANTAS***
Prefeito em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº INEX 17/07-004/2023 – Processo nº 17/07-004/2023 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.831.828/0001-24 – Objeto: Contratação de serviços para formação continuada de 2023 para a rede municipal de ensino – Valor global: R$ 889.980,00 (oitocentos e oitenta mil novecentos e oitenta reais) – Vigência: até 31/12/2023.

***JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Silvanio de Lima
**Código Identificador:**8B9F2B74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**AVISOS DE LICITAÇÕES**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023
Modalidade/Nº: Chamada Pública nº 03/2023 – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação – PNAE – Data/Horário 23 de agosto de 2023 às 09:00hs (nove horas) – Local: Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000 – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, no sítio http://www.cajueiro.al.gov.br e através do e-mail cplcajueiroal@hotmail.com.

***JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Silvanio de Lima
**Código Identificador:**472D77C8

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE**

**LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE**

**DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO**
**TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023 ABERTURA: 04/07/2023**

**Objeto**: Construção, Transporte E Intalação De Ponte Pre-Moldada, Conforme Especificações No Projeto Básico
**Recorrente**: AGIL COSNTRUTORA, CNPJ Nº 36.376.673/0001-98
A Comissão Especial de Licitação, no uso de suas atribuições e em obediência à Lei n° 8.666/1993, bem como, à luz das disposições do ordenamento jurídico, resolve converter o julgamento em diligência para que a empresa AGIL COSNTRUTORA, CNPJ Nº 36.376.673/0001-98, apresente as informações complementares do ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 2220566431/2023, apresentado na habilitação, anexando: cópia do contrato com respectiva planilha vencedora, para sanar as divergências apresentadas anteriormente, que inclusive resultaram na inabilitação da licitante, no prazo de 05 dias contados da ciência da presente decisão. Comunica aos licitantes e demais interessados, que se encontra à disposição em sua sede a resposta do Recurso em tema.
Caso seja anexado os documentos aqui solicitados no prazo previsto, a Comissão Especial de Licitação julgará em 05 (dias) úteis o recurso. Já na hipótese de não serem anexados tempestivamente os documentos solicitados, o recurso administrativo estará automaticamente indeferido.

28/07/2023

***MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Maria Betânia Leite Valença
**Código Identificador:**37B2B95E

**LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE**

**DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO**
**TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023 ABERTURA: 04/07/2023**

**Objeto**: Construção, Transporte E Instalação De Ponte Pre-Moldada, Conforme Especificações No Projeto Básico
**Recorrente**: PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.350.372/0001-90
A Comissão Especial de Licitação, no uso de suas atribuições e em obediência à Lei n° 8.666/1993, bem como, à luz das disposições do ordenamento jurídico, resolve converter o julgamento em diligência para que a empresa PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.350.372/0001-90, apresente as informações complementares do ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 2220443307/2016 com 30 m³, apresentado na habilitação, anexando: cópia do contrato com respectiva planilha vencedora, para sanar as divergências apresentadas anteriormente, que inclusive resultaram na inabilitação da licitante, no prazo de 05 dias contados da ciência da presente decisão. Comunica aos licitantes e demais interessados, que se encontra à disposição em sua sede a resposta do Recurso em tema.
Caso seja anexado os documentos aqui solicitados no prazo previsto, a Comissão Especial de Licitação julgará em 05 (dias) úteis o recurso. Já na hipótese de não serem anexados tempestivamente os documentos solicitados, o recurso administrativo estará automaticamente indeferido.

28/07/2023

***MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Maria Betânia Leite Valença
**Código Identificador:**1CEA3523

**LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE**

**DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO**
**TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023 ABERTURA: 04/07/2023**

**Objeto**: Construção, Transporte E Intalação De Ponte Pre-Moldada, Conforme Especificações No Projeto Básico
**Recorrente**: GABRIEL MORAES CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 49.2663.947/0001-84
A Comissão Especial de Licitação, no uso de suas atribuições e em obediência à Lei n° 8.666/1993, bem como, à luz das disposições do ordenamento jurídico, resolve converter o julgamento em diligência para que a empresa GABRIEL MORAES CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 49.2663.947/0001-84, apresente as informações complementares do CAT Nº 1102/202022 da ART nº 02201400112807, apresentado na habilitação, anexando: cópia do contrato com respectiva planilha vencedora, para sanar as divergências apresentadas anteriormente, que inclusive resultaram na inabilitação da licitante, no prazo de 05 dias contados da ciência da presente decisão. Comunica aos licitantes e demais interessados, que se encontra à disposição em sua sede a resposta do Recurso em tema.
Caso seja anexado os documentos aqui solicitados no prazo previsto, a Comissão Especial de Licitação julgará em 05 (dias) úteis o recurso.

Já na hipótese de não serem anexados tempestivamente os documentos solicitados, o recurso administrativo estará automaticamente indeferido.

28/07/2023

***MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Maria Betânia Leite Valença
**Código Identificador:**59C45999

**LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE**

Aviso de cotação
A secretaria de Administração no Uso de suas atribuições, informar que está recebendo cotação de preço de empresa paraRegistro de preços para contratação de empresa especializadas em apoio de eventos municipais atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Campestre e demais secretarias. O prazo para envio de proposta será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: pelo e-mail: licitacaocampestreal@gmail.com ou pessoalmente no Setor de Administração na sede da Prefeitura Municipal Campestre, localizada na Rua Edson da Gama Peixoto, sn, Centro, Campestre/AL, das 08h às 13h.

***GILMAR DE OLIVEIRA LINS***
Secretário de Administração.

01 de agosto de 2023.

**Publicado por:**
Maria Betânia Leite Valença
**Código Identificador:**5A8A9477

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 063/23**

**PROC. ADM. Nº 0516028/2023 - EDITAL Nº 063/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP, NOS TERMOS DA LC 123/2006.** Data da disputa: 14 de agosto de 2023, às 09h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 01/08/2023 às 08h30min, até 14/08/2023 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: https://bnc.org.br/ - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br/. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 31 de julho de 2023

***MÁRCIA DOS SANTOS***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**6ABD729F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 062/23**

**PROC. ADM. Nº 0705053/2023 - EDITAL Nº 062/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME/EPP, NOS TERMOS DA LC 123/2006.** Data da disputa: 14 de agosto de 2023, às 09h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 01/08/2023 às 08h:30min, até 14/08/2023 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: https://bnc.org.br/ - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br/. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 31 de julho de 2023

***FABIANA CARNEIRO E SILVA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**6FA58E9A

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Canapi, através do Setor de Cotações, informa que está recebendo cotações de preços, conforme especificações técnicas e quantitativos contidas no Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Saúde, visando instruir processo licitatório, conforme objeto descrito a seguir.

OBJETO: Aquisição de Materiais para o setor de Vigilância em Saúde (Endemias), para o serviço de confecção artesanal dos itens que constam no Termo de Referência, atendendo a demanda da secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL.

Informações: A planilha de itens/Termo de Referência para cotação se encontra disponível no setor de Cotações, das 08:00h às 12:00h, e das 14:00h às 17:00h, à Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro – Canapi e através do e-mail: setor.cotacoes.canapi@outlook.com, pelo período de 05 (cinco) dias.

***JOSÉ ARAÚJO DE LUNA NETO***
Setor de Cotações

**Publicado por:**
Gilmo Malta de Menezes
**Código Identificador:**E0E1BFCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** a inexigibilidade de Licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 30.807.771/0001-56**, estabelecida na Avenida Campos Sales, nº 901 – Natal/RN, para apresentação de show musical na Festividades de Emancipação Política Município de Canapi/AL.

Canapi/AL, 31 de julho de 2023.

***VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gilmo Malta de Menezes
**Código Identificador:**52AB34FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 0042/2023**

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E JANAINA TENORIO SOUZA DE MACEDO.

**CONCEDENTE**: O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no 12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA,** inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 2002001344336 SSP/AL;

**CONVENENTE: Sr. (a) JANAINA TENORIO SOUZA DE MACEDO,** residente domiciliário na Avenida Joaquim Tete, Centro, , zona urbana, S/N, município de Canapi - AL, inscrito no CPF: 842.266.174-787 e RG: 1099468.

**1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente termo tem por objeto o apoio financeiro para a Realização **DA TRADICIONAL VAQUEJADA DO PARQUE BOA VISTA, NO BAIRRO MULTIRAO, MUNICIPIO DE CANAPI –AL.** pedido nos autos do processo pelo senhor (a): JANAINA TENORIO SOUZA DE MACEDO, inscrito no CPF sob o nº, 842.266.174-87 residente e domiciliário noa Avenida Joaquim Tete, Centro, zona urbana, município de Canapi – AL, o evento será realizado no dia 29 de julho de 2023, no bairro multirao, município de Canapi-AL.

**2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura. Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

**3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO**

3.1 O valor do convênio almejado totaliza R$ 2.000,00 (dois mil reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa física será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

**4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

**5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO**

5.1 Convocar a organização para celebrar o termo;
5.2 Publicar o extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestar todas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicar a organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

**6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE**

Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

**7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 Os trabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Fica a critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

**8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Após o término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

**9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.

**10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
Advertência formal;
Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 10.1;
Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 10.1, por ocorrência;
Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas

a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

**11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**
11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

**12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.
**13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**
13.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 11 de julho de 2023.

***VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA***
Prefeito Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal de Cultura
***JUAN MENDONÇA VILLAR***
Secretário(a) Municipal

***JANAINA TENORIO SOUZA DE MACEDO***
[Beneficiário]

**Publicado por:**
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
**Código Identificador:**F0E36A48

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 0043/2023**

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E JOSE NILDO LOPES SILVA.

**CONCEDENTE**: O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no 12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA,** inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 2002001344336 SSP/AL;

**CONVENENTE: Sr. (a) JOSE NILDO LOPES SILVA,** residente e domiciliário no povoado pedra miúda, zona rural, S/N, município de Canapi - AL, inscrito no CPF: 099.659.164-89 e RG: 3938273-7.

**1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**
O presente termo tem por objeto o apoio financeiro para a Realização **DO 01º TORNEIO DE FUTEBOL DO POVOADO PEDRA MIUDA, MUNICIPIO DE CANAPI - AL.** pedido nos autos do processo pelo senhor (a): Jose Nildo Lopes Silva, inscrito no CPF sob o nº 099.659.164-89, residente e domiciliário no povoado pedra miúda, zona rural, município de Canapi – AL, o evento será realizado no dia 05 de agosto de 2023, no povoado pedra miúda.

**2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**
2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura. Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

**3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO**
3.1 O valor do convênio almejado totaliza R$ 1.000,00 (mil reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa física será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

**4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**
4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

**5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO**
5.1 Convocar a organização para celebrar o termo;
5.2 Publicar o extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestar todas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicar a organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

**6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE**
Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

**7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**
7.1 Os trabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer

advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Fica a critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

**8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**
8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Após o término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

**9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**
9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.

**10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**
10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
Advertência formal;
Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 10.1;
Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 10.1, por ocorrência;
Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

**11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**
11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

**12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

**13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**
13.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 11 de julho de 2023.

***VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA***
Prefeito Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal de Cultura
***JUAN MENDONÇA VILLAR***
Secretário(a) Municipal

***JOSE NILDO LOPES SILVA***
[Beneficiário]

**Publicado por:**
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
**Código Identificador:**641A8E44

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023**

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

Processo Administrativo nº 05020121/2023
Objeto: **Contratação de empresa ramo da construção-civil, para pavimentação e drenagem superficial de diversas ruas do Bairro Tancredo Neves, Município de Canapi/AL**.

Considerando que nenhuma empresa apresentou recurso, no prazo legal, referente a fase Habilitação/Inabilitação na Tomada de preço supracitada, será dado continuidade ao Processo Licitatório com a abertura das Propostas de Preços das empresas habilitadas, **no próximo dia 03 de agosto de 2023**, às **13h00min**, na Sala de reuniões da Comissão, situada no prédio sede desta Prefeitura, localizada na Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro.

Canapi - Alagoas, 31 de julho de 2023.

***DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Gilmo Malta de Menezes
**Código Identificador:**2533AA60

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 008/2023**
A Prefeitura Municipal de Carneiros, informa aos interessados que através do setor de compras, convida as empresas especializadas no fornecimento de Medicamentos, Correlatos e Material Odontológico, para ofertarem propostas, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail: carneiros.licitacoes@gmail.com. As cotações deverão ser enviadas no prazo de 08 (oito) dias. Mais informações pelo telefone: (82) 99315-8520.

Carneiros/AL, 31 de julho de 2023.

***MARIA ISABEL SANTOS***
Setor de Compras

**Publicado por:**
Arnaldo de Araujo Alecio
**Código Identificador:**E1B0763F

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0509014/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023**

O Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, no qual observará os preceitos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, critério **MENOR PREÇO POR ITEM** no seguinte teor:
**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medical comprimido e ar comprimido medical, conforme especificações constantes no Termo de Referência, instruções e condições contidas no Edital e seus anexos.
**MODO DE DISPUTA:** aberto
**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.
**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 02/08/2023.**
**FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 14/08/2023.**
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 14/08/2023.**
**LOCAL: www.bnc.org.br** "Acesso Identificado".
**CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:**
na internet, no site: www.bnc.org.br;
Demais informações estão disponíveis aos interessados na Sala de Licitações, na Rua Aureliano Teixeira, s/n, cidade de Chã Preta, Alagoas CEP – 57760-000 das 08h00min às 15h00min, ou pelo e-mail: cplchapreta@gmail.com.

PUBLIQUE-SE.

Chã Preta/AL, de 31 de julho de 2023.

***VALQUÍRIA LIMA DA SILVA***
Pregoeira - Portaria nº. 0201-002/2023

**Publicado por:**
Jose Cicero Correia
**Código Identificador:**5EB66993

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **ALVORADA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.126.842/0001-71**,** no valor de **R$ 36.215,21** (**trinta e seis mil duzentos e quinze reais e vinte e um centavos**), para ampliação de cobertura da Creche Anita Borges Mendonça, no Município de Colônia Leopoldina/AL, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Colônia Leopoldina, 31 de julho de 2023.

***MANUILSON ANDRADE SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
**Código Identificador:**03C250E2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
### RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **ALVORADA SERVIÇOS EREPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.126.842/0001-71,** no valor de **R$ 77.547,32** (**setenta e sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos**), para construção da praça e estacionamento do Belo Jardim, no Município de Colônia Leopoldina/AL, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Colônia Leopoldina, 31 de julho de 2023.

***MANUILSON ANDRADE SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
**Código Identificador:**C5E763DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **ALVORADA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA,** com sede a Rodovia BR 101 – s/n – Nova Xexeu/PE, inscrita no CNPJ sob n.º 41.126.842/0001-71**,** no valor de **R$ 106.425,20** (**cento e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos**), para reformar da UBS JOSÉ LUIZ LESSA, no Município de Colônia Leopoldina, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Colônia Leopoldina, 31 de julho de 2023.

***MANUILSON ANDRADE SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
**Código Identificador:**4DCC39A3

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A comissão de licitação do município de COQUEIRO SECO/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 – 2CH,** no dia 14/08/2023 às 09:00hrs, objetivando o **COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL**, conforme anexo do Edital e seus Anexos**.**

Outras informações e os editais, no site www.bnc.org.br ou na sede da prefeitura Municipal de COQUEIRO SECO, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

***ANA MARIA SOARES DA SILVA***
Pregoeira

**CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023 – 2CH,** no dia 16/08/2023 às 10:000hrs, **PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES(AS) FAMILIARES CADASTRADOS(AS) NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL - PAB NO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL**, conforme anexo do Edital e seus Anexos**.**
O Edital poderá ser retirado gratuitamente, no horário das 08h00min às 12h00min, no Setor de licitações.

Coqueiro Seco/AL, 20 de junho de 2023.

***ANA MARIA SOARES DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ana Maria Soares da Silva
**Código Identificador:**0F88940B

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 0545/2023**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 0545/2023**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

**RESOLVE:**

EXONERAR, **GILVANIA MACHADO SILVA**, portador (a) do CPF: 008.787.954-99, do cargo de **COORDENADOR FINANCEIRO - ESP 1** da **Secretaria de Governo**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 31 de julho de 2023 .

***ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**3B0C5533

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 0549/2023**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 0549/2023**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

**RESOLVE:**

EXONERAR, **DOUGLAS NOBRE DOS SANTOS**, portador (a) do CPF: 057.472.464-88, do cargo de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO CC-05** da **Secretaria de Saúde**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 31 de julho de 2023 .,,

***ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**69EB4EDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 0548/2023**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0548/2023

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

RESOLVE:,

CONCEDER, ENQUADRAMENTO NO CARGO DE GUARDA MUN. 1ª CLASSE, NIII –
**ESPECIALIZAÇÃO + APF 540 PADRÃO E**, no Plano de Cargos e Carreiras da Rede Pública Municipal de Delmiro Gouveia-AL, ao servidor **DANIEL RODRIGUES BEZERRA DA SILVA**.

Delmiro Gouveia, 31 de julho de 2023 .

***ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**3CDD7E9E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 0550/2023**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 0550/2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, enquadramento de classe no Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia ao servidor **EDUARDO PAULINO MARQUES LUZ**, mat. 14.589, para o nível V, conforme Lei Municipal nº 1.029/2011, art. 13, inciso I, alínea e), conforme processo administrativa de nº 0900.007565.2023.

Delmiro Gouveia, 31 de julho de 2023 .

***ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**A04FDA0A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 0547/2023**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 0547/2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

**RESOLVE:**

CONCEDER, **ENQUADRAMENTO NO CARGO DE GUARDA MUN. 3ª CLASSE, NIII –ESPECIALIZAÇÃO + APF 540 PADRÃO E**, no Plano de Cargos e Carreiras da Rede Pública Municipal de Delmiro Gouveia-AL, ao servidor **UMBELINO PEREIRA LIMA NETO**.

Delmiro Gouveia, 31 de julho de 2023

***ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**28EECC54

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 0546/2023**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0546/2023

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, ENQUADRAMENTO NO CARGO DE GUARDA MUN. 1º CLASSE, NIII –
**ESPECIALIZAÇÃO + APF 540 PADRÃO E**, no Plano de Cargos e Carreiras da Rede Pública Municipal de Delmiro Gouveia-AL, ao servidor **JALMERI VENÂNCIO CINTRA**.

Delmiro Gouveia, 31 de julho de 2023 .

***ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**2F28009B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 0551/2023**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 0551/2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, enquadramento de classe no Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia a servidora **ANA PAULA DIAS DA SILVA**, mat. 4815, para o nível II, conforme Lei Municipal nº 1.029/2011, art. 10, §1º, III, conforme processo administrativa de nº 0900.007962.2023.

Delmiro Gouveia, 31 de julho de 2023 .

***ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**498BC0F7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**GABARITO/PROVA: CONHECIMENTO ESPECÍFICO/ECA CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR MUNICÍPIO: DELMIRO GOUVEIA/AL DATA: 30/07/2023**

**PROVA: CONHECIMENTO ESPECÍFICO/ECA CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR MUNICÍPIO: DELMIRO GOUVEIA/AL DATA: 30/07/2023**

ERRATA

A empresa **FAROL CONSULTORIA E GESTÃO SOCIAL LTDA-ME** inscrita no CNPJ nº 24.406.062/0001-66 representada pelo(a) Sr **Wéliton Nunes Vasconcelos**, inscrito no CPF/MF nº 757.999.364-34 e RG nº 1.066.740 SSP/AL, tornar pública a presente errata referente as correções das sequências de letras das questões 11 e 18 provas de conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, realizada neste dia 30 de julho de 2023.

Na questão de nº 11, onde está escrito:
~~Ao representante do ministério público e a política militar.~~
**Leia-se:**
Ao representante do ministério público e a policia militar.

Na questão de nº 18, onde está escrito:
~~apenas as afirmativas II e IV estão corretas;~~ ~~b) apenas as afirmativas I, II e III estão corretas;~~

**Leia-se:**
apenas as afirmativas II e IV estão corretas;
apenas as afirmativas I, II e III estão corretas;

Destacamos que tais erros de digitação além de não terem sido objeto de questionamento durante a aplicação da referida prova devido à

compreensão dos avaliados de que a sequencia é de tal forma tão lógica que não se induziria ao erro, também não alteram o status da aprovação dos candidatos, não causando prejuízos quanto ao prosseguimento no Processo de Escolha do Município de Delmiro Gouveia/AL, haja vista terem sido sanados imediatamente a sua observância e tendo sido observado que no gabarito oficial (documento utilizado para a correção das respostas) a sequencia de letras estava posta de forma correta.

Coruripe/AL, 31 de julho de 2023.

***FAROL CONSULTORIA***
CNPJ: 24.406.02/0001-66

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR MUNICÍPIO: DELMIRO GOUVEIA/AL DATA: 30/07/2023
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL AFRÂNIO SALGADO LAJES

GABARITO

| QUESTÃO | A | B | C | D |
|---|---|---|---|---|
| 01 | | | | X |
| 02 | | X | | |
| 03 | | | X | |
| 04 | | X | | |
| 05 | | X | | |
| 06 | | | X | |
| 07 | | X | | |
| 08 | | | X | |
| 09 | | X | | |
| 10 | | X | | |
| 11 | X | | | |
| 12 | | | X | |
| 13 | X | | | |
| 14 | | X | | |
| 15 | | | | X |
| 16 | | X | | |
| 17 | | | X | |
| 18 | | | | X |
| 19 | | | | X |
| 20 | | | | X |

FAROL CONSULTORIA CNPJ: 24.406.02/0001-66

Rua Clarice Baeta, 85 | Bairro Tércio Wanderley | 57 230 000 | Coruripe/AL
CNPJ 24.406.062/0001-66
@farolconsultoria1

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**00BB04B8

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

### SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEX. 017/2023

**INEXIGIBILIDADE N° 017/2023**

Dando cumprimento ao art. 26, com fundamento legal no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o parecer da Procuradoria Jurídica referente a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa: **BONDE DO BRASIL PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 16.809.891/0001-61, sediada na Rua José Barbosa nº 465-B, 1º Andar, Sala 06, Centro, CEP: 58.915-000, Uiraúna/PB, (representando a **"Banda "Bonde do Brasil"**).

Publique-se.

***LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA***
Prefeita

**Publicado por:**
Ana Claudia Duda
**Código Identificador:**A2EE2574

### SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEX. 018/2023

**INEXIGIBILIDADE N° 018/2023**

Dando cumprimento ao art. 26, com fundamento legal no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o parecer da Procuradoria Jurídica referente a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa: **NF SHOWS REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 43.974.964/0001-43, sediada na Rua Walter da Silva Leite nº 223, CEP: 49.300-000, Tobias Barreto/SE, (representando o cantor **"Nadson o Ferinha")**.

Publique-se.

***LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA***
Prefeita

**Publicado por:**
Ana Claudia Duda
**Código Identificador:**F2A96796

### SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEX. 019/2023

**INEXIGIBILIDADE N° 019/2023**

Dando cumprimento ao art. 26, com fundamento legal no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o parecer da Procuradoria Jurídica referente a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa: **VB SANTOS ENTRETENIMENTOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 27.388.469/0001-04, sediada na Rua Vereador José Sátiro de Brito nº 14, Centro, CEP: 59.680-000, Campo Grande/RN, (representando a cantora "**Walkyria Santos**").

Publique-se.

***LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA***
Prefeita

**Publicado por:**
Ana Claudia Duda
**Código Identificador:**419ACC09

### SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEX. 020/2023

**INEXIGIBILIDADE N° 020/2023**

Dando cumprimento ao art. 26, com fundamento legal no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o parecer da Procuradoria Jurídica referente a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa: **AGNALDO ALVIM SILVA (SOL PRODUÇÕES)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 31.431.904/0001-03, sediada na Rua São Cristóvão, 461, Edf. Futuro, Loja 16, Centro, CEP: 49.010-380, Aracajú/SE, (representando a **"Banda Asas Morenas"**).

Publique-se.

***LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA***
Prefeita

**Publicado por:**
Ana Claudia Duda
**Código Identificador:**CEA9945B

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO PE 25

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 25/2023**
**MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Registro de preços para preços **para aquisição de Materiais de Fisioterapia, para atender às necessidades do município de Igaci/AL, com exclusividade para ME e EPP** - Data/Horário: 14 de agosto de 2023 às 9h00min (nove horas – horário de Brasília)
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br e pelo site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL, 31 de julho de 2023.

***JÉSSICA RAYANNE LAURENTINO MAURICIO SANTOS***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Gilmar Pedro do Nascimento
**Código Identificador:**02C12FBD

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INHAPI - IPREVI
### PORTARIA 09, DE 31 DE JULHO DE 2023

**PORTARIA nº 09, DE 31 DE JULHO DE 2023**

**LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO,** Prefeito do Município de Inhapí – Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a Lei que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Inhapí/Al, e ainda, do que consta **no processo IPREVI n º 1739885072023.**

**RESOLVE**:

Art. 1º Conceder o Benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR(a),** em favor da **Sra. MARIA JOSÉ GUERRA NÓIA, RG nº 551788 SSP/AL, inscrita no CPF nº 259.291.514-15, Nomeada sob a Portaria nº 010/1998 de 01 de junho de 1988, Matricula nº 397-1, Lotação/órgão: Secretaria Municipal de Educação, ocupante do Cargo de Professor(a) de grau menor de 1ª a 4ª série, Carga Horária de 25h semanal, nos Termos do Art. 40, §1º, inciso III alínea "a", e §5º da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, de 12 de novembro de 2019 e no art. 63 da Lei Municipal nº 119, de 27 de dezembro de 2019.**

Art. 2º - O Beneficiário da Aposentadoria concedida terá seus proventos com vencimentos proporcionais, **COM paridade**, ou seja, calculadas com base na remuneração dos servidores ativos, no mesmo cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º A segurada terá seu benefício de aposentadoria com vencimentos integrais ao do cargo em que se dará a aposentadoria na forma da lei, do art.7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2013, com elegibilidade dos requisitos anterior à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapí/Al, 31 de julho de 2023

***LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO***
Prefeito

***SILAS NUNES DE OLIVEIRA***
Diretor Presidente do IPREVI
Portaria PMI nº 029/21

**Publicado por:**
Silas Nunes de Oliveira
**Código Identificador:**9D6900E6

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0701005/2021 – Processo nº 0701005/2021 – Procedimento de Contratação: DISPENSA DE LICITAÇÃO (Processo nº 0701005/2021) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.245/911991 – LOCADOR: IVALDO SEVERIANO COSTA DA SILVA (CPF nº 047.212.624-50) – Objeto contratual: Locação de imóvel para funcionamento do Centro Administrativo 2 – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE.

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**AB00FD32

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2021 – Processo nº 0412001/2021 – Procedimento de Contratação: DISPENSA DE LICITAÇÃO (Processo nº 0412001/2021) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.245/911991 – LOCADOR: TONY CÉSAR MISAEL DOS SANTOS (CPF nº 033.480.704-22) – Objeto contratual: Locação de imóvel para o funcionamento do anexo da diretoria escolar e dos professores da Escola Municipal João Luiz dos Santos Filho – Povoado Alagoinhas – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**72800137

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2021 – Processo nº 0125003/2021 – Procedimento de Contratação: DISPENSA DE LICITAÇÃO (Processo nº 0125003/2021) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.245/911991 – LOCADOR: MARIA DE FATIMA PAULINO SANTOS (CPF nº 924.076.334-15) – Objeto contratual: Locação de imóvel para funcionamento da Extensão da Escola Municipal Manoel Cotias de Jesus – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE.

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**D49C929C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2021 – Processo nº 0401003/2021 – Procedimento de Contratação: DISPENSA DE LICITAÇÃO (Processo nº0401003/2021) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.245/911991 – LOCADOR: MARIA CRISTINA SILVA ALENCAR (CPF nº 049.624.564-31) – Objeto contratual: Locação de imóvel para o funcionamento da Creche Extensão João Luiz dos Santos Filho – Povoado Alagoinhas – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE.

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**8B87A6CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO**

CONCORRÊNCIA Nº 02/2023
JULGAMENTO FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jequiá da Praia - AL, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade Concorrência nº 02/2023, como segue:

1 – HABILITAÇÃO do licitante ADVANCE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 34.131.288/0001-32, ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 09.066.964/0001-07, INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP - CNPJ Nº 28.660.503/0001-02 pela regularidade no atendimento das exigências.

2 – INABILITAÇÃO dos licitantes: CP CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA – CNPJ: 12.070.635/0001-44 por não ter apresentado o seguro de garantia (participação), comprovação técnico-operacional, técnico-profissional e atestado de visita técnica.RJ DOS SANTOS EIRELI - CNPJ Nº 11.446.462/0001-53 por não ter apresentado o seguro de garantia (participação), comprovação técnico-operacional, técnico-profissional e atestado de visita técnica; RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 04.895.340/0001-89 por não ter apresentado as declarações assinadas, a comprovação técnico-operacional, técnico-profissional e atestado de visita técnica; PERFIL ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 17.963.960/0001-50 por não ter apresentado o seguro de garantia (participação), comprovação técnico-operacional, técnico-profissional e atestado de visita técnica; CONSTRUTORA FERNANDES LTDA – CNPJ: 39.547.343/0001-06 por não ter apresentado o seguro de garantia (participação), comprovação técnico-operacional, técnico-profissional e atestado de visita técnica; CONSTRUTORA TERRA NORDESTE – CNPJ: 05.541.344/0001-21 por não ter apresentado o seguro de garantia (participação), comprovação técnico-operacional, técnico-profissional e atestado de visita técnica; BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA – CNPJ 48.477.037/0001-31 por não ter apresentado a comprovação técnico-operacional, técnico-profissional e atestado de visita técnica; Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos.

***JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**2536217E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA GP Nº 133/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Conceder ao servidor público, Rafael Antenor Matias dos Santos, Secretário Municipal de Turismo, Industria e Comercio, inscrito no CPF sob o nº. 070.718.324-39, que a serviço do Município se deslocará para outro Estado, 3 (três) diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando o **valor de R$ 1500,00 (um mil e quinhentos reais)**, uma vez que o servidor se ausentará nos dias 02, 03 e 04 de agosto de 2023, a Brasilia/DF, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para a 2ª Edição do Seminário Transformar Juntos, idealizado pelo SEBRAE Nacional.

**Art. 2º** A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 26 de junho de 2023.

***CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS***
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 26 de junho de 2023.

***LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

**Publicado por:**
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
**Código Identificador:**0BED97A9

---

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Consoante às informações contidas nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa administração, **RATIFICO** pela **contratação de empresa para serviços de esgotamento sanitário do conjunto João Rufino no Município de Jundiá – AL**, objeto do processo ora em tramitação em sede de Dispensa de licitação conforme disposições da Lei 14.133/21, Art. 75 Inc. I, os quais serão fornecidos pela empresa **MULT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP CNPJ Nº 07.509.781/0001-93**, conforme melhor proposta de preços ofertada na ordem de R$: 98.131,05 (noventa e oito mil, cento e trinta e um reais e cinco centavos).

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**2BB8C648

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato PMJ 01 PE 01/2023 – Processo nº05040029/2023– PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a):MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.457.127/0001-19- Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN E MOTOCICLETA125C ZERO QUILOMETROno ITEM 01– Valor global:273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais)– Vigência: 31 dezembro de 2023.

Contrato PMJ 02 PE 01/2023 – Processo nº05040029/2023– PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a):VALE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº12.939.753/0001-46- Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN E MOTOCICLETA 125C ZERO QUILOMETROno ITEM 02– Valor global:R$ 203.736,00 (duzentos e três mil, setecentos e trinta e seis reais)– Vigência: 31 dezembro de 2023.

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**050DCDAD

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n° **01**-03270046/2023 – Processo nº 03270046/2023 – Dispensa de Licitação 10000428/2022 – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): MULT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP sede na Rua Ferroviários Geraldo Teles de Moura, 41 – QD G LOT PQ MIRAMAR – São Jorge – CEP: 57.044-109 – Maceió - AL, regularmente inscrita no CNPJ: 07.509.781/0001-93 – Objeto: contratação de empresa para serviços de esgotamento sanitário do conjunto João Rufino no Município de

Jundiá – AL – Valor global: R$: 98.131,05 (noventa e oito mil, cento e trinta e um reais e cinco centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**3B651935

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

1º Termo aditivo ao Contrato PMJ 02 PE 01/2023 – Processo nº 05040029/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): VALE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.939.753/0001-46 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN E MOTOCICLETA 125C ZERO QUILOMETRO no ITEM 02 – Cláusulas Aditivas: 2.1. O presente termo aditivo tem por objeto o aumento do valor (saldo) contratual, com fundamento na cláusula terceira, do contrato primitivo n º 01-PE01/2023, onde o valor inicial era de R$ 203.736,00 (duzentos e três mil, setecentos e trinta e seis reais), passará a ter um aumento de R$ R$ 50.934,00 (cinquenta mil, novecentos e trinta e quatro reais), que corresponde cerca de 25,00% (vinte e cinco por cento) a ser aditado referente ao valor global. Ficando assim após assinatura deste termo o valor global desse contrato em 254.670,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais).

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**EB3DAF12

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 09 DE 2023**

Dispõe sobre a correção da divulgação do resultado da Avaliação de Conhecimentos Específicos da Lei 8.069/1990 e de informática do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Junqueiro-AL 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Junqueiro-AL, no uso de suas atribuições estabelecidas na lei federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal 627 de 2013 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar), no edital n° 01 de 2023, de acordo com a reunião ordinária da comissão especial realizada no dia 24 de julho de 2023, RESOLVE:

**Artigo 1°**. Publica e divulga o resultado da avaliação de Conhecimentos Específicos da Lei 8.069/1990 e de informática do Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Junqueiro-AL 2023.

**Artigo 2°.** Resultado da avaliação de Conhecimentos Específicos da Lei 8.069/1990 e de informática do Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Junqueiro-AL 2023:

| NOME | NOTA | CONCEITO DE INFORMÁTICA | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| ADRIANO JOSÉ DA SILVA | 6,75 | APTO | APROVADO |
| HÉLIO DOS SANTOS | 3,5 | APTO | NÃO APROVADO |
| IVALDO DE JESUS SILVA | 7,75 | APTO | APROVADO |
| JORDÂNIA DA SILVA | 6,0 | APTO | APROVADO |
| LÊDA MARIA DA SILVA | 3,5 | APTO | NÃO APROVADO |
| LUCIANO LOPES BARROS | 8,5 | APTO | APROVADO |
| LUÍS HENRIQUE VIEIRA | 7,0 | APTO | APROVADO |
| UBIRATAN FÉLIX DE LIRA | 8,5 | APTO | APROVADO |
| VANESSA DOS SANTOS SILVA | 6,0 | APTO | APROVADO |
| VILMAR SANTOS DANTAS | 6,5 | APTO | APROVADO |

**Artigo 3°.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***JANE MADILAIDE DOS SANTOS SILVA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Larissa de Oliveira Ribeiro
**Código Identificador:**74C98ACE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 126/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Prorrogar por 01 (um) ano a cessão da servidora municipal, **MARCELITA LINS DE MEDEIROS,** inscrita no CPF sob o n.º 417.980.404-25, ocupante do cargo de Assistente Social, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Serviço no Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

**Art. 2.º** - Finalizado o prazo da cessão deverá a servidora retornar, imediatamente, a seu órgão de origem, salvo se a cessão for renovada mediante a publicação de nova portaria.

**Art. 3.º** - Cumpre ao órgão cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão cedente, sob pena de suspensão dos vencimentos da servidora cedida.

**Art. 4º** - O centro de custo do servidor corresponderá, durante o período da cessão, ao órgão cedente, mediante reembolso mensal efetivado pelo órgão cessionário, nos termos da Resolução TJ/AL n.º 08/2015.

**Art. 5º** - Os efeitos deste ato retroagem a data da solicitação do Tribunal de Justiça de Alagoas, constante no ofício nº 465/2023, do pedido de prorrogação, qual seja o dia 27 de abril de 2023.

**Art. 6º** - Determinar que o departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças tomem conhecimento e adotem as providências legais.
**Art. 7º** - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.**
**Junqueiro, 31 de julho de 2023.**

***CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Larissa de Oliveira Ribeiro
**Código Identificador:**5785DA71

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 127/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e constitucionais que lhe confere o Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Nomear os representantes da Sociedade Civil e do Governo Municipal para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA/ biênio 2023/2025:

**I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**
a)Representantes da Igreja Católica:
Gisele Cristina da Silva Nunes – Titular – CPF: 073.953.744 – 01

Mariana Soares da Silva- Suplente – CPF: 095.580.894-43
b)Representantes das Igrejas Evangélicas:
Aline Batista Procópio- Titular – CPF: 138.307.644.80
Poliane da Silva Santos- Suplente – CPF: 052.494.884-47
c)Representante dos Institutos Elos:
Maria Joelma dos Santos Pinheiro – Titular – CPF: 073.717.954-66
Antônio Marcos da Silva- Suplente – CPF: 028.515.444-38

**II – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL**
a)Secretaria Municipal de Assistência Social:
Genilson dos Santos– Titular – CPF: 102.029.984-36
Anne Louyse Alves da Silva Araújo – Suplente – CPF: 133.856.814-05
b)Secretaria Municipal de Educação:
Jane Madilaide do Santos Silva – Titular – CPF: 037.980.964 – 81
Maria Betânia Barbosa dos Santos– Suplente - CPF: 094.434.064-46
c)Secretaria Municipal de Saúde:
Maria Aparecida Bezerra dos Santos – Titular – CPF: 074.593.804 – 31
Giliane Batista da Silva– Suplente – CPF: 080.835.104-40

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.**

**Junqueiro, 31 de julho de 2023**

***CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Larissa de Oliveira Ribeiro
**Código Identificador:**961A46CA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 128/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder o(a) Servidor(a) Público **JOSÉ CICERO VIEIRA DOS SANTOS, AGENTE DE DESEMVOLVIEMNTO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO,** CPF: 060.857.704-99, que a serviço do município se deslocará para Brasília/DF, 03 (três) diárias, no valor total de R$ 900,00(novecentos reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de Brasília/DF, na quarta-feira (02/08/2023), a sexta-feira, (04/08/2023), para participar da 2° edição do Seminário Transformar Juntos, idealizado pelo SEBRAE NACIONAL.
**Art. 2º -** A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.**
**Junqueiro, 31 de julho de 2023.**

***CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Larissa de Oliveira Ribeiro
**Código Identificador:**66F65A9D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 129/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder o(a) Servidor(a) Público **VINICIUS VIEIRA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO,** CPF: 053.881.059-82, que a serviço do município se deslocará para Brasília/DF, 03 (três) diárias, no valor total de R$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de Brasília/DF, na quarta-feira (02/08/2023), a sexta-feira, (04/08/2023), para participar da 2° edição do Seminário Transformar Juntos, idealizado pelo SEBRAE NACIONAL.
**Art. 2º -** A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.**
**Junqueiro, 31 de julho de 2023.**

***CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Larissa de Oliveira Ribeiro
**Código Identificador:**27806B52

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 130/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI e o Decreto Municipal Nº 20/2022 que regulamenta a gestão democrática de ensino, disciplinado pelo Edital 01/2023 SEMED/Junqueiro onde o item 4.4 estabelece que não havendo o preenchimento das vagas ofertadas o Chefe do Poder Executivo indicará os servidores que irão ocupar as vagas de Diretor Escolar e Diretor Adjunto:

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear a servidora NILVÂNIA MARQUES DANTAS, inscrita no CPF sob o nº 025.733.714-38, para ocupar a função de Diretora Escolar.
Art. 2º - A lotação da servidora na instituição de ensino, será feita pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 31 de julho de 2023.

***CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Larissa de Oliveira Ribeiro
**Código Identificador:**9F30D181

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 122/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI e o Decreto Municipal Nº 20/2022 que regulamenta a gestão democrática de ensino, disciplinado pelo Edital 01/2023 SEMED/Junqueiro onde o item 4.4 estabelece que não

havendo o preenchimento das vagas ofertadas o Chefe do Poder Executivo indicará os servidores que irão ocupar as vagas de Diretor Escolar e Diretor Adjunto:

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear a servidora LUCIANA MADEIRO, inscrita no CPF sob o nº 031.052.654-06, para ocupar a função de Diretora Escolar.
Art. 2º - A lotação da servidora na instituição de ensino, será feita pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 20 de julho de 2023.

***CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA***
Prefeito

***Republicado por incorreção**

**Publicado por:**
Larissa de Oliveira Ribeiro
**Código Identificador:**63109885

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

### DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO - 10.013/2023**
**Nº PROC. ADM. 0139/2023**
**OBJETO DO PROCESSO: A presente licitação tem por objetivo a FORMALIZAÇÃO DE ARP PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL, cujas especificações, quantitativos e condições gerais encontram-se detalhados no Termo de Referência**
**INÍCIO DISPUTA:** 11/08/2023
**HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília/DF).**
**LOCAL: Endereço eletrônico: <www.bnc.org.br>.**

Maragogi – AL, 31 de julho de 2023.

.

***EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria Cristina Costa Wanderley
**Código Identificador:**2CF046D1

### DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

**SETOR DE COMPRAS**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**Processo Administrativo (1Doc): 4.059/2023**

A Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, informa que está recebendo cotações.

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para a prestação dos serviços de arbitragem, conteúdo: árbitros principais e assistentes, mesários e gandulas, para realização dos Jogos do Campeonato Maragogiense de Futsal e Campeonato Maragogiense de Futebol de Campo 2023 das Séries A e B, Zona Rural e Veteranos.

**Prazo para envio das propostas:** 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
**Maiores informações:** compras@maragogi.al.gov.br

Maragogi/AL, 31 de julho de 2023.

***RICARDO DE ALMEIDA SOUTINHO***
Diretor de Compras

**Publicado por:**
Maria Cristina Costa Wanderley
**Código Identificador:**00E6EBE9

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 1807.002/2023

**Partes:** PMMD e a empresa **J G GERADORES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 21.024.985/0001-65.
**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
**Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de Manutenção de Geradores, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo Referência.
**Objeto da contratação:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R$) MÊS | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPO DE GERADOR | **MÊS** | **12** | **R$ 1.350,00** | **R$ 16.200,00** |

**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é por 12 (doze) meses, contados a partir data de sua assinatura.
**Preço:** O valor total da contratação é de **R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).**
**Data de Assinatura:** 18 de julho de 2023.
**Signatários:**
Cláudio Roberto Ayres da Costa
**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE**
José Sival Clemente da Silva
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE**
Ellyson dos Santos Jovenal
**J G GERADORES EIRELI – CONTRATADA**

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**6A618513

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
### EXTRATO DA ARP Nº 063.1/2023

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **FM PECAS E MAQUINAS LTDA**, CNPJ nº **14.233.242/0001-30.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de roçadeiras
Valor Total **R$ 41.191,00 (quarenta e um mil e cento e noventa e um reais).**
Data de Assinatura: 25 de julho de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE**
Marcos Vinicius Mocelin
**FM PECAS E MAQUINAS LTDA – CONTRATADA**
Thélio Barretto Feijó Leitão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SERVIÇOS PUBLICOS – INTERVENIENTE**

EXTRATO DA ARP Nº **063.2/2023**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**, CNPJ nº **20.502.109/0001-34.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de roçadeiras
Valor Total **R$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte cinco reais).**
Data de Assinatura: 25 de julho de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE**
Sandro Lima Soares
**SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA – CONTRATADA**
Thélio Barretto Feijó Leitão
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SERVIÇOS PUBLICOS – INTERVENIENTE**

EXTRATO DA ARP Nº **063.4/2023**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **LCA-COMERCIAL & SISTEMATIZACAO LTDA**, CNPJ nº **29.495.115/0001-86.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de roçadeiras
Valor Total **R$ 15.256,00 (quinze mil e duzentos e cinquenta e seis reais).**
Data de Assinatura: 25 de julho de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE**
Luiz Correia De Assumpção
**LCA-COMERCIAL & SISTEMATIZACAO LTDA – CONTRATADA**
Thélio Barretto Feijó Leitão
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SERVIÇOS PUBLICOS – INTERVENIENTE**

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**4F230759

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO**

O Município de Marechal Deodoro por intermédio do Departamento de Licitações vem comunicar aos interessados que retomará a sessão do seguinte pregão eletrônico:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cesta básica. Tipo: Menor preço. Data da realização: 02 de agosto de 2023, às 10:00h na plataforma do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 31 de julho de 2023.

***LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**CACCDE9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 1907.03/2023**

**EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 1907.03/2023**

**Partes:** PMMD e **JAYANNA KEYLLA MENDES,** inscrita no CPF sob o nº 047.820.374-81
**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de JANDILMA MENDES E BANDA, credenciada por meio do Edital de Credenciamento nº 001/2023, para prestar serviço de apresentação artística na FESTIVIDADE DA COMUNIDADE ESTIVA, com duração de 02h30m (duas horas e trinta minutos), no dia 21 de julho de 2023, em Marechal Deodoro.
**Valor total do contrato:** Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), estando nelas incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
**Vigência:** O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
**Data de Assinatura:** 19 de julho de 2023.
**Signatários:**
Cláudio Roberto Ayres da Costa
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – AL – CONTRATANTE**
Livia Alana Silva Lopes
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE**
Jayanna Keylla Mendes
**JANDILMA MENDES E BANDA - CONTRATADA**

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**AF12E977

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2707.002/2023**

Partes: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e a empresa **XT ENTRETENIMENTO LTDA,** inscrita sob o CNPJ **47.044.697/0001-66.**
Objeto: Contratação da artista **MICHELE ANDRADE** em alusão as festividades do aniversário do Município de Marechal Deodoro
Fundamentação jurídica: no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8666 de 1993.
Valor Total: **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**
Data de Assinatura: 27 de julho de 2023
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Jefferson Silva de Alcântara
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL– CONTRATANTE**
Ana Larissa de Almeida e Silva
**XT ENTRETENIMENTO LTDA – CONTRATADA**

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**3C189861

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 1907.04/2023**

**EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 1907.04/2023**

**Partes:** PMMD e **JANDILMA MENDES DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 056.329.024-20
**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de JANDILMA MENDES, credenciada por meio do Edital de Credenciamento nº 001/2023, para prestar serviço de apresentação artística na FESTA DA UNIDADE DE SAÚDE DAS PEDRAS, com duração de 02h30m (duas horas e trinta minutos), no dia 22 de julho de 2023, em Marechal Deodoro.
**Valor total do contrato:** Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R$ 1.000,00 (mil reais), estando nelas incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
**Vigência:** O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
**Data de Assinatura:** 19 de julho de 2023.
**Signatários:**
Cláudio Roberto Ayres da Costa
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – AL – CONTRATANTE**
Livia Alana Silva Lopes
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE**
Jandilma Mendes da Silva
**JANDILMA MENDES - CONTRATADA**

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**E0ECF1F9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
## EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 1907.02/2023

### EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 1907.02/2023

**Partes:** PMMD e **GENILTON DE ALMEIDA,** inscrito no CPF sob o nº 815.074.534-34
**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de GRUPO SENSAÇÃO, credenciada por meio do Edital de Credenciamento nº 001/2023, para prestar serviço de apresentação artística nos FESTEJOS DE NOSSA CIDADE, com duração de 02h30m (duas horas e trinta minutos), na cidade de Marechal Deodoro, nos horários, locais e calendário abaixo relacionados:

| EVENTO | DATA | HORÁRIO | LOCALIDADE |
|---|---|---|---|
| FESTIVIDADE DA COMUNIDADE ESTIVA | 21/07/2023 | 14:30 | ESTIVA |
| FESTA DE SANT'ANA | 29/07/2023 | 20:00 | POVOADO SACO |

**Valor total do contrato:** Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada tocata, perfazendo o total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), equivalentes a 02 (duas) tocadas, estando nelas incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
**Vigência:** O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
**Data de Assinatura:** 19 de julho de 2023.
**Signatários:**
Cláudio Roberto Ayres da Costa
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – AL – CONTRATANTE**
Livia Alana Silva Lopes
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE**
Genilton de Almeida

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**33669DC7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
## EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 1407.02/2023

### EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 1407.02/2023

**Partes:** PMMD e **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 228.612.464-72
**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de TRIO MASSAGUEIRA, credenciada por meio do Edital de Credenciamento nº 004/2023, para prestar serviço de apresentação artística na FESTIVIDADE DO POVOADO MALHADAS, com duração de 02h30m (duas horas e trinta minutos), no dia 15 de junho de 2023, em Marechal Deodoro.
**Valor total do contrato:** Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), estando nelas incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
**Vigência:** O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
**Data de Assinatura:** 14 de julho de 2023.
**Signatários:**
Cláudio Roberto Ayres da Costa
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – AL – CONTRATANTE**
Livia Alana Silva Lopes
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE**
Francisco José da Silva
**TRIO MASSAGUEIRA - CONTRATADA**

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**46B780D0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
## EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 1907.01/2023

### EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 1907.01/2023

**Partes:** PMMD e **MARÇAL CARVALHO SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 086.666.384-35
**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de SAMBA LOVE, credenciada por meio do Edital de Credenciamento nº 001/2023, para prestar serviço de apresentação artística no CAMPEONATO DEODORENSE DE FUTEBOL, com duração de 02h30m (duas horas e trinta minutos), no dia 23 de julho de 2023, no campo do Grêmio Deodoro.
**Valor total do contrato:** Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), estando nelas incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
**Vigência:** O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
**Data de Assinatura:** 19 de julho de 2023.
**Signatários:**
Cláudio Roberto Ayres da Costa
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – AL – CONTRATANTE**
Livia Alana Silva Lopes
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE**
Marçal Carvalho Silva
**SAMBA LOVE - CONTRATADA**

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**FC6CF5CD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 0706.001/2023

Partes: **O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL,** inscrita sob o CNPJ **03.798.361/0001-13.**

Objeto: Contratação de cursos profissionalizantes, ministrado por profissionais da empresa **serviço nacional de aprendizagem industrial**
Deodoro/Al.
Fundamentação jurídica: Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8666 de 1993.
Valor: **R$ 60.980,00 (sessenta mil e novecentos e oitenta reais**).
Data de Assinatura: 07 de junho de 2023
Vigência: O presente contrato terá vigência até o dia 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO– CONTRATANTE**
Carlos Alberto Pacheco Paes
**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – CONTRATADA**
Adriana Souza Costa
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – INTERVENIENTE**

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**35F1213D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N° 06190081/2023
TOMADA DE PREÇOS 10/2023
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – AL.

A comissão permanente de licitação torna público o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇOS N° 10/2023, que após analise a CPL declarou **VENCEDORA** do presente certamente a empresa **JRA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 19.971.010/0001-00, no valor de **R$ 693.338,45 (seiscentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**.

MARECHAL DEODORO, 31 DE JULHO DE 2023.

***TASSIANE CAVALCANTE BARROS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Jair Barcelos Cerqueira
**Código Identificador:**26D0C093

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
**DECISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 05290034/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e, consoante a Constituição Federal e a Lei n.º 8.666/93, e alterações.
Ainda, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, bem como das normas contidas no edital da TOMADA DE PREÇOS n.º 02/2023, e do contrato n.º 0504.003/2023, e, ante os fundamentos apresentados pelos responsáveis nos autos do processo administrativo n.º 05290034/2023, ratifico a decisão tomada pela autoridade competente e, DECIDO:
Aplicar à empresa WT CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 46.058.234/0001-90, a penalidade prevista no art. 87, III, da lei 8.666/93 -suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos, e a rescisão unilateral do contrato n.º 0504.003/2023, conforme o art. 77, da lei geral de licitações, por ter a empresa se inserido no rol das causas determinantes previstas no art. 78, I, IV, da lei n.º 8.666/93.

Marechal Deodoro – Alagoas, 31 de julho de 2023.

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jair Barcelos Cerqueira
**Código Identificador:**D09FECAC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05290034/2023
DO OBJETO: O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato n.º 0504.003/2023, firmado entre as partes em 05 de abril de 2023, tendo por objeto a execução dos serviços de retomada da construção de salas de aulas na Escola Municipal Manoel Messias, no município de Marechal Deodoro/AL.
PARTES:
- Município de Marechal Deodoro
- WT CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 46.058.234/0001-90

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Decorre de autorização da autoridade legal competente, com respaldo na Cláusula Dezesseis do Contrato n.º 0504.003/2023, e ainda, no artigo 78, inciso I, IV, combinado com o artigo 79, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93.

DA RESCISÃO DO CONTRATO
Fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, com efeitos a partir de 31/07/2023, o Contrato n.º 0504.003/2023, visto que a contratada descumpriu as obrigações contratuais avençadas na Cláusula Quarta do referido instrumento.

DATA DA ASSINATURA:31 de julho de 2023.

**Publicado por:**
Jair Barcelos Cerqueira
**Código Identificador:**55F0BE6B

---

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 45/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.001.120722/2022**

CONTRATO Nº 45/2021

OBJETO: Contrato para Prestação de Serviços em Assessoria Contábil
CONTRATANTE: **A prefeitura Municipal de MARIBONDO - Alagoas**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.236.873/0001-87.**
CONTRATADA: **EXAME - ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELLI - ME, inscrição no CNPJ/MF sob nº 13.063.519/0001-60**

Do prazo: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo ao **Contrato nº 45/2021**, que passa a ter sua vigência estendida por 12 (doze) meses, com termo inicial em **22/07/2023** e termo final em **22/07/2024**, conforme justificativa nos autos do processo.

***MUNICÍPIO DE MARIBONDO***
Contratante

***EXAME - ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELLI - ME***
Contratada

**Publicado por:**
Grace Kelly Dos Santos da Fonseca
**Código Identificador:**E63D620C

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 004/2023**
O Setor de Compras da Prefeitura de Mar Vermelho, informa aos interessados que está recebendo **ESTIMATIVA DE PREÇOS durante o período de 08 (oito) dias**, a partir desta data, para o OBJETO: **Aquisição de Medicamentos, Correlatos e Material Odontológico**. A planilha de itens e quantitativos deverá ser solicitado através do e-mail: marvermelho.licitacoes@gmail.com. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Mar Vermelho, 31 de julho de 2023.

***JOSÉ SOUZA DOS SANTOS***
Setor de Compras

**Publicado por:**
Arnaldo de Araujo Alecio
**Código Identificador:**FC10ED32

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO FGTS Nº 01/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 37 e a Lei Orgânica do Município de Mata Grande; e
**CONSIDERANDO** o consta no Processo Judicial na ACC nº 0000648-83.2019.5.19.0058

**CONSIDERANDO** o valor existente junto a Caixa Econômica Federal no montante de R$ 118.366,18 (cento e dezoito mil, trezentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos) referente a depósitos de FGTS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de individualização;
A Prefeitura Municipal de Mata Grande resolve:

**CONVOCAR** os trabalhadores/servidores com vínculo empregatício via CPTS assinada durante o período de 1967 à 1997, com direito ao FGTS, para fins de individualização de FGTS depositado por esta municipalidade, por decisão administrativa ou judicial, para comparecerem no prazo de 10 (dez)dias na sede da prefeitura municipal localizada na Travessa Pedro Vieira, nº 15, Centro, Mata Grande – AL, no horário de 08h00 as 12h00 minutos e de 13h00 até as 17h00 minutos.

Para possibilitar melhor análise é necessário cópia da seguinte documentação: RG, CPF, PIS/PASEP, CTPS (cópia integral), Recibo de Pagamento de Salário anoso, Comprovante de Endereço, Extrato analítico de FGTS, Celular e E-mail.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Mata Grande/AL, 28 de julho de 2023.

***ERIVALDO DE MELO LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciano Antonio de Lima
**Código Identificador:**08654DAA

**LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do município de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo 20230311.009, resolve:

RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso XI, da nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em favor da empresa NOVOS TEMOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.497.852/0001-50, no valor global de R$ 122.800,00 (cento e vinte e dois mil e oitocentos reais), objetivando a contratação do remanescente dos bens contratados por meio do Pregão nº 11/2023, que tratou da aquisição de veículo automotor, tipo utilitário - SUV, conforme condições, especificações descritas no termo de referência. Mata Grande/AL em, 11 de julho de 2023. Erivaldo de Melo Lima - Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2023
**CONTRATO Nº 103/2023**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.**
Contratante: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL
Contratado: **NOVOS TEMPOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, com o CNPJ sob n° 40.497.852/0001-50**.
Valor Global do CONTRATO R$ 122.800,00 (Cento e vinte e dois mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2023 – Mata Grande/AL em 11 de julho de 2023.

***ERIVALDO DE MELO LIMA***
Contratante

***FRANCISO IRISMAR COURA URTIGA***
Contratado

**Publicado por:**
Ana Maria Soares da Silva
**Código Identificador:**213204DC

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO**

**DECRETO NO 118/2023**

> "Convoca a Plenária para Eleição de novos representantes do Conselho Municipal de Saúde de Messias/AL".

O Exmo Sr. Marcos José Herculano da Silva, Prefeito Municipal de Messias, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere à Lei Orgânica do município de Messias/AL, notadamente no inc. Iv, do art. 74 deste Diploma Legal e:

**DECRETA**
Art. 1º. Fica convocada a Plenária para Eleição de novos representantes do Conselho Municipal de Saúde de Messias/AL, a ser realizado no dia 29 de Agosto de 2023, Auditório do Centro Educacional Municipal Luiz de Amorim Leão, das 13 às 17 horas, tendo como tema Controle Social: Atribuições dos Conselheiros Municipais de Saúde.

Art. 2º. A Plenária de Eleição de novos representantes do Conselho Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência, pelo Coordenador Geral.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Plenária correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Messias/AL, 31 de julho de 2023.

***MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***HUGO FERNANDES PEIXOTO***
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**Publicado por:**
Suzete Moraes de Melo
**Código Identificador:**48145FA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MESSIAS/AL

**BIÊNIO 2023/2025.**

Art. 1º O Edital de convocação para eleição e reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de Messias para o biênio **2023/2025**, deverá ser divulgado nos meios de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal.

Art. 2º A eleição realizar-se-á no dia 29 de agosto de 2023, no Auditório do Centro Educacional Municipal Luiz de Amorim Leão, das 13 às 17 horas, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Edital nos meios de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal.

Art. 3° Poderão concorrer ao processo eleitoral, representantes das instituições, Entidades e Movimentos Sociais representativos dos segmentos dos usuários, trabalhadores da saúde, segmento de gestor e prestadores de serviços de saúde, público e privado, no âmbito municipal.

Art. 4º As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;
25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

Art. 5º A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde, de acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade.

Art.6° O período de inscrição das Entidades e Instituições interessadas será de 01 a 08 de agosto de 2023, das 09 às15 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Messias, situada na Rua Thomaz da Rocha Leite, nº34 – Centro de Messias.

Art. 7° Deverão ser apresentados no ato da inscrição os seguintes documentos, para comprovação de sua legalidade pela Comissão Eleitoral:

I – Entidades e movimentos representativos de usuários;

Estatuto atualizado da entidade;
Atas de eleição e posse da atual Diretoria, registrados em cartório;
Espelho da inscrição no CNPJ, extraído do sítio eletrônico da Receita Federal;

II – Representação de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

Espelho da inscrição no CNPJ, extraído do sítio eletrônico da Receita Federal;
Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES; e

Parágrafo Único – Fica vedado aos representantes de usuários qualquer vínculo empregatício com a esfera de governo municipal, na área da saúde de acordo com a Lei nº367, de 31 de maio de 2022.

III– Entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;

Documento de identificação (CPF, Identidade e n° de matricula);
Documentação que comprove que o servidor seja do quadro de efetivos.

Art.8º O Conselho Municipal de Saúde será composto por 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes conforme Lei Municipal de nº 367, de 31 de maio de 2022.

Art. 9º Aos representantes dos trabalhadores é vedado à ocupação de cargos comissionados no governo municipal, estadual e/ou federal.

Art. 10 Os suplentes dos respectivos segmentos serão eleitos de acordo com a ordem de classificação da votação, podendo os membros suplentes pertencer à outra Entidade do mesmo segmento e natureza.

Art. 11 Ocorrendo empate, dos titulares e/ou suplentes, a classificação será definida pelo critério de antiguidade da entidade, ocorrendo um novo empate, a decisão será procedida por sorteio.

Art. 12 A homologação do resultado eleitoral das organizações representativas para exercer mandato no Conselho Municipal de Saúde será formalizada por meio de Decreto ou Portaria de Nomeação do Prefeito.

Art. 13 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pela Comissão Eleitoral.

Messias, 28 de julho de 2023

***JOSÉ CÍCERO DE OLIVEIRA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Messias

**Publicado por:**
Suzete Moraes de Melo
**Código Identificador:**AF206C7D

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO
Processo nº: 320232107008/2023 – Secretaria Municipal de Educação.
Modalidade: Dispensa de Licitação – Fundamentação: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
A Secretaria Municipal de Educação de Minador do Negrão, através do Departamento de compras, Licitação e contratos, informa que está recebendo cotações para o processo descrito: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de botas personalizadas, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Educação, na manutenção do bom andamento do desfile cívico de emancipação política do município.
Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.
Solicitação do Termo de Referência: Rua Belarmino Vieira Barros, 32– Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: 82) 99304-4054 ou (82) 99301-1038 pelo Email: comprasminador2021@gmail.com.

Minador do negrão/AL, 31 de julho de 2023.

***FELIPE DA SILVA SANTANA***
Gerente de Compras

**Publicado por:**
Felipe da Silva Santana
**Código Identificador:**2AAF31E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO
Processo nº: 120231807011/2023 – Secretaria Municipal de Administração.
Modalidade: Dispensa de Licitação – Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
A Secretaria Municipal de Administração de Minador do Negrão, através do Departamento de compras, Licitação e contratos, informa que está recebendo cotações para o processo descrito:
Aquisição de motocicletas para atender as demandas das secretarias municipais de Administração, Educação e Saúde.
Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.
Solicitação do Termo de Referência: Rua Belarmino Vieira Barros, 32 – Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: (82) 99304-4054 ou (82) 99301-1038 pelo Email: comprasminador2021@gmail.com.

Minador do negrão/AL, 31 de julho de 2023.

***FELIPE DA SILVA SANTANA***
Gerente de Compras

**Publicado por:**
Felipe da Silva Santana
**Código Identificador:**C9F961BB

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Termo de Homologação
Processo nº: 20230302009 QHEJ
Pregão Eletrônico - SRP nº 022/2023
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo para atender as necessidades das atividades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
O Prefeito do Município de Olho d`Água das Flores - AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº 022/2023, a empresa: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 49.464.926/0001-27 com o valor da proposta de R$ 57.621,66 ( cinquenta e sete mil seiscentos e vinte e um reais sessenta e seis centavos).

Olho d´Água das Flores - AL, 27 de julho de 2023.

***JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Jaime Nunes
**Código Identificador:**05CBC1E8

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 016/2023;
Tipo: menor preço por item;
Processo n.º 0714.0037-2023;
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de **ARTIGOS PIROTECNICOS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PIROTECNIA**;
Data de realização: 011 de agosto de 2023, às 09hs (abertura da proposta) e 10hs (disputa);
Informações: licitação.odc@outlook.com.

Olho d'Água do Casado/AL, 28 de julho de 2023.

***CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Carla Maria de O Bezerra
**Código Identificador:**FB0DBB6B

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 34/2023 – GAB/PREFEITO**

*Dispõe sobre Designações e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Olivença/AL, no uso de suas atribuições Legais as quais lhe confere o artigo 49, inciso II da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
1ª – Ficam designados os Servidores abaixo relacionais, que atuarão no **Programa de Melhorias Habitacionais no Município de Olivença**, com as seguintes atribuições:
**JOÃO PAULO AMORIM NETO – CPF 023.722.454-22:**
Responsável pela Fiscalização, Controle e Acompanhamento das obras.
**CLAUDIA MENEZES NOBRE DANTAS – CPF: 031.778.644-03:**
Responsável pelo Levantamento Social e Acompanhamento das Famílias beneficiadas.

**ROGIVALDO CHAGAS– CPF: 061.908.834-60:**
Responsável Técnico pelo Levantamento, gestão e prestação de contas do convênio.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Olivença/AL, 31 de julho de 2023.

***JOSIMAR DIONÍSIO***
Prefeito

**Publicado por:**
Douglas Silva Sobrinho
**Código Identificador:**AF4EE728

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - CORRIGIDO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - CORRIGIDO**
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 014/2023 – Tipo: Menor preço – Objeto: Aquisição de Ambulância 0 KM para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Palestina/AL – Data/Horário: 11 de agosto de 2023, às 10:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site www.Palestina.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça José Tomaz Nonô Neto, 101, Centro, Palestina/AL,

CEP. 57410-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail: cplpalestinaal@gmail.com.

***ALBERT LEITE E SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Albert Leite e Silva
**Código Identificador:**C45061CE

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA SMS 001/2023

Institui no âmbito da Secretaria Municipal de Pão de Açúcar, a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais - CFT, para estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME.

**O** Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Lei Federal 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
CONSIDERANDO o Decreto Federal 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, com especial atenção ao disposto nos artigos 27º, 28º e 29º.
CONSIDERANDO a Portaria do GM/MS 3.916, de 30 de outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos, que tem entre suas prioridades a promoção do uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores.
CONSIDERANDO a necessidade de qualificação da Assistência Farmacêutica, ampliação do acesso da população aos medicamentos e a promoção do uso racional.
**RESOLVE:**
Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Pão de Açúcar, a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais.
Art. 2º. A Comissão de Farmácia e Terapêutica, Medicamentos e Insumos Essenciais da Secretaria Municipal de Saúde é uma instância de caráter consultivo e deliberativo, que decidirá sobre os itens que irão compor a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais-REMUME.
Art. 3º. A padronização e aquisição de qualquer medicamento, fórmulas especiais para nutrição e insumo para o uso na Secretaria Municipal de Saúde de Pão de Açúcar ficam condicionadas à avaliação da CFT.
Art. 4º - São as atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica-CFT, dentro de um processo dinâmico, contínuo, multidisciplinar e participativo:
I. Elaborar normas e procedimentos relacionados a medicamentos;
II. Elaborar a REMUME com discriminação dos medicamentos utilizados nos diferentes níveis de atenção;
III. Estabelecer os critérios de prioridade para orientar a área de aquisição de medicamentos;
IV. Participar da elaboração de normas para prescrição e uso dos medicamentos da REMUME;
V. Atualizar as informações relacionadas a indicações, contraindicações, duração do tratamento e doses dos medicamentos da REMUME;
VI. Promover a capacitação dos profissionais da Rede de Atenção a Saúde para a utilização da REMUME e dos protocolos de tratamento;
VII. Elaborar procedimentos que precedem à aquisição, em caráter excepcional, de medicamentos não constantes da REMUME no sentido de garantir a eficácia e segurança desses produtos;
VIII. Elaborar e aprovar o regimento interno;
IX. Assessorar a gestão da Secretaria Municipal de Saúde nas questões de sua competência.
Parágrafo Único. Sempre que a Comissão entender necessário poderá solicitar e convidar outros profissionais para participarem de suas reuniões.
Art. 5º. A solicitação pelos profissionais dos serviços de saúde da SMS, para inclusão, exclusão ou substituição de qualquer medicamento ou insumo deverá ser encaminhada à CFT utilizando formulário próprio.
Art. 6º - A Comissão de Farmácia Terapêutica Municipal será composta por 08 membros, de forma multidisciplinar, com a seguinte distribuição:
A – Profissionais de Saúde
Médico
Enfermeiro
Farmacêutico
Odontólogo
B – Gestão
Representante da Atenção Primária
Representante do CAPS
Representante da Atenção Especializada
Representante da Vigilância em Saúde

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Pão de Açucar, AL, 12 de Julho de 2023.

***AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ JÚNIOR***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ramon Santos Carvalho
**Código Identificador:**9EFEF9F2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA SMS 002/2023

Institui no âmbito da Secretaria Municipal de Pão de Açúcar, a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais - CFT, para estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME.

**O** Secretário Municipal de Saúde, de acordo suas atribuições legais conferida pela Portaria PMP Nº 02/2023 e,
CONSIDERANDO a Portaria SMS 001/2023 que institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais – CFT, nomeia os seguintes servidores:
A – Representantes Profissionais de Saúde
Médico:
Antônio Jorge Oliveira Valois
Enfermeiro:
Isabela Braz da Silva
Farmacêutico:
Quitéria Regina Silva de Melo
Odontólogo:
Maria Tereza Silva dos Anjos
B – Representantes da Gestão Municipal
Representante da Atenção Primária:
Tayana Almeida Pauferro
Representante do CAPS:
Joilma Rodrigues de Oliveira
Representante da Atenção Especializada:
Lúcia Fernanda Pinto Oliveira
Representante da Vigilância em Saúde:
Pricila Rodrigues Florêncio

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Pão de Açucar, AL, 13 de Julho de 2023.

***AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ JÚNIOR***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ramon Santos Carvalho
**Código Identificador:**BF35E303

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PARECER JURÍDICO - SMS**

***PARECER JURÍDICO***

Para nosso conhecimento, apreciação e pronunciamento, nos foi encaminhado solicitação de parecer jurídico acerca da instituição da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUNE instituída no corrente ano.
Ao analisar a documentação acostada, observamos a existência da Portarias SMS 001/2023 e 002/2023 as quais formam a comissão responsável pela elaboração do Remune Municipal.
Quanto ao aspecto legal, observamos que as portarias de instituição dessas comissões que elaboraram a lista de medicamentos do REMUNE seguem todos os ditames legais, quais sejam:
Lei 8.080/90 – A qual dispõe acerca das condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, além da organização e funcionamento dos seus respectivos serviços;
Lei 12.401/2011 – A qual dispõe sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia no âmbito do Sistema Único de Saúde;
Portaria GM/MS 3.916/98 – A qual aprova a política de medicamentos e a promoção do seu uso racional junto à população.
Dessa maneira, verifica-se que a elaboração da referida lista de medicamento encontra-se em conformidade com o Ordenamento Jurídico.
Ante o exposto, consoante os dispositivo legais mencionados, opino pela aprovação das portarias e a referida lista, nos termos da lei, uma vez que atende aos parâmetros jurídicos, devendos os autos serem encaminhados para a secretaria municipal de Administração do município para manifestação.
É o parecer, SMJ.

Pão de Açúcar, 21 de julho de 2023.

***PAULO VICTOR BARBOSA FIEL***
Procurador-Geral do Município
OAB/AL 10.821

**Publicado por:**
Ramon Santos Carvalho
**Código Identificador:**E250FC2C

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 110/2023**

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 0726-0005/2023.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PASTILHA SANITÁRIA, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,31 de Julho de 2023.

***FABIANO RODRIGUES DE LIMA***
Portaria nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

**Publicado por:**
Fabiano Rodrigues de Lima
**Código Identificador:**28CB194C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 111/2023**

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 111/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº.0725-0040/2023.
Objeto: SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE EQUIPAMENTO DE JARDIM, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,31 de Julho de 2023.

***FABIANO RODRIGUES DE LIMA***
Portaria nº 338/2021
Responsável Pelo Setor De Compras

**Publicado por:**
Fabiano Rodrigues de Lima
**Código Identificador:**FAE07D84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PUBLICAÇÃO DAS ARP´S**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 122/2023** PREGÃO ELETRÔNICO **51/2022** PROCESSO Nº **0805-0007/2022**
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28.
**FORNECEDORA REGISTRADA:** MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI**, CNPJ:** 33.859.616/0001-71**, com os itens: 20 e 25,** no valor total de **R$ 249.839,00.**
**OBJETO:** EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA LINHA BRANCA: ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS**.**
**PERÍODO DE VIGÊNCIA**: 12 meses.
RESPONSÁVEL PELO **ORGÃO GERENCIADOR:** Renato Rezende Rocha Filho e, RESPONSÁVEL pela **FORNECEDORA REGISTRADA:** FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN.

**PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 121/2023** PREGÃO ELETRÔNICO **51/2022** PROCESSO Nº **0805-0007/2022**
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28.
**FORNECEDORA REGISTRADA:** MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS**, CNPJ:** 39.537.400/0001-76**, com os itens: 02 e 03,** no valor total de **R$ 116.274,36.**
**OBJETO:** EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA LINHA BRANCA: ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS**.**
**PERÍODO DE VIGÊNCIA**: 12 meses.
RESPONSÁVEL PELO **ORGÃO GERENCIADOR:** Renato Rezende Rocha Filho e, RESPONSÁVEL pela **FORNECEDORA REGISTRADA:** ANDERSON SOARES DA SILVA.

**Publicado por:**
Sérgio Lira de Oliveira
**Código Identificador:**66C53826

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 100/2023**

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 100/2023

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo Licitatório nº 0628-0001/2023
Objeto:PUBLICAÇÃO NA ÁREA DE IMPRENSA OFICIAL, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 03 (três) dias a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/Al,01 de agosto de 2023.

***FABIANO RODRIGUES DE LIMA***
Portaria nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

**Publicado por:**
Fabiano Rodrigues de Lima
**Código Identificador:**BA0C1BAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 106, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0731-0004/2023
Nome do (a) beneficiário (a): Thomas Amorim Rosendo
CPF: 056.147.894-56
Cargo: Produtor de audiovisual
Quantidade total de diárias: 03 (três)
Valor total das diárias: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Período de deslocamento: Dia 01/08/2023 a 03/08/2023
Destino: Brasília-DF
Objetivo do deslocamento: Para participar do lançamento da próxima edição PSPE (Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor), acompanhando o Prefeito Renato Filho.
Dotação orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Manutenção das ações das Atividades do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

***RENATO REZENDE ROCHA FILHO***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Veridiana de Almeida
**Código Identificador:**88E1D421

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 107, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0731-0004/2023
Nome do (a) beneficiário (a): Luciana Buarque Lins Costa
CPF: 053.507.934-62
Cargo: Jornalista
Quantidade total de diárias: 03 (três)
Valor total das diárias: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Período de deslocamento: Dia 01/08/2023 a 03/08/2023
Destino: Brasília-DF
Objetivo do deslocamento: Para participar do lançamento da próxima edição PSPE (Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor), acompanhando o Prefeito Renato Filho.
Dotação orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Manutenção das ações das Atividades do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

***RENATO REZENDE ROCHA FILHO***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Veridiana de Almeida
**Código Identificador:**117C58F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 108, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0731-0004/2023
Nome do (a) beneficiário (a): João Victor Gonçalves Pereira
CPF: 103.612.404-57
Cargo: Social Mídia
Quantidade total de diárias: 03 (três)
Valor total das diárias: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Período de deslocamento: Dia 01/08/2023 a 03/08/2023
Destino: Brasília-DF
Objetivo do deslocamento: Para participar do lançamento da próxima edição PSPE (Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor), acompanhando o Prefeito Renato Filho.
Dotação orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Manutenção das ações das Atividades do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

***RENATO REZENDE ROCHA FILHO***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Veridiana de Almeida
**Código Identificador:**4D351FCE

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

**SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DESPACHO RATIFICADOR**

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa para serviços de manutenção de impressoras no Município de Pindoba-AL, através da empresa CONVÉM COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.388.278/0001-67, no valor global de R$ R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais), com fulcro na inteligência do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

***JOSÉ CICERO CARDOSO COSTA/***
Prefeito.

Pindoba/AL, 05 de maio de 2023.

**Publicado por:**
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
**Código Identificador:**D68BD844

**SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção afixação de Placas para suprir as necessidades do Centro de Referência Assistência Social O período de apresentação de propostas dos interessados é de 5 (cinco) dias úteis, considerando a eventualidade, sendo de 01 de agosto de 2023 a 08 de agosto de 2023. PROJETO BÁSICO, deverá ser solicitado através do e-mail: compraspindoba2021@gmail.com.
Processo administrativo de nº 0719-0004/2023.

Pindoba/AL, 31 de julho de 2023.

***MARTA FÉLIX FERREIRA***

**Publicado por:**
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
**Código Identificador:**A0755172

**SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

OBJETO: Aquisição de Camisas Personalizadas para suprir as necessidades da Secretaria Assistência Social, que visa a Padronização da equipe que estará na organização do evento em comemoração ao Dia dos Pais, que ocorrerá no dia 12 de Agosto de 2023 .O período de apresentação de propostas dos interessados é de 5 (cinco) dias úteis, considerando a eventualidade, sendo de 01 de agosto de 2023 a 08 de agosto de 2023. PROJETO BÁSICO, deverá ser solicitado através do e-mail: compraspindoba2021@gmail.com.
Processo administrativo de nº 0719-0003/2023.

Pindoba/AL, 31 de julho de 2023.

***MARTA FÉLIX FERREIRA***

**Publicado por:**
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
**Código Identificador:**497C2CF7

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 011/2023-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de fogos de artifício – Data/Horário: 14 de agosto de 2023, às 14:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail pocodastrincheirascpl@outlook.com Informações através do e-mail pocodastrincheirascpl@outlook.com..

***HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Caio Jorge de Araújo Lima
**Código Identificador:**EB1F0DD6

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 400/2023. DE 17 DE JULHO DE 2023.**

*Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício Financeiro de 2023.*

A Câmara Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, através de seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante execução do Orçamento Municipal do Exercício de 2023.

Art. 2º - Fica autorizado a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de 15% (quinze por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias, criando se necessário, elemento de despesa dentro de cada ação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos para o início do mês de julho do ano de 2023.

Poço das Trincheiras – AL, 17 de julho de 2023.

***JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA***
Prefeito

A presente Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e republicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras e no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 31 dias do mês de julho de 2023.

***IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR***
Sec. de Adm. e Recursos Humano

**Publicado por:**
Hellen Nathally Silva Martins
**Código Identificador:**B7A272E3

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CONVOCAÇÃO**

O Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, através da comissão permanente de licitação, instituída pela Portaria n° 02 de 02 de janeiro de 2023, convoca o representante da licitante **ENLACE ENGENHARIA LTDA,** para assinatura do contrato no prazo de ate 03 (três) dias úteis conforme determina o **item 11** do edital da **Tomada de Preços nº 06/2022**, que tem como objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 17 (DEZESSETE) UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.**

Porto Real do Colégio/AL, 31 de julho de 2023.

***NADJA RAMOS DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Nadja Ramos Dos Santos
**Código Identificador:**A4E61C15

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023**
Objeto: **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Atenção Básica em Saúde Bucal do Município de Quebrangulo, fruto da Emenda Parlamentar nº 37400003, Proposta de Equipamento do Ministério da Saúde nº 07543773000122008/2022**.

Tipo: **Menor preço (por item)**.
Data e hora da sessão de disputa: **15/08/2023**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes, ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpl@quebrangulo.al.gov.br.

Quebrangulo/AL, 31 de julho de 2023.

***EMERSON DE SOUZA JATOBÁ***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Emerson de Souza Jatobá
**Código Identificador:**387BB870

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE, conforme Proposta de Aquisição N° 07543.77300/1220-06.**
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **11/08/2023**, às **11:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes, ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpl@quebrangulo.al.gov.br.

Quebrangulo/AL, 31 de julho de 2023.

***LUAN CORTEZ TOSCANO BARBOSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luan Cortez Toscano Barbosa
**Código Identificador:**D3D366A5

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE, conforme Proposta de Aquisição N° 07543.773000/1220-09.**
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **11/08/2023**, às **10:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes, ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpl@quebrangulo.al.gov.br.

Quebrangulo/AL, 31 de julho de 2023.

***LUAN CORTEZ TOSCANO BARBOSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luan Cortez Toscano Barbosa
**Código Identificador:**0FCFA5BF

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA V L A BARROS ENGENHARIA & CONSULTORIA - EPP**

**PROCESSO Nº:** 07040015/2023
**CONTRATO N°**: 085/2022

**CONTRATANTE**: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

**CONTRATADA**: **V L A BARROS ENGENHARIA & CONSULTORIA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.185.340/0001-65, estabelecida na Rua Estudante Jader Izidio de Araújo, 63, Apt. 702, Cond. Cerro Tronador, Bairro Jatiúca, Maceió/AL, CEP: 57.036-610

**OBJETO DO CONTRATO:** objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 085/2022,** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de Arquitetura, Urbanismo, Engenharia e Apoio Técnico para o município de Quebrangulo/AL**.

**BASE LEGAL**: As alterações encontram fundamento no Art. 57 da Lei federal nº 8.666/1993

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.122.0001.6002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
**ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6027 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E DO CADASTRO
ÚNIDO - IGB/PAB
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
**ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6054 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
**ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6055 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
**ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0440 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 04.0440.04.122.0001.2004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/279900099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
**ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0990 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0990.15.122.0013.1027 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS
ELEMENTO DE DESPESA:
4490510000/150000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4490510000/279900099 - OBRAS E INSTALAÇÕES
**ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0990 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0990.15.122.0013.2021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/279900099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
**ÓRGÃO: 10 - SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON.**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010 - SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 10.1010.20.122.0001.2023 - MANUT.DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO EDESENV. ECONÔMICO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/279900099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
**ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.122.0001.6012 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/279900099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
**ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.5007 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE APS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
4490510000/150001002 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4490510000/170600000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4490510000/279900099 - OBRAS E INSTALAÇÕES
**ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.5008 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE APS - ACADEMIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
4490510000/150001002 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4490510000/170600000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4490510000/279900099 - OBRAS E INSTALAÇÕES
**ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6003 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
**ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6004 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
**ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6007 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
**ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6041 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
**ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6050 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - ACADEMIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
**ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.5009 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA:
4490510000/150001002 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4490510000/163100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4490510000/279900099 - OBRAS E INSTALAÇÕES
**ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6005 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ATENÇÃO À SAÚDE NO MAC
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
**ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6032 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CAPS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
**ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6053 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/279900099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
**ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6079 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/279900099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
**ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.303.0019.6014 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CENTRAL DE ABAST. FARMACÊUTICO - CAF
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/279900099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
**ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/150001001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/279900099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
**ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.122.0002.1050 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO DE APRENDIZAGEM DE QUEBRANGULO - LACAQ
ELEMENTO DE DESPESA:
4490510000/150001001 - OBRAS E INSTALAÇÕES
**ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.361.0002.1041 - CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA:
4490510000/156900000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
**ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.361.0002.1065 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - "CASA GRACILIANO RAMOS"
ELEMENTO DE DESPESA:
4490510000/150001001 - OBRAS E INSTALAÇÕES
**ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.365.0002.1036 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHE - PROINFÂNCIA
ELEMENTO DE DESPESA:
4490510000/150001001 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4490510000/156900000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
**ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.367.0002.1039 - CONSTRUIR E/OU REFORMAR AS SALAS DE AULA DE ATENDIMENTO EDUC. ESPECIALIZADO - AEE
ELEMENTO DE DESPESA:
4490510000/150001001 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4490510000/156900000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
**ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.361.0002.1002 - CONSTR., REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA:
4490510000/154000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4490510000/156900000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
**ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.361.0002.1003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES
ELEMENTO DE DESPESA:
4490510000/154000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4490510000/154100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4490510000/156900000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
**ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.361.0002.1007 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS ESCOLARES
ELEMENTO DE DESPESA:
4490510000/154000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4490510000/156900000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
**ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.365.0002.1034 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES
ELEMENTO DE DESPESA:
4490510000/154000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4490510000/156900000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
**ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.365.0002.2069 - INVESTIMENTOS NA EDUC. INFANTIL - CONSTRUÇÃO/REFORMA/ESTRUTURAÇÃO - COMPLEM. DO VAAT
ELEMENTO DE DESPESA:
4490510000/154200000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4490520000/154200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0662 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0662.13.392.0002.2034 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/279900099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **31 de julho de 2023 ª29 de julho de 2024**, tendo eficácia com a publicação no Diário Oficial do Município.

**DATA DE ASSINATURA**: 27 de julho de 2023.

**Publicado por:**
Emerson de Souza Jatobá
**Código Identificador:**1249A059

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE RECREAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, XII, da Lei Orgânica do Município de Quebrangulo/AL, e também, com os fundamentos nos Artigos 5º, XXIV, 182, caput e §3º, da Constituição Federal de 1988 e do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941,
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, pelo preço total de R$ 353.000,00 (Trezentos e cinquenta e três mil reais),o imóvellocalizado na Avenida 15 de novembro, s/n, Centro, Quebrangulo/AL, coordenadas geográficas do ponto da entrada da frente do prédio, 9º10’04,6”S 36º28’29,5ºW, de propriedade da Sra. Maria Tereza Costa Brandão, registrado no livro 3-F, fls. 76, número 2.818, de 11/02/1975, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Quebrangulo/AL, contendo 03 (três) lotes residenciais que totalizam área de 2.235,42m2, conforme memorial descritivo:
ÁREA 01 – terreno plano de frente para Avenida 15 de novembro com as seguintes dimensões. Frente mede 50,17m com a Avenida 15 de novembro; fundos mede 50,17m com a via local, lateral direita mede 30,63m com a vida de acesso ao Salão Space Fest; e lateral esquerda mede 30,63m com a via de acesso ao Rio Paraíba, totalizando uma área de 1.826,32m2;
ÁREA 02 – terreno plano medindo 7,32m de frente com a Via Local; fundos mede 7,32m com o Rio Paraíba; lateral direita mede 27,60m com a via de acesso ao Rio Paraíba e lateral esquerda mede 27,60m com o lote 03, totalizando uma área de 204,55m2;
ÁREA 03 – terreno plano medindo 7,32m de frente com a Via Local; fundos mede 7,32m com o Rio Paraíba; lateral direita mede 27,60m com a área 02 e lateral esquerda mede 27,60m com área do Sr. Irajá Brandão, totalizando uma área de 204,55m2.
Art. 2ºA área cuja aquisição é autorizada pelo presente Decreto destina-se à construção de uma área de recreação, com intuito de incentivar o lazer e as práticas esportivas para a população e a promoção social.
Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação da área de que trata este Decreto, para os fins e efeitos do Artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 4º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto serão feitas por conta de dotação do Orçamento do Município.
Art. 5º O valor estabelecido no Artigo 1º deste Decreto, encontra-se dentro do valor de mercado e no patamar do Laudo de Vistoria e Avaliação.
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quebrangulo, 20 de junho de 2023.

***MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Emerson de Souza Jatobá
**Código Identificador:**4EE4A745

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO**
**4 TERMO ADITIVO CONTRATO 10/2020**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rio Largo
CONTRATADA: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: (4º Terno Aditivo) Prorrogação do prazo de que trata a Cláusula Segunda do Contrato nº 10/2020, passando a vigorar da assinatura do presente até o dia 30 de junho de 2023– do Prazo da Vigência Contratual, do contrato primitivo de Administração, Gerenciamento, Emissão, Distribuição e Fornecimento de Documentos de Legitimação, na Forma de Cartão Vale Alimentação Magnético ou de Similar Tecnologia.
Valor R$ 122.386,27 (Cento e vinte e dois mil, Trezentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos)
Vigência: até 30 de junho de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0101.010.01.031.0001.2001 – Elemento Despesa 3.3.90.39.00.

Rio Largo/AL 30.03.23

***ALINE BIANA CAVALCANTE***
Presidente

**Publicado por:**
Ivan Lins Lima
**Código Identificador:**03C8418A

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO**
**HOMOLOGA E ADJUDICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023**

EXTRATO - CONTRATO N° 020/2023
OBJETO: O contrato tem como objeto o fornecimento de combustíveis automotivosdestinados à Câmara Municipal de Rio Largo, conforme termo de referência e edital,oriundo do Pregão Presencial (SRP) nº 001/2023.
Contratante: Câmara Municipal deRio Largo/AL, CNPJ: 24.472003/000196, representada pela Sra. Presidente, ALINE BIANA CAVALCANTE. Contratada: FARIAS E LESSA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ: 20.266.767/0001-74, com sede na Lot. Parque dos Eucaliptos, BR 104, KM 11, S/Nº, Lotes 01 ao 07, Antônio Lins de Souza, Rio Largo/AL, neste ato representada pela Sra. EDVÂNIA DOS SANTOS MELO SANTIAGO. Data de Assinatura do contrato: 20/julho/2023. Vigência: Até 20 de julho de 2024. Valor: R$ 265.320,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos e vinte reais). Percentual de Desconto com base na ANP: 1,0% (um virgula zero um por cento). Signatários: Pelo Contratante Aline Biana Cavalcante e pela contratada Edvânia dos Santos Melo Santiago: Foro: Comarca de Rio Largo/AL. O conteúdo integral deste Contrato encontra-se à disposição na sede da Câmara Municipal de Rio Largo/AL, na Rua Euclides Afonso de Mello, S/Nº, Centro, CEP: 57.100-000,

Rio Largo/AL. 20 de julho de 2023.

***ALINE BIANA CAVALCANTE***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Ivan Lins Lima
**Código Identificador:**1D474BE7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA**

AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA - TOMADA DE PREÇO N° 002/2023 – 3ª chamada.
Obras de engenharia – Construção da praça no conjunto mutirão e reforma da quadra existente no local. Tendo em vista que após recurso interposto pela empresa Mardan Construtora e Incorporadora LTDA, inscrita no CNPJ de nº 22.664.491/0001-08, a mesma foi Habilitada**,** nesse passo, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Rio Largo, **TORNA PÚBLICO** e informa a licitante e interessados em geral que no dia **02 de Agosto de 2023 às 09:00** horas, na Sala de Reuniões desta Prefeitura, situada na Avenida Napoleão Viana, galeria Napoli, s/n, Rio Largo/AL, haverá a abertura e o julgamento da proposta (envelope n° 02) da empresa habilitada na primeira fase deste certame, **Tomada de Preço n° 002/2023 – 3ª chamada - Obras de engenharia – Construção da praça no conjunto mutirão e reforma da quadra existente no local.** Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: na sede da Comissão Permanente de Licitação ou por e-mail: licitariolargo@gmail.com

Rio Largo/AL, 31 de Julho de 2023.

***RITHIE KENNEDY FERREIRA SOARES***
Presidente

**Publicado por:**
Rithie Kennedy Ferreira Soares
**Código Identificador:**33F9564F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **039/2022** – PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2022- 3ª CHAMADA. OBJETO: **Aquisição de Conjuntos de Mesas e Cadeiras Escolares**. Fornecedor Registrado: **ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ sob o n°** 31.586.441/0001-40, Valor da Ata R$ 52.080,00 (cinquenta e dois mil e oitenta reais), Vigência da ata: 12 (doze) meses, contados da data da publicação.
A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com –

Rio Largo/AL, 31 de julho de 2023.

***ALINE CARNEIRO DOS SANTOS,***
Gestora de Contratos.

**Publicado por:**
Aline Carneiros Dos Santos
**Código Identificador:**893E1324

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA**

AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO N° 005/2023 – 2ª chamada.
OBRAS DE ENGENHARIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA RETOMADA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UBS SEVERINA ALEXANDRE, RIO LARGO/AL**.** Tendo transcorrido in albis o prazo de recurso, encontrando-se, portanto, HABILITADAS, as empresas: SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**,** CNPJ sob o nº 39.808.835/0001-08 e EUDES JERÔNIMO E CIA LTDA, CNPJ sob o nº 31.035.574.0001-29**.** Nesse passo, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Rio Largo, **TORNA PÚBLICO** e informa as licitantes e interessados em geral **que no dia 02 de Agosto de 2023 às 13:00** horas, na Sala de Reuniões desta Prefeitura, situada na Avenida Napoleão Viana, galeria Napoli, s/n, Rio Largo/AL, haverá a abertura e o julgamento da proposta (envelope n° 02) das empresas habilitadas na primeira fase deste certame, **Tomada de Preço n° 005/2023 – 2ª chamada –** OBRAS DE ENGENHARIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA RETOMADA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UBS SEVERINA ALEXANDRE, RIO LARGO/AL**.** Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas

alterações posteriores. Informações: na sede da Comissão Permanente de Licitação ou por e-mail: licitariolargo@gmail.com

Rio Largo/AL, 31 de Julho de 2023.

***RITHIE KENNEDY FERREIRA SOARES***
Presidente

**Publicado por:**
Rithie Kennedy Ferreira Soares
**Código Identificador:**C7AE8662

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**
**RATIFICAÇÃO**

| | |
|---|---|
| PROCESSO: | 0518-0010/2023 |
| INTERESSADO: | SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT |
| ASSUNTO: | LOCAÇÃO DE IMÓVEL |

**RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal N° 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação n° 0518-0010/2023 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL TENDO COMO FINALIDADE A INSTALAÇÃO DA SEDE DA SMTT, Processo Administrativo n° 0518-0010/2023. **CONTRATADA: J C M ALUGUEIS DE IMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.263.797/0001-90, com um período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R$ 8.925,00 (oito mil novecentos e vinte e cinco reais) totalizando R$ 107.100,00 (cento e sete mil e cem reais). Com base no parecer referencial n° 008/2022/PGM/RL emitido pela Procuradoria Geral e parecer normativo pela Controladoria Geral do Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: Art. 24, X, Lei Federal n° 8.666/93.

Rio Largo/AL, 05 de julho de 2023.

***GILBERTO GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Joelmir Douglas de Lima Pinto
**Código Identificador:**CF0F2D6D

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE**

**GABINETE PREFEITO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2022**

O Município de Santa Luzia do Norte/AL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, RETIFICA a publicação da Edição de 25 de maio de 2023, veiculada na AMA (Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas), página 34– ANO X | Nº 2055.
Onde se lê: Valor: O valor do contrato original que perfaz a ordem de **R$ 1.246.649,90 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), por força deste instrumento recebe um acréscimo de 10,741%, passando consequentemente R$ 1.380.554,55(um milhão trezentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).**
Leia-se: O valor do contrato original que perfaz a ordem de **R$ 1.246.649,90 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos),** passará após o acréscimo de 20,82% para **R$ 1.506.260,90(um milhão quinhentos e seis mil duzentos e sessenta reais e noventa centavos)**;
*Ficam mantidos os demais termos do aviso anterior*

Santa Luzia do Norte/AL, 31 de julho de 2023

***MARIA MÁRCIA COSTA MASCARENHAS BARBOSA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Givanilda Maria Nascimento Araujo
**Código Identificador:**C1C69A14

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA**

**GABINETE DA PREFEITA**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 05.09.0028/2023
Pregão Eletrônico nº 26/2023-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 26/2023-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 05.09.0028/2023, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

***CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA***
Prefeita

**Publicado por:**
Isadora Almeida Melo
**Código Identificador:**78AFEF38

**GABINETE DA PREFEITA**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 05.18.0047/2023
Pregão Eletrônico nº 29/2023-SRP 2ª Chamada
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 29/2023-SRP 2ª Chamada, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 05.18.0047/2023, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

***CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA***
Prefeita

**Publicado por:**
Isadora Almeida Melo
**Código Identificador:**4D4852EB

**GABINETE DA PREFEITA**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 06.28.0015/2023
Pregão Eletrônico nº 34/2023-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 34/2023-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 06.28.0015/2023, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

***CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA***
Prefeita

**Publicado por:**
Isadora Almeida Melo
**Código Identificador:**09AD93A7

**GABINETE DA PREFEITA**
**AVISO DE CANCELAMENTO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Processo nº 06.15.0031/2023
Considerando o que consta nos autos do presente processo e conforme o Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Município, CANCELO a Ata de Registro de Preços nº PE 50/2022-3 formalizada com a empresa CECHETTI & KEDIZ COMÉRCIO E

DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ – 26.965.609/0001-99), com fulcro no Artigo 19, Inciso I do Decreto Municipal nº 28/2017.
Outrossim, aplico-lhe a penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município, pelo prazo de 02 (dois) anos, fundamentada no Artigo 87, Inciso III, da Lei 8.666/93.

***CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA***
Prefeita

**Publicado por:**
Isadora Almeida Melo
**Código Identificador:**FEFF20EB

**GABINETE DA PREFEITA**
**AVISO DE CANCELAMENTO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Considerando o que consta nos autos do presente processo e conforme o Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Município, CANCELO a Ata de Registro de Preços nº PE 16/2023-5 formalizada com a empresa FAROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 39.500.536/0001-01), com fulcro no Artigo 19, Inciso I do Decreto Municipal nº 28/2017.
Outrossim, aplico-lhe a penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município, pelo prazo de 02 (dois) anos, fundamentada no Artigo 87, Inciso III, da Lei 8.666/93.

***CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA***
Prefeita

**Publicado por:**
Isadora Almeida Melo
**Código Identificador:**CB60FA71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 41/2023-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos injetáveis – Data/Horário: 14 de AGOSTO de 2023, às 09:30 (nove horas e trinta minutos)– O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

***ISADORA ALMEIDA MELO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Isadora Almeida Melo
**Código Identificador:**0177E31D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 42/2023-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de material correlato destinado ao programa Melhor em Casa – Data/Horário: 14 de AGOSTO de 2023, às 10:00 (dez horas) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

***ISADORA ALMEIDA MELO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Isadora Almeida Melo
**Código Identificador:**7758EF0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº PE26/2023-1 – Processo nº 05.09.0028/2023 – Pregão Eletrônico nº 26/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: J.C.L DE MATOS EIRELI (CNPJ 19.329.367/0001-81) – Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar (LOTES 01, 05, 06, 09, 35, 36, 37, 38, 44, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 64, 65, 67, 68, 73, 74, 75, 85, 87, 94, 100, 101, 119, 120, 123, 124, 127 E 133) – Valor global: R$ 2.984.709,10 (dois milhões novecentos e oitenta e quatro mil setecentos e nove reais dez centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE26/2023-2 – Processo nº 05.09.0028/2023 – Pregão Eletrônico nº 26/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA (CNPJ 48.852.216/0001-01) – Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar (LOTES 02, 10, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 50, 51, 58, 61, 62, 83, 114, 115, 116, 117 e 118) – Valor global: R$ 1.118.770,81 (um milhão cento e dezoito mil setecentos e setenta reais oitenta e um centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE26/2023-3 – Processo nº 05.09.0028/2023 – Pregão Eletrônico nº 26/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: MARIA ALIMENTOS E PRODUTOS LTDA (CNPJ 05.120.891/0001-33) – Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar (LOTES 03, 12, 108, 109 E 112) – Valor global: R$ 170.527,55 (cento e setenta mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE26/2023-4 – Processo nº 05.09.0028/2023 – Pregão Eletrônico nº 26/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: MERCADO SANTO ANTONIO (CNPJ 42.749.551/0001-00) – Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar (LOTES 04, 25, 52, 89, 102 E 103) – Valor global: R$ 106.722,62 (cento e seis mil setecentos e vinte e dois reais sessenta e dois centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE26/2023-5 – Processo nº 05.09.0028/2023 – Pregão Eletrônico nº 26/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP (CNPJ 23.223.561/0001-55) – Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar (LOTES 07, 08, 20, 21, 31, 32, 47, 48, 49, 63, 66, 71, 72, 79, 80, 82, 84, 86, 91, 92, 96, 97, 104, 105, 106, 126, 129, 130, 131 e 132) – Valor global: R$ 2.718.390,86 (dois milhões setecentos e dezoito mil trezentos e noventa reais oitenta e seis centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE26/2023-6 – Processo nº 05.09.0028/2023 – Pregão Eletrônico nº 26/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA

LTDA (CNPJ 00.889.590/0001-55) – Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar (LOTES 11, 22, 23, 43, 45, 46, 59, 90 E 95) – Valor global: R$ 287.196,71 (duzentos e oitenta e sete mil cento e noventa e seis reais setenta e um centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE26/2023-7 – Processo nº 05.09.0028/2023 – Pregão Eletrônico nº 26/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI (CNPJ 27.390.230/0001-60) – Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar (LOTE 16) – Valor global: R$ 63.675,00 (sessenta e três mil seiscentos e setenta e cinco reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE26/2023-8 – Processo nº 05.09.0028/2023 – Pregão Eletrônico nº 26/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP (CNPJ 32.859.799/0001-62) – Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar (LOTES 33, 34, 39, 40, 69, 70 e 88) – Valor global: R$ 1.189.515,85 (um milhão cento e oitenta e nove mil quinhentos e quinze reais oitenta e cinco centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE26/2023-9 – Processo nº 05.09.0028/2023 – Pregão Eletrônico nº 26/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (CNPJ 11.618.297/0001-70) – Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar (LOTES 41, 42 121 e 122) – Valor global: R$ 134.295,60 (cento e trinta e quatro mil duzentos e noventa e cinco reais sessenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE26/2023-10 – Processo nº 05.09.0028/2023 – Pregão Eletrônico nº 26/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: UNA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 33.204.941/0001-04) – Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar (LOTES 76, 77, 78 E 128) – Valor global: R$ 178.549,49 (cento e setenta e oito mil quinhentos e quarenta e nove reais quarenta e nove centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE26/2023-11 – Processo nº 05.09.0028/2023 – Pregão Eletrônico nº 26/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 45.277.978/0001-33) – Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar (LOTES 98 e 99) – Valor global: R$ 111.661,76 (cento e onze mil seiscentos e sessenta e um reais setenta e seis centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE26/2023-12 – Processo nº 05.09.0028/2023 – Pregão Eletrônico nº 26/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: GEANE MARTINS CACULA (CNPJ 13.806.890/0001-75) – Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar (LOTES 107, 110, 111 e 113) – Valor global: R$ 146.148,80 (cento e quarenta e seis mil cento e quarenta e oito reais oitenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Isadora Almeida Melo
**Código Identificador:**34342901

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº PE29/2023 – Processo nº 05.18.0047/2023 – Pregão Eletrônico nº 29/2023-SRP 2ª Chamada – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: RADS GESTÃO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA (CNPJ 28.144.217/0001-94) – Objeto: registro de preços para contratação dos serviços continuados de empresa especializada em videomonitoramento urbano (LOTE 01) – Valor global: R$ 719.900,00 (setecentos e dezenove mil novecentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Isadora Almeida Melo
**Código Identificador:**F64BE8A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº PE34/2023-1 – Processo nº 06.28.0015/2023 – Pregão Eletrônico nº 34/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: DROGAFONTE LTDA (CNPJ 08.778.201/0001-26) – Objeto: Registro de preços de aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Básica (LOTES 01, 07, 09 E 11) – Valor global: R$ 4.967.120,00 (quatro milhões novecentos e sessenta e sete mil cento e vinte reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE34/2023-2 – Processo nº 06.28.0015/2023 – Pregão Eletrônico nº 34/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: ZUCK PAPEIS LTDA (CNPJ 23.232.280/0001-69) – Objeto: Registro de preços de aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Básica (LOTES 02 e 08) – Valor global: R$ 633.690,00 (seiscentos e trinta e três mil seiscentos e noventa reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE34/2023-3 – Processo nº 06.28.0015/2023 – Pregão Eletrônico nº 34/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: PHARMAPLUS LTDA (CNPJ 03.817.043/0001-52) – Objeto: Registro de preços de aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Básica (LOTE 03) – Valor global: R$ 1.561.920,00 (um milhão quinhentos e sessenta e um mil novecentos e vinte reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE34/2023-4 – Processo nº 06.28.0015/2023 – Pregão Eletrônico nº 34/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP (CNPJ 11.195.977/0001-28) – Objeto: Registro de preços de aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Básica (LOTES 04 e 06) – Valor global: R$ 725.250,00 (setecentos e vinte e cinco mil duzentos e cinquenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE34/2023-5 – Processo nº 06.28.0015/2023 – Pregão Eletrônico nº 34/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: D E A FARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (CNPJ 04.362.282/0001-28) – Objeto: Registro de preços de aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Básica (LOTE 05) – Valor global: R$ 2.526.892,00 (dois milhões quinhentos e vinte seis mil oitocentos e noventa e dois reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE34/2023-6 – Processo nº 06.28.0015/2023 – Pregão Eletrônico nº 34/2023-SRP –

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: HOSPITALMED LTDA (CNPJ 29.868.059/0001-88) – Objeto: Registro de preços de aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Básica (LOTES 10 e 12) – Valor global: R$ 913.160,00 (novecentos e treze mil cento e sessenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Isadora Almeida Melo
**Código Identificador:**54CD92BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº TP 01/2021 – Processo nº 06.05.0040/2023** – Procedimento de Contratação: Tomada de Preço n° 01/2021 (Processo n° 04.06.0017/2021) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, §1º, II ) – Contratada: **M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA - ME, CNPJ 10.766.991/0001-71** – Objeto contratual**: Pavimentação no Povoado Areia Branca, município de Santana do Ipanema -Al** – Cláusulas Aditivas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇAÕ E CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTAREBILIDADE.**

**Publicado por:**
Isadora Almeida Melo
**Código Identificador:**3BEA640F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n° PE 67/2022-4** – Processo nº 05.30.0002/2023 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico n° 67/2022 - SRP (Processo n° 10.03.0027/2022) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, II, d) – Contratada **AN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA (CNPJ nº 26.259.857/0001-14)** – Objeto contratual: **aquisição de gêneros alimentícios destinados as secretarias, visando atender as necessidades do município** – Cláusulas Aditivas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE.**

**Publicado por:**
Isadora Almeida Melo
**Código Identificador:**F9EAC606

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº INEX–05.31.0041/2021 – Processo nº 05.18.0052/2023** – Procedimento de Contratação: Inexigibilidade (Processo nº 05.31.0041/2021) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: **MEDEIROS BUARQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, (CNPJ nº 35.517.908/0001-51)** – Objeto contratual: **Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria em Licitações e Contratos Administrativos** – Cláusulas Aditivas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE; CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR REAJUSTADO; CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e CLÁUSULA SEXTA - DA INALTERABILIDADE.**

**Publicado por:**
Isadora Almeida Melo
**Código Identificador:**27B0CFFC

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SEGUNDO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com, referente à contratação de INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS para atender as necessidades do município de Santana do Mundaú/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com

Santana do Mundaú/AL, 31 de julho de 2023.

***SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA***
Setor de Compras

**Publicado por:**
Isabelle Nunes de Lima
**Código Identificador:**F5E818C1

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**AVISO DE COTAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**SETOR DE COMPRAS**
**Aviso de Cotação para Dispensa de Licitação**
**Dispensa de nº 24/07.23**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL**, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº002.008.210723 cujo objeto é **aquisição de material permanente do tipo Impressora Multifuncional.** Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº001.310723** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta publicação.

**Publicado por:**
Miguel Oliveira Filho
**Código Identificador:**7370E556

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 542022**

Processo nº: 001.023.120423
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: PRUDENTE E CIA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.625.669/0001-62.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência e o prazo de execução do Contrato Nº 54/2022. Base legal: art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93
Data de Assinatura: 08 de maio de 2023.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Tiago Lucas Neves Prudente pela Contratada.

**Publicado por:**
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**2CC6B668

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO**
**AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO – TOMADA DE PREÇOS - Nº 04/2023**

A Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, através da Comissão Permanente Licitação convoca as empresas participantes da licitação realizada na modalidade tomada de preços nº 04/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de engenharia pertinentes a Construção de uma Unidade Básica de Saúde que será construída no Povoado Macena, no município de São José da Tapera/AL, para a continuidade da sessão visando a abertura da proposta de preços das empresas habilitadas, no dia 01/08/2023 às 11h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua do Comércio, 209, centro, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL.

São José da Tapera/AL, 31 de julho de 2023.

***MARCELO RENÊ RODRIGUES DA SILVA***
Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**7619AADF

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

### SETOR DE CONTRATOS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – 3º Convocação ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-01/2023**

**CONTRATANTE:** Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
**FORNECEDOR**: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA,, inscrito no CNPJ sob o nº 45.003.125/0001-03, com o valor vencido de R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais );
**OBJETO:** Tem por objeto o Registro de Preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
**DATA DE ASSINATURA**: 12 de Julho de 2023.
**VALIDADE**: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática 0010.10.122 0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde SMS: Elemento de despesa 3.3.9.0.30,00-material de consumo - Pessoa Juridica. UO: 0011 Fundo Municipal de Saúde-FMS Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica- PAB FIXO: Elemento de despesa 3.39.0.30.00 - material de consumo - Pessoa Juridica. UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde-FMS; Funcional Programática: 0011 10.301.0003.6004 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal - PSB; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00-material de consumo - Pessoa Juridica. UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde-FMS Funcional Programática: 0011.10.302.0003.6016- Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo - Pessoa Jurídica

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

***FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
**Código Identificador:**AF44B631

### SETOR DE CONTRATOS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 – 2º Convocação ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016-01/2023**

**CONTRATANTE:** Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
**FORNECEDOR**: M Z BERNARDI E CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.418.125/0001-61, com o valor vencido de R$ 27.560,00 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta reais);
**OBJETO:** Tem por objeto o Registro de Preços para a eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.
**DATA DE ASSINATURA**: 12 de Julho de 2023.
**VALIDADE**: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 0014 - Secretaria Municipal de Assistência Social SMAS; Funcional Programática: 0014.08.224.0004.2015 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo – Pessoa Jurídica. UO: 0014 – Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Função Programática: 0014.08.244.0004.8606 – Programa de Reforço Alimentar as Pessoas Carentes; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 – Material de consumo - Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

***FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
**Código Identificador:**8D7E43BF

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS) 3º PEDIDO.

O município de São Sebastião-AL solicita, junto ao mercado, cotação de preços para a composição de processo licitatório, ao passo que informa que está disponibilizando pedido formal de preços referente à contratação de empresa especializada objetivando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal Educação de São Sebastião/AL.
As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato entrar em contato através do e-mail: compraspref.saosebastiaoal@gmail.com.

São Sebastião - AL, 31 de julho de 2023.

***JOÃO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS***
Setor de Compras

**Publicado por:**
Clebson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**885D6D77

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (FARDAMENTO ESCOLAR).

O município de São Sebastião-AL solicita, junto ao mercado, cotação de preços para a composição de processo licitatório, ao passo que informa que está disponibilizando pedido formal de preços referente à contratação de empresa especializada objetivando a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES, destinados aos estudantes da rede pública municipal de ensino, ligados à Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião/AL.
As empresas interessadas terão um prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de

participação e maiores informações, entrar em contato entrar em contato através do e-mail: compraspref.saosebastiaoal@gmail.com.

São Sebastião - AL, 31de julho de 2023.

***JOÃO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS***
Setor de Compras

**Publicado por:**
Clebson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**BF12939B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (CALÇADOS ESCOLARES).**

O município de São Sebastião-AL solicita, junto ao mercado, cotação de preços para a composição de processo licitatório, ao passo que informa que está disponibilizando pedido formal de preços referente à contratação de empresa especializada objetivando a AQUISIÇÃO DE CALÇADOS ESCOLARES, destinados aos estudantes da rede pública municipal de ensino, ligados à Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião/AL.
As empresas interessadas terão um prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato entrar em contato através do e-mail: compraspref.saosebastiaoal@gmail.com.

São Sebastião - AL, 31 de julho de 2023.

***JOÃO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS***
Setor de Compras

**Publicado por:**
Clebson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**499FA6B5

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO COTAÇÃO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca/AL, informa que está disponibilizando o Projeto Básico, referente a Registro de preço para Contratação de Empresa Especializada na Promoção de Atividades de Turismo e Lazer. (Aquisição de Pacotes Turísticos para Passeios Recreativo-Educacionais e Culturais, para atendimento ao Município de Tanque D'Arca/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 48 (quarenta e oito horas) , a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços para o e-mail veronicacompras24@gmail.com

Tanque D'Arca/AL, 31/07/2023.

***VERONICA SILVA COSTA***
Setor de Compras/

**Publicado por:**
Francisco Carlos de Morais Almeida
**Código Identificador:**345B2764

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA J. F. S. DA SILVA E CIA LTDA
CNPJ sob nº 08.343.240/0001-09.
OBJETO: É objeto deste aditivo o acréscimo de 20,13% (vinte virgula treze por cento) nos itens do Contrato nº 03/2023.
Do valor: Fica aditado o contrato de nº 03/2023 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 20,13% (vinte virgula treze por cento) nos itens. Ficando o contrato que tinha o valor total de R$ 133.215,30 (cento e trinta e três mil duzentos e quinze reais e trinta centavos), passará para R$ 160.037,80 (cento e sessenta mil, trinta e sete reais e oitenta centavos) totalizando o presente aditivo o valor de R$ 26.822,50 (vinte e seis mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
Data de assinatura: 23/06/2023
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo Primeiro Termo Aditivo.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / JOSEFA FERREIRA SANTOS DA SILVA

**Publicado por:**
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
**Código Identificador:**35018C58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 29/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS 0 KM PARA A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA-AL**.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **16/08/2023**, às **14:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpltaquarana@gmail.com.

Taquarana/AL, 31 de julho de 2023.

***GERALDO CÍCERO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Givaldo Inacio Dos Santos
**Código Identificador:**E6B52042

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO PE Nº 097/2023**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 097/2023, que tem por objeto Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada para Manutenção de Poços Tubulares Profundos, Aquisição e Manutenção de Bombas Submersas e Perfuração de Poços Tubulares, em favor da empresa: **ACQUAPOÇOS - PERFURAÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob n° 04.012.882/0001-66, vencedora deste Certame perfazendo um total de R$ 3.373.589,98 (Três milhões trezentos e setenta e três mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 27 de julho de 2023.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ivanildo Almeida Silva
**Código Identificador:**C68C0791

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 407/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**

FORNECEDORA REGISTRADA **ACQUAPOÇOS - PERFURAÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA EIRELI-EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 04.012.882/0001-66 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 3.373.589,98 (Três milhões trezentos e setenta e três mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)**
Data de Assinatura: 27 de julho de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 27 de julho de 2023.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ivanildo Almeida Silva
**Código Identificador:**C18BBCA5

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO PE Nº 104/2023**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 104/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos e Correlatos, em favor das empresas: **J W S DROGARIA SANTA LUZIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 02.992.593/0001-45, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 48, 49, 50, 52, 56, 57, 58, 61, 63, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 81, 83, 85, 86, 87, 88 e 90 perfazendo um total de R$ 908.205,90 (novecentos e oito mil duzentos e cinco reais e noventa centavos); **ZUCK PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 23.232.280/0001-69, vencedora dos itens 21 e 45 perfazendo um total de R$ 8.848,00 (oito mil oitocentos e quarenta e oito reais); **HOSPITALMED EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 29.868.059/0001-88, vencedora do item 26 perfazendo um total de R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais); **OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 48.368.182/0001-84, vencedora dos itens 46, 54, 55, 62 e 64 perfazendo um total de R$ 21.743,50 (vinte e um mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos); **LEANDRO A SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 31.000.554/0001-12, vencedora dos itens 47, 60, 69 e 82 perfazendo um total de R$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais); **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob n° 24.564.626/0001-99, vencedora dos itens 51 e 91 perfazendo um total de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais); **CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 31.908.034/0001-02, vencedora dos itens 65, 66 e 75 perfazendo um total de R$ 30.645,00 (trinta mil seiscentos e quarenta e cinco reais); **OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 36.441.185/0001-17, vencedora do item 80 perfazendo um total de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 17 de julho de 2023.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ivanildo Almeida Silva
**Código Identificador:**9DC51530

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 216, DE 27 DE JULHO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública, Sr.ª **Rosangela da Trindade Santos,** Diretora de Gestão Educacional, inscrita no CPF/MF sob o nº. 028.571.224-11, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 03 (três) diárias no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), uma vez que a servidora se ausentará nos dias 26 a 28 de julho de 2023, para participar do 5º Encontro Regional da UNDIME/AL, na cidade de Penedo/AL.

**Art. 2º** A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 27 de Julho de 2023.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
**Código Identificador:**E572D7D2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 217, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública, Sr.ª **Iracilda da Silva Almeida,** Coordenadora Geral de Práticas Pedagógicas, inscrita no CPF/MF sob o nº. 032.648.874-01, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 03 (três) diárias no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), uma vez que o servidor se ausentará nos dias 26 a 28 de julho de 2023, para participar do 5º Encontro Regional da UNDIME/AL, na cidade de Penedo/AL..

**Art. 2º** A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 27 de Julho de 2023.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
**Código Identificador:**B9AAB269

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 218 – GPTV, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública, Sr.ª **Tereza Feitoza Costa da Silva,** Diretora de Gestão de Ensino, inscrita no CPF/MF sob o nº. 383.426.694-91, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 03 (três) diárias no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), uma vez que a servidora se ausentará nos dias 26 a 28 de julho de 2023, para participar do 5º Encontro Regional da UNDIME/AL, na cidade de Penedo/AL.

**Art. 2º** A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 27 de Julho de 2023.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
**Código Identificador:**00978AD8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 219 – GPTV, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública, Sr.ª **Vanúsia Lopes Santos,** Diretora de Gestão de Ensino, inscrita no CPF/MF sob o nº. 860.744.234-15, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 03 (três) diárias no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), uma vez que a servidora se ausentará nos dias 26 a 28 de julho de 2023, para participar do 5º Encontro Regional da UNDIME/AL, na cidade de Penedo/AL.

**Art. 2º** A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 27 de Julho de 2023.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
**Código Identificador:**D4DE7954

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 220 – GPTV, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública, Sr.ª **Zilma Gonçalves Timóteo Pereira,** Diretora de Gestão de Ensino, inscrita no CPF/MF sob o nº. 010.560.844-05, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 03 (três) diárias no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), uma vez que a servidora se ausentará nos dias 26 a 28 de julho de 2023, para participar do 5º Encontro Regional da UNDIME/AL, na cidade de Penedo/AL.

**Art. 2º** A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 27 de Julho de 2023.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
**Código Identificador:**03B324DB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 221, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública, Sr.ª **Eliene de Oliveira Santos,** Secretária Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº. 021.202.424-88, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 03 (três) diárias no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), uma vez que a servidora se ausentará nos dias 26 a 28 de julho de 2023, para participar do 5º Encontro Regional da UNDIME/AL, na cidade de Penedo/AL.

**Art. 2º** A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 27 de Julho de 2023.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
**Código Identificador:**A93D1040

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 222, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública, Sr.ª **Ana Clarícia dos Santos Costa,** Coordenadora da Formação Continuada – Anos Finais, inscrita no CPF/MF sob o nº. 087.277.964-50, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 03 (três) diárias no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), uma vez que a servidora se ausentará nos dias 26 a 28 de julho de 2023, para participar do 5º Encontro Regional da UNDIME/AL, na cidade de Penedo/AL.

**Art. 2º** A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 27 de Julho de 2023.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
**Código Identificador:**AA80A14A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 223, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública, Sr.ª **Danielle Simone Oliveira dos Santos,** Diretora de Formação Continuada, inscrita no CPF/MF sob o nº. 046.009.004-51, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 03 (três) diárias no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), uma vez que o servidor se ausentará nos dias 26 a 28 de julho de 2023, para participar do 5º Encontro Regional da UNDIME/AL, na cidade de Penedo/AL.

**Art. 2º** A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 27 de Julho de 2023.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
**Código Identificador:**DD2C587B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 224, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público, Sr**. José Raimundo da Silva,** Coordenador Geral de Formação Continuada, inscrito no CPF/MF sob o nº. 955.565.594-49, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 03 (três) diárias no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), uma vez que o servidor se ausentará nos dias 26 a 28 de julho de 2023, para participar do 5º Encontro Regional da UNDIME/AL, na cidade de Penedo/AL.

**Art. 2º** A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 27 de Julho de 2023.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
**Código Identificador:**10191990

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 225, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público, Sr**. Givaldo Natividade Costa,** Diretor de Gestão de Pessoas, inscrita no CPF/MF sob o nº. 923.697.154-72, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 03 (três) diárias no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco

reais), uma vez que o servidor se ausentará nos dias 26 a 28 de julho de 2023, para participar do 5º Encontro Regional da UNDIME/AL, na cidade de Penedo/AL..

**Art. 2º** A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 27 de Julho de 2023.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
**Código Identificador:**8AB01BDC

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023**

FORNECEDORA REGISTRADA **LEANDRO A SANTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob n.º 31.000.554/0001-12 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais)**
Data de Assinatura: 17 de julho de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 17 de julho de 2023.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ivanildo Almeida Silva
**Código Identificador:**3A400895

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023**

FORNECEDORA REGISTRADA **HOSPITALMED EIRELI** inscrita no CNPJ sob n.º 29.868.059/0001-88 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais)**
Data de Assinatura: 17 de julho de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 17 de julho de 2023.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ivanildo Almeida Silva
**Código Identificador:**B8C6305F

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023**

FORNECEDORA REGISTRADA **OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 48.368.182/0001-84 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 21.743,50 (vinte e um mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**
Data de Assinatura: 17 de julho de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 17 de julho de 2023.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ivanildo Almeida Silva
**Código Identificador:**40A26BFF

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023**

FORNECEDORA REGISTRADA **ZUCK PAPEIS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 23.232.280/0001-69 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 8.848,00 (oito mil oitocentos e quarenta e oito reais)**
Data de Assinatura: 17 de julho de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 17 de julho de 2023.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ivanildo Almeida Silva
**Código Identificador:**9296ED10

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 226, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública, Sr.ª **Camilla Lima de Freitas,** Colaboradora do Ponto de Atendimento Virtual (PAV) da Receita Federal em Teotônio Vilela – AL, inscrita no CPF/MF sob o nº. 055.689.714-55, que a serviço do Município se deslocará para outro Estado, 02 (duas) diárias pagas em dobro no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), uma vez que a servidora se ausentará nos dias 23 e 24 de agosto de 2023, para participar da Capacitação Presencial para Atendentes do Ponto de Atendimento Virtual (PAV) da 4ºª Região Fiscal – Turma B, na cidade de Recife/PE.
**Art. 2º** A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 31 de julho de 2023.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
**Código Identificador:**C0148099

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 227, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora pública, Sr.ª Manoela dos Santos Oliveira Alves, Interlocutora no Ponto de Atendimento Virtual (PAV) da Receita Federal em Teotônio Vilela – AL, inscrita no CPF/MF sob o nº. 075.463.364-06, que a serviço do Município se deslocará para outro Estado, 02 (duas) diárias pagas em dobro no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), uma vez que a servidora se ausentará nos dias 23 e 24 de agosto de 2023, para participar da Capacitação Presencial para Atendentes do Ponto de Atendimento Virtual (PAV) da 4ª Região Fiscal – Turma B, na cidade de Recife/PE.
Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 31 de julho de 2023.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
**Código Identificador:**2C430BB9

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023**

FORNECEDORA REGISTRADA **WS DROGARIA SANTA LUZIA LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 02.992.593/0001-45 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 908.205,90 (novecentos e oito mil duzentos e cinco reais e noventa centavos)**
Data de Assinatura: 17 de julho de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 17 de julho de 2023.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ivanildo Almeida Silva
**Código Identificador:**23A82542

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023**

FORNECEDORA REGISTRADA **OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 36.441.185/0001-17 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)**
Data de Assinatura: 17 de julho de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 17 de julho de 2023.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ivanildo Almeida Silva
**Código Identificador:**6CBD474A

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023**

FORNECEDORA REGISTRADA **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** inscrita no CNPJ sob n.º 24.564.626/0001-99 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)**
Data de Assinatura: 17 de julho de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 17 de julho de 2023.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ivanildo Almeida Silva
**Código Identificador:**AD1365D3

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023**

FORNECEDORA REGISTRADA **CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 31.908.034/0001-02 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 30.645,00 (trinta mil seiscentos e quarenta e cinco reais)**
Data de Assinatura: 17 de julho de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 17 de julho de 2023.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ivanildo Almeida Silva
**Código Identificador:**295182D3

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO CONTRATO Nº 097/2023,**

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação de nº 009/2023, e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do Contrato nº 084/2023, com a empresa **FONTAN & LINS ADVOGADOS,** inscrita no CNPJ nº 08.839.513/0001-00, sediada no endereço: Rua Sá e Albuquerque, nº426, Jaraguá, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57.022.180, e registrada junto a Seccional OAB/AL, sob o nº 184/2007, por intermédio de seus representantes pelos sócios RODRIGO BORGES FONTAN, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 019.623.974-59, inscrito na OAB nº 7.226, residente e domiciliado na Rua Lourenço Moureira da Silva, nº23, Aptoº 904, Bairro Ponta Verde, cidade de Maceió/AL, CEP: 57.051-600, e Sr. MARCUS VINICIUS CAVALCANTE LINS FILHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 051.567.164-90, inscrito na OAB nº 10.871, residente e domiciliado na Avenida Álvaro Otacílio, nº 3481, Bairro Jatiúca, cidade Maceió/AL, CEP: 57.036-850, doravante denominado **CONTRATADA**, o valor referente aos honorários advocatícios serão arbitrados no percentual de 20 % (vinte por cento) do proveito financeiro, a título de cessão de crédito, na forma da Lei 13.609/2018 e da Lei 8.906/1994, art. 25, II, c/c art. 13,V, da Lei nº 8.666/1993. nos termos e condições descritos na Proposta, a partir do efetivo ingresso nos cofres públicos, que passa a fazer a parte integrante do presente instrumento, em cumprimento a Resolução nº 05/2020 – TCE/AL.

Cumpram-se os procedimentos legais e publique-se.

Teotônio Vilela/AL, 28 de julho de 2023

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ivanildo Almeida Silva
**Código Identificador:**E1BD4F59

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA,** Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
**CONTRATADA: FONTAN & LINS ADVOGADOS,** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 08.839.513/0001- 00.
**DO OBJETO** Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos profissionais especializados na revisão dos valores exigidos em todo o passivo tributário especialmente nos programas federais de parcelamentos especiais REFIS, PAES, PAEX e Parcelamento Ordinário Federal, visando à redução das mesmas através de procedimento administrativos e judiciais.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** O presente contrato fundamenta-se na Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023, no Art. 25, II, e Art. 13, III e IV da Lei 8.666/93, que prevê a possibilidade de inexigibilidade de licitação "para a contratação de serviços técnicos (...) de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização", e, na Lei nº 14.039/2020, que alterou a Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da OAB), ao prever em seu Art. 3º-A que "os serviços profissionais de advogado são, por sua natureza, técnicos e singulares", conforme consta nos autos do processo administrativo nº 0516010/2023, bem como nos termos inseridos no termo de Referência, proposta e parte integrante do presente instrumento.
**VALOR TOTAL:** *AD EXITUM*: Os honorários advocatícios serão arbitrados no percentual de 20 % (vinte por cento) do proveito financeiro, a título de cessão de crédito, na forma da Lei 8.906/1994, art. 25, II, c/c art. 13,V, da Lei nº 8.666/1993, nos termos e condições descritos na proposta, a partir do efetivo ingresso nos cofres públicos, ou abatimento/quitação dos débitos federais, que passa a fazer a parte integrante do presente instrumento, em detrimento a Resolução nº 05/2020 – TCE/AL.
Os honorários serão calculados e devidos *ad exitum*, sobre a efetiva redução obtida pela contratante quanto aos trabalhos desenvolvidos no objeto do presente instrumento reconhecidos oficialmente pelos órgãos de fiscalização, da qual não remanescem quaisquer questionamentos jurídicos ou administrativos.
Na hipótese de revogação, sem justa causa, do mandato outorgado para a prestação dos serviços objeto deste Contrato, terá a CONTRATADA direito ao recebimento integral do percentual estipulado nesta cláusula, calculado sobre todos os direitos patrimoniais decorrentes do pedido principal da ação proposta, seja administrativa ou judicial, independentemente da contratação de outro profissional, para a obtenção do mesmo benefício decorrente da lide, ou seja, com ou sem interrupção do contrato, os honorários apenas serão devidos na hipótese da CONTRATANTE vir a ser efetivamente beneficiada.
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, transporte, custos de translado, passagens aéreas, demais despesas de deslocação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral da prestação de serviço.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente para Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos profissionais especializados na revisão dos valores exigidos nos programas federais REFIS, PAES, PAEX e Parcelamento Ordinário Federal, visando à redução das mesmas através de procedimentos administrativos e judiciais, em atendimento a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, será acobertada pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, para o exercício de 2023, consignadas nas seguintes rubricas:
Órgão: 04000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 04001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
E PLANEJAMENTO
Dotação: 04.122.0003.2394 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.
Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O contrato terá vigência pelo período de 12(doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Teotônio Vilela, 28 de julho de 2023

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ivanildo Almeida Silva
**Código Identificador:**77F42F9D

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 079/2023
Processo Administrativo nº 04240012/2023
Pregão Eletrônico nº 028/2023
Fornecedor Registrado: T DOS SANTOS GOMES LTDA-EPP; inscrito no CNPJ nº19.131.393/0001-09.
Valor global estimado de sua proposta de R$ 3.180.144,80 (três milhões, cento e oitenta mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

Objeto: Registro de preços para contratação de Empresa Especializada em LOCAÇÃO DE MATERIAL PARA ESTRUTURA DE PALCO, SOM E EVENTOS, PARA ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, COM COTA AMPLA E COTAS COM EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP
Data de assinatura: 27/07/2023
Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa/
***JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/***
Prefeito

Órgão Gerenciador/
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento/
***CLOVIS JUNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO***

T Dos Santos Gomes LTDA-EPP /
Contratada/
***THIAGO DOS SANTOS GOMES /***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
**Código Identificador:**5142F89C

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 117/2023**

**PORTARIA Nº 117/2023, de 07 de junho de 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e demais Diplomas Legais Vigentes.

**CONSIDERANDO** a busca pela continuidade e eficiência na prestação de serviços administrativos internos e ao público;

**CONSIDERANDO** a melhor atuação do Executivo Municipal, primando pela observância dos princípios constitucionais a ele inerentes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização processual administrativa, prestação de informação de forma célere e fidedigna entre os mais diversos setores da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformização dos procedimentos administrativos internos, possibilitando, inclusive, um maior controle dos atos praticados pelos agentes públicos, bem como, maior segurança na expedição dos documentos referentes aos bens adquiridos e serviços contratados – especialmente através de processos licitatórios –, sua execução e pagamentos a eles correspondentes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de fluxo único de tramitação no que pertine aos processos licitatórios e processos de pagamento da Administração Pública, assim como a obrigatoriedade de sua observância por todos os setores e órgãos que fazem parte do Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** a atual necessidade de adequação de procedimentos a legislação pátria e demais normatizações legais vigentes.

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º**. Este ato tem como objeto a tramitação de processos e procedimentos administrativos no âmbito do Executivo Municipal, servindo como referência para a prática de todo e qualquer ato, procedimento e processo em trâmite, tendo observância obrigatória por todos os órgãos e setores da Administração Pública municipal.

**Art. 2º.** Esta portaria tem aplicabilidade sobre todos os procedimentos e processos administrativos do Executivo Municipal, desde que não exista normatização vigente hierarquicamente superior que preveja o contrário, devendo ser observada ainda a especificidade da norma régia.

**Art. 3º**. Os procedimentos e processos ficam divididos da seguinte forma:

**a)** Procedimentos Gerais: modo pelo qual os atos administrativos devem ser cumpridos, ou seja, qual rito seguirão. São o método de execução adotado, são o conjunto sequencial de ações diante da necessidade de atuação da Administração Pública, o qual deverá ser observado quando da prática dos outros procedimentos e processos a seguir destacados, salvo maior especificidade do dispositivo ou hierarquia de norma;
**b)** Procedimentos Administrativos: via formal dos atos em que se realiza a ação administrativa para alcançar o objetivo fim. A finalidade consiste na emissão de um ato administrativo. O processo identifica o objeto e a forma de exercer determinadas atividades administrativas;
**c)** Processos de Licitação: procedimento administrativo formal, indispensável aos procedimentos de compra, aquisição ou contratação de bens e serviços;
**d)** Processos de Pagamento: são os procedimentos adotados visando a realização de pagamento pela Administração Pública, seja a que título for, incluindo-se aqui a expedição e emissão de documentos contábeis de execução de serviços e aquisição de bens, a exemplo da nota de empenho, dentre outros;
**e)** Processos Administrativos Disciplinares: instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

**Art. 4º**. ´Diante da ausência de norma legal no âmbito municipal que determine a utilização obrigatória do meio eletrônico para os procedimentos e processos administrativos no âmbito municipal, fica definido que estes são de tramitação obrigatória pelo meio físico, servindo eventual sistema eletrônico utilizado, como meio auxiliar, devendo preferencialmente, serem insertas todas as informações no mesmo.

**CAPÍTULO II – DO FLUXO PROCEDIMENTAL GERAL**

**Art. 5º**. Os procedimentos iniciados por particulares serão recebidos através de protocolo formal no setor ou órgão competente, mediante aposição de data e assinatura/rubrica do servidor recebedor, bem como contrafé ao requerente. Após o recebimento nos presentes termos, será o procedimento

formalizado e organizado em sua respectiva pasta, constando os dados necessários para identificação do requerente, assunto e numeração própria (caso exista tal controle), direcionando-o ao responsável pelo setor/órgão para adoção das devidas providências.

**Art. 6º**. Será possibilitada a obtenção de cópia aos particulares envolvidos nos procedimentos/processos, desde que formalmente requerido pelo interessado e devidamente comprovado o pagamento da taxa de obtenção das referidas cópias junto ao setor competente. Preferencialmente, a cópia requerida pelo interessado aqui em destaque, será fornecida por meio virtual, devendo a mídia ser fornecida pelo requerente, não sendo exigido nesse caso, comprovação de pagamento de taxa de obtenção de cópia.

**Art. 7º**. Os procedimentos deverão, sempre que possível, ser integralmente digitalizados e arquivados em meio virtual, de forma a resguardar a Administração Pública de eventual perda ou destruição dos mesmos.

**Art. 8º**. O fluxo de carga entre setores e órgãos se dará da seguinte maneira:

**a)** Registro do protocolo de entrada e de saída nos respectivos setores e órgãos, com data de recebimento e assinatura do respectivo servidor responsável;
**b)** O processo deve ser paginado desde seu início, devendo ser atualizado conforme seu prosseguimento em cada setor, observando a paginação antecedente a seu respectivo ato e com a correspondente assinatura/rubrica do servidor;
**c)** No processo licitatório, somente poderá haver a paginação pelo próprio setor de licitação que, recebendo a documentação acostará a mesma aos autos, promovendo, assim, a paginação e aposição de assinatura/rubrica. Da mesma ocorrerá com o processo de pagamento, no qual a paginação, controle, assinatura/rubrica se dará pelo próprio setor (secretaria de finanças e contabilidade), bem como ocorrerá com o processo administrativo disciplinar, no qual tais procedimentos ficarão a cargo da comissão responsável;
**d)** Caso haja processo virtual através de sistema, este deverá, preferencialmente, ser mantido atualizado, sendo encaminhado para os setores competentes conforme tramitação física.

**CAPÍTULO III – DO FLUXO DE TRAMITAÇÃO DE PROJETOS DE LEI**

**Art. 9º**. A tramitação de projetos de Lei de autoria do Executivo constituirá das seguintes etapas:

**1.** Elaboração do projeto de Lei pela Procuradoria do Município;
**2.** Envio do projeto de Lei à Secretaria de Administração, a qual fica responsável pela coleta de assinatura junto ao gestor municipal;
**3.** Após assinatura do gestor municipal, a Secretaria de Administração encaminhará o projeto ao Poder Legislativo, mediante protocolo e contrafé;
**4.** Após aprovação do projeto no Poder Legislativo, será o mesmo recebido pela Secretaria de Administração, mediante protocolo e contrafé, encaminhando-o à Procuradoria municipal para análise e elaboração de sanção (com a indicação da numeração da Lei) ou veto, conforme o caso;

**5.** Após, será remetido de volta a Secretaria de Administração, para coleta de assinatura e publicação.

**Parágrafo Único**. Os decretos seguirão a mesma sequência acima posta, à exceção dos itens "3" e "4", os quais são específicos do processo legislativo com atuação da Câmara de Vereadores.

**CAPÍTULO IV – DO FLUXO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS**

**Art. 10**. A tramitação e sequência de atos praticados nos processos de licitação devem guardar correlação e obediência aos ditames da norma régia, em especial a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e a novel Lei nº 14.133/21, além dos decretos regulamentares exarados pela municipalidade.

**Art. 11**. Os processos relativos a serviços de obras será objeto de portaria específica.

**Art. 12**. Os fluxos de tramitação de cada modalidade licitatória, os quais deverão ser obrigatoriamente respeitados, estão previstos nos anexos que fazem parte integrante deste ato normativo, conforme a seguir especificado:

**1.** ANEXO 1 – **FLUXO DE ADITIVO CONTRATUAL**
**2.** ANEXO 2 – **FLUXO DE APOSTILAMENTO**
**3.** ANEXO 3 – **FLUXO DE AQUISIÇÃO DIRETA**
**4. ANEXO 4 – FLUXO DE CHAMADA PÚBLICA – CREDENCIAMENTO**
**5.** ANEXO 5 – **FLUXO DE IRP/SRP**
**6.** ANEXO 6 – **FLUXO DE LICITAÇÃO**
**7.** ANEXO 7 – **FLUXO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**
**8.** ANEXO 8 – **FLUXO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**
**9. ANEXO 9 – FLUXO PROCESSUAL DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**10.** ANEXO 10 – **FLUXO DE SALDO RESTANTE – CONTRATAÇÃO DE SALDO DE ATA**
**11.** ANEXO 11 – **FLUXO DE TOMADA DE PREÇOS/CONCORRÊNCIA**

**Art. 13**. Eventuais dúvidas e lacunas que venham a surgir serão dirimidas pela Procuradoria do Município e pelo setor de Licitação do Município.

**CAPÍTULO V – DO FLUXO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE PAGAMENTO**

**Art. 14**. Os fluxos de tramitação dos processos de pagamento – Execução de Despesa –, os quais deverão ser obrigatoriamente respeitados, estão previstos nos anexos que fazem parte integrante deste ato normativo, conforme a seguir especificado:

**1. ANEXO 12 – FLUXO DE EXECUÇÃO DE DESPESA: SOLICITAÇÃO ORIUNDA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**2.** ANEXO 13 – **FLUXO DE EXECUÇÃO DE DESPESA: SOLICITAÇÃO ORIUNDA DE CONTRATO**
**3. ANEXO 14 – FLUXO DE EXECUÇÃO DE DESPESA: LIQUIDAÇÃO DA DESPESA**
**Art. 15**. Quando a execução de despesa for oriunda de contrato, o empenho obrigatoriamente será realizado de forma global.
**Art. 16**. Eventuais dúvidas e lacunas que venham a surgir serão dirimidas pela Procuradoria do Município e pelo setor de Contabilidade.

**CAPÍTULO VI – DA ANÁLISE E PARECER FINAL NOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO, DE PAGAMENTO E OUTROS QUE GEREM DESPESA DO MUNICÍPIO**

**Art. 17**. O Controle Interno do Município, haja vista sua função de fiscalização, controlar e assegurar a legalidade dos atos da gestão, além de manter a eficácia operacional, gerar relatórios confiáveis sobre o desempenho e garantir a conformidade, fica responsável pela análise final de todos os processos que envolvam despesas pela Administração Pública, incluindo-se aqui em especial e principalmente, todos os processos de licitação e todos os processos de pagamento, independente do valor da despesa.

**Parágrafo Único**. A análise inserta no *caput* deste artigo, é obrigatória da forma tal qual posta, sendo também obrigatória a elaboração de parecer sobre todas as análises realizadas.

**Art. 18**. Os contratos temporários por excepcional interesse público, como geradores de despesas e tendo sido originados de formalização mediante contratação e preenchimento de requisitos previstos em lei, deverão obrigatoriamente ser objeto de análise e parecer do Controle Interno.

**CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 19**. A desobediência ao determinado neste ato normativo, será objeto de abertura do correspondente processo administrativo, a fim de serem verificadas eventuais falhas e irregularidades cometidas.

**Art. 20**. Cada servidor é responsável pelo ato praticado ou omissão eventualmente existente que cause prejuízo ao erário, caso em que serão adotadas as providências cabíveis, tal qual previstas na Legislação regente.

**Art. 21**. Quanto aos processos administrativos disciplinares, no que couber, serão adotados os procedimentos aqui previstos, desde que não viole norma mais específica ou hierarquicamente superior, ressaltando-se existir procedimentalização específica para referidos processos na legislação municipal vigente.

**Art. 22**. Todos os atos deverão ser praticados visando a desburocratização ao mesmo tempo em que promove a formalidade dos atos administrativos e a segurança e proteção da Administração Pública.

**Art. 23**. A atuação em todos os atos, procedimentos e processos aqui previstos deverão observar os princípios constitucionais basilares atinentes à Administração Pública.

**Art. 24**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 07 de junho de 2023.

***CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS***
Prefeito

**ANEXO 1 – FLUXO DE ADITIVO CONTRATUAL**

O fluxo aqui previsto obedecerá, obrigatoriamente, as seguintes etapas, em sequência cronológica de realização:

| **COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS** | |
|---|---|
| **FLUXO ADITIVO CONTRATUAL** | |
| **SETOR** | **AÇÃO A SER EXECUTADA** |
| **1. SECRETARIA SOLICITANTE** | · CI solicitando ao prefeito autorização para aditivar o contrato pretendido, informando prazo, valor e quantitativo (se for o caso), ou reajuste.<br>· Junta cópia do contrato e aditivos se houverem. |
| **2. GABINETE PREFEITO** | Autoriza e envia para contabilidade para informação do saldo orçamentário, Finanças para informação sobre a disponibilidade financeira e ato contínuo à Coordenadoria de Aquisições. |
| **3. CONTABILIDADE** | · Informa a dotação e existência de saldo orçamentário e envia à Finanças para disponibilidade financeira.<br>· Caso o aditivo seja para reajuste do valor, a contabilidade juntará também a memória de cálculo referente ao índice que rege o contrato. |
| **4. FINANCEIRO** | Informa a disponibilidade financeira e envia à Coordenadoria de Licitações. |
| **5. COORDENADORIA** | Junta a minuta do aditivo, documentos pertinentes e envia à PGM para parecer. |
| **6. PGM** | Análise jurídica quanto à possibilidade do pedido, e aprovação da minuta. |
| **7. CONTROLADORIA** | Parecer conclusivo. |
| **8. COORDENADORIA** | · Elabora o aditivo.<br>· Colhe as assinaturas.<br>· Publica o extrato. |
| **9. CONTABILIDADE** | Emissão de empenho (em caso de valor). |
| **10.COORDENADORIA** | · Digitaliza, envia cópia (contrato, certidões, publicação, empenho) para a secretaria solicitante e Setor de Compras.<br>· Envia cópia ao TCE.<br>· Envia para o setor de digitalização.<br>· Arquiva. |

**ANEXO 2 – FLUXO DE APOSTILAMENTO**

O fluxo aqui previsto obedecerá, obrigatoriamente, as seguintes etapas, em sequência cronológica de realização:

| **COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS** | |
|---|---|
| **FLUXO APOSTILAMENTO** | |
| **SETOR** | **AÇÃO A SER EXECUTADA** |
| **1. SECRETARIA SOLICITANTE** | · CI solicitando à Coordenadoria o apostilamento do contrato pretendido, informando os dados e fundamento.<br>· Juntar cópia do contrato e aditivos se houverem. |
| **2. CONTABILIDADE** | Informa a dotação e saldo orçamentário. |
| **3. COORDENADORIA** | Junta o apostilamento e envia para a assinatura. |
| **4. GABINETE DO PREFEITO** | Assina o apostilamento. |
| **5. COORDENADORIA** | · Publica extrato<br>· Digitaliza |

| | |
|---|---|
| | · Devolve à secretaria solicitante.<br>· Arquiva. |

## ANEXO 3 – FLUXO DE AQUISIÇÃO DIRETA

O fluxo aqui previsto obedecerá, obrigatoriamente, as seguintes etapas, em sequência cronológica de realização:

| **COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS** | |
|---|---|
| **FLUXO AQUISIÇÃO DIRETA** | |
| **SETOR** | **AÇÃO A SER EXECUTADA** |
| **1. SECRETARIA SOLICITANTE** | · CI solicitando a aquisição do material demonstrando a necessidade e suas especificações.<br>· Estudo Preliminar Técnico (ETP) – quando couber<br>· TR ou PROJETO BÁSICO - informando dotação orçamentária e fiscal/gestor<br>· Contrato<br>· Cotações prévias (obtidas no sistema nacional de compras públicas) |
| **2. GABINETE DO PREFEITO** | Autoriza a aquisição/contratação, indicando a legislação a ser seguida e envia para COMPRAS para cotação. |
| **3. COMPRAS** | Publica o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (modelo), junta as propostas, mapa de preços e documentações das empresas. |
| **4. CONTABILIDADE** | Confirma a dotação e informa o saldo orçamentário. |
| **5. FINANCEIRO** | Informa a disponibilidade financeira. |
| **6. COORDENADORIA** | Analisa a documentação acostada, junta as portarias de designação, relatório do processo e minuta de contrato se for o caso. |
| **7. PGM** | Análise e manifestação |
| **8. CONTROLADORIA** | Parecer conclusivo |
| **9. GABINETE PREFEITO** | Autoriza a aquisição pela modalidade indicada e motiva, assina a ratificação da dispensa licitatória e envia para a Coordenadoria para publicação. |
| **10. COORDENADORIA** | · Publica a ratificação assinada pelo prefeito.<br>· Elabora o contrato e colhe as assinaturas.<br>· Publica o extrato do contrato.<br>· Publica Portaria de fiscal/gestor. |
| **11. CONTABILIDADE** | Emite empenho |
| **12. COORDENADORIA** | · Digitaliza, envia cópia (contrato, certidões, publicação, empenho) para a secretaria solicitante e Setor de Compras.<br>· Envia cópia ao TCE.<br>· Envia para o setor de digitalização.<br>· Arquiva. |

## ANEXO 4 – FLUXO DE CHAMADA PÚBLICA – CREDENCIAMENTO

O fluxo aqui previsto obedecerá, obrigatoriamente, as seguintes etapas, em sequência cronológica de realização:

| **COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS** | |
|---|---|
| **FLUXO LICITAÇÃO – CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO** | |
| **SETOR** | **AÇÃO A SER EXECUTADA** |
| **1. SECRETARIA SOLICITANTE** | · CI solicitando ao prefeito autorização para a aquisição pretendida<br>· Junta o TR (ou PROJETO BÁSICO) e ETP, com planilha de preços da aquisição. |
| **2. GABINETE DO PREFEITO** | Autoriza e envia para Contabilidade informar a dotação. |
| **3. CONTABILIDADE** | Informa a dotação e saldo orçamentário. |
| **4. FINANÇAS** | Informa a disponibilidade financeira. |
| **5. COORDENADORIA** | Junta a minuta de edital, minuta de contrato, portarias de designação, relatório do processo. |
| **6. PGM** | Análise jurídica quanto à possibilidade do pedido, e aprovação das minutas. |
| **7. GABINETE PREFEITO** | Motiva e autoriza a deflagração do processo licitatório. |
| **8. COORDENADORIA** | · Envia cópia do processo ao TCE - Fase Interna – 3 dias.<br>· FASE EXTERNA – publicação do edital e aviso de credenciamento<br>· Credenciamento presencial – análise das propostas<br>· Adjudicação |
| **9. CONTROLADORIA** | Parecer conclusivo. |
| **10. GABINETE PREFEITO** | Assina a homologação |
| **11. COORDENADORIA** | Elabora o contrato, colhe as assinaturas, publica o extrato do contrato e portaria de fiscal e gestor. |
| **12. CONTABILIDADE** | Emite empenho |
| **13. COORDENADORIA** | · Digitaliza, envia cópia (contrato, certidões, publicação, empenho) para a secretaria solicitante e Setor de Compras.<br>· Envia cópia ao TCE.<br>· Envia para o setor de digitalização.<br>· Arquiva. |

| **ANEXO 5 – FLUXO DE IRP - SRP** | |
|---|---|
| **COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS** | |
| **FLUXO LICITAÇÃO POR IRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** | |
| **SETOR** | **AÇÃO A SER EXECUTADA** |
| **1. COORDENADORIA** | - CI solicitando a autorização ao Prefeito para lançamento de Intenção de Registro de Preços (IRP) – anexando a IRP. |
| **2. GABINETE PREFEITO** | Autoriza a IRP. |
| **3. COORDENADORIA** | Prepara o processo:<br>- Envio por e-mail da IRP aos pontos focais das Secretarias -prazo 8 dias<br>- Publicação na AMA do aviso de lançamento de IRP.<br>- E-mails das Secretarias com o retorno das IRP's.<br>- Formulários de IRP (de todas essas Secretarias) assinados pelos titulares<br>- das pastas.<br>- TR consolidado.<br>- Planilha consolidada assinada por todos os Secretários participantes.<br>- Despacho encaminhando para COMPRAS para cotação. |
| **4. COMPRAS** | Cotações, mapa de preços e despacho, ato contínuo para a Contabilidade. |
| **5. CONTABILIDADE** | Junta declaração informação orçamentária não é necessária. |
| **6. COORDENADORIA** | - Minuta de edital<br>- Minuta de contrato (se necessário)<br>- Portarias de designação<br>- Relatório do processo fase interna |
| **7. PGM** | Parecer. |
| **8. GABINETE PREFEITO** | Motiva e autoriza a deflagração do certame. |
| **9. COORDENADORIA** | - Envio de cópia do processo ao TCE – Fase interna.<br>- PUBLICAÇÃO DO EDITAL → FASE EXTERNA<br>- Pregão<br>- Adjudicação. |
| **10. CONTROLADORIA** | Parecer conclusivo. |
| **11. GABINETE PREFEITO** | Homologação |

| | |
|---|---|
| **12. COORDENADORIA** | - Confecção da ATA<br>- Coleta das assinaturas<br>- Publicação do extrato da ATA<br>- Divulgação para as Secretarias e Setor de Compras<br>- Digitalização e envio ao TCE – 30 dias<br>- Arquiva. |

## ANEXO 6 – FLUXO DE LICITAÇÃO

O fluxo aqui previsto obedecerá, obrigatoriamente, as seguintes etapas, em sequência cronológica de realização:

| **COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS** | |
|---|---|
| **FLUXO LICITAÇÃO** | |
| **SETOR** | **AÇÃO A SER EXECUTADA** |
| **1. SECRETARIA SOLICITANTE** | - Envia e-mail à CPL solicitando modelo de TR e ETP, preenche objeto, quantitativo, justificativa e fiscal e gestor do contrato.<br>- Envia e-mail ao Setor de Compras com a média de preço obtida nos sites oficiais.<br>-CI solicitando ao prefeito autorização para a aquisição pretendida, junta o TR (ou PROJETO BÁSICO) e ETP, média de preços da aquisição. |
| **2. GABINETE DO PREFEITO** | Autoriza e envia para Compras confeccionar o mapa de preços, ato contínuo para Contabilidade informar a dotação. |
| **3. COMPRAS** | Realiza as cotações, junta o mapa de preços. |
| **4. CONTABILIDADE** | Informa a dotação e saldo orçamentário. |
| **5. FINANÇAS** | Disponibilidade financeira. |
| **6. COORDENADORIA** | Junta a minuta de edital, minuta de contrato, portarias de designação, relatório do processo. |
| **7. PGM** | Análise jurídica quanto à possibilidade do pedido, e aprovação das minutas. |
| **8. GABINETE PREFEITO** | Motiva e autoriza a deflagração do processo licitatório. |
| **9. COORDENADORIA** | - Envia cópia do processo ao TCE<br>- Fase Interna – 3 dias.<br>- FASE EXTERNA – publicação do edital<br>- Pregão ou modalidade indicada<br>- Adjudicação |
| **10. CONTROLADORIA** | Parecer conclusivo. |
| **11. GABINETE PREFEITO** | Assina a homologação |
| **12. COORDENADORIA** | Elabora o contrato, colhe as assinaturas, publica o extrato do contrato e portaria de fiscal e gestor. |
| **13. CONTABILIDADE** | Emite empenho |
| **14. COORDENADORIA** | Digitaliza, envia à secretaria solicitante e ao setor de compras. Envio ao TCE – 30 dias – arquivo. |

## ANEXO 7 – FLUXO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O fluxo aqui previsto obedecerá, obrigatoriamente, as seguintes etapas, em sequência cronológica de realização:

| **COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS** | |
|---|---|
| **FLUXO LOCAÇÃO DE IMÓVEL** | |
| **SETOR** | **AÇÃO A SER EXECUTADA** |
| **1.SECRETARIA SOLICITANTE** | - CI com a solicitação e motivação para o aluguel do imóvel em questão, informando o período que se quer locar e estimativa de valor.<br>- Proposta com a documentação do locatário, devidamente assinada.<br>- Documentação do imóvel e documentação pessoal do locador.<br>- Informação sobre gestor e fiscal do contrato.<br>- Parecer técnico da SEMINFRA referente à estrutura do imóvel.<br>- Laudo com a avaliação do valor do aluguel emitido por corretor com CRECI. |
| **2. GABINETE PREFEITO** | Despacho de autorização para locação. |
| **3. CONTABILIDADE** | Informa a dotação e existência de saldo orçamentário. |
| **4. FINANÇAS** | Informa a disponibilidade financeira. |
| **5. COORDENADORIA** | Junta a documentação pertinente, minuta do contrato e relatório do processo. |
| **6. PGM** | Parecer jurídico. |
| **7. CONTROLE INTERNO** | Parecer conclusivo. |
| **8. GABINETE PREFEITO** | Ratificação de dispensa de licitação. |
| **9. COORDENADORIA** | * Junta a ratificação assinada pelo prefeito. * Elabora o contrato e colhe as assinaturas. * Publica o extrato do contrato e portaria de fiscal e gestor. |
| **10. CONTABILIDADE** | Emissão de empenho. |
| **11. COORDENADORIA** | - Digitaliza, envia cópia (contrato, certidões, publicação, empenho) para a secretaria solicitante e Setor de Compras.<br>- Envia cópia ao TCE.<br>- Envia para o setor de digitalização.<br>- Arquiva. |

## ANEXO 8 – FLUXO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

O fluxo aqui previsto obedecerá, obrigatoriamente, as seguintes etapas, em sequência cronológica de realização:

| **COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS** | |
|---|---|
| **FLUXO AQUISIÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE** | |
| **SETOR** | **AÇÃO A SER EXECUTADA** |
| **1. SECRETARIA SOLICITANTE** | - CI solicitando a contratação/aquisição pretendida, demonstrando a inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto e a necessidade.<br>- Estudo Técnico Preliminar (ETP) - quando couber.<br>- TR ou PROJETO BÁSICO - informando fiscal/gestor contrato.<br>- Proposta da empresa (de acordo com o TR), juntamente com os atestados de capacidade técnica, documentos que informem que o preço praticado está de acordo com o praticado no mercado, documentos de constituição da empresa, documentos do preposto da empresa, certidões de regularidade fiscal. |
| **2. GABINETE PREFEITO** | Autoriza a aquisição/contratação e envia para contabilidade. |
| **3. CONTABILIDADE** | Informa a dotação e existência de saldo orçamentário. |
| **4. FINANÇAS** | Informa a disponibilidade financeira. |
| **5. COORDENADORIA** | Analisa a documentação acostada, junta as portarias de designação, relatório do processo e minuta de contrato. |
| **6. PGM** | Análise e manifestação. |
| **7. CONTROLADORIA** | Parecer conclusivo. |
| **8. GABINETE PREFEITO** | Autoriza a aquisição pela modalidade indicada e motiva, assina a ratificação da dispensa licitatória e envia para a Coordenaria para publicação. |
| **9. COORDENADORIA** | - Publica a ratificação assinada pelo prefeito.<br>- Elabora o contrato e colhe as assinaturas.<br>- Publica o extrato do contrato e portaria de fiscal e gestor. |
| **10. CONTABILIDADE** | Emissão de empenho. |
| **11. COORDENADORIA** | - Digitaliza, envia cópia (contrato, certidões, publicação, empenho) para a secretaria solicitante e Setor de Compras.<br>- Envia cópia ao TCE.<br>- Envia para o setor de digitalização.<br>- Arquiva. |

## ANEXO 9 – FLUXO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O fluxo aqui previsto obedecerá, obrigatoriamente, as seguintes etapas, em sequência cronológica de realização:

| COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS | |
|---|---|
| **FLUXO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO** | |
| **SETOR** | **AÇÃO A SER EXECUTADA** |
| **1. SECRETARIA SOLICITANTE** | - CI solicitando autorização para adesão a ata, justificando a necessidade da contratação.<br>- Informa o item ao qual quer aderir, quantidade e valor total da contratação.<br>- Junta cópia da ata a qual se quer aderir. |
| **2. GABINETE** | Autoriza a adesão e envia à contabilidade para confirmação da dotação e informação do saldo orçamentário, à Finanças para informação da disponibilidade financeira e ato contínuo ao Setor de Compras para comprovação da vantajosidade da adesão. |
| **3. CONTABILIDADE** | Informação de dotação e saldo orçamentário. |
| **4. FINANÇAS** | Informação de disponibilidade financeira. |
| **5. COMPRAS** | Realiza a contação e junta o mapa com o despacho a fim de comprovar a vantajosidade da adesão, envia o processo à Coordenadoria. |
| **6. COORDENADORIA** | - Envia o ofício à Prefeitura detentora da ata para autorização, ao tempo que solicita a cópia do processo licitatório que originou a ata.<br>- Envia ofício ao fornecedor questionando o interesse em fornecer à Jequiá da Praia.<br>- Junta as respostas dos ofícios e demais peças.<br>- Junta minuta de contrato e documentação pertinente. |
| **7. PGM** | Análise jurídica quanto a possibilidade do pedido e minuta. |
| **8. CONTROLADORIA** | Parecer conclusivo. |
| **9. COORDENADORIA** | - Elabora o contrato e colhe as assinaturas. - Publica o extrato do contrato. - Publica a portaria de gestor e fiscal. |
| **10.CONTABILIDADE** | Emissão empenho. |
| **11. COORDENADORIA** | - Digitaliza, envia cópia (contrato, certidões, publicação, empenho) para a secretaria solicitante e Setor de Compras.<br>- Envia cópia ao TCE.<br>- Envia para o setor de digitalização.<br>- Arquiva. |

## ANEXO 10 – FLUXO DE SALDO RESTANTE – CONTRATAÇÃO DE SALDO DE ATA

O fluxo aqui previsto obedecerá, obrigatoriamente, as seguintes etapas, em sequência cronológica de realização:

| COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS | |
|---|---|
| **FLUXO CONTRATAÇÃO DE SALDO DE ATA** | |
| **SETOR** | **AÇÃO A SER EXECUTADA** |
| **1. SECRETARIA SOLICITANTE** | - CI solicitando ao prefeito autorização para a contratação pretendida, informando quantitativo e valor total a ser contratado.<br>- Junta a cópia da Ata.<br>- Extrato do saldo da ata fornecido pelo Setor de Compras |
| **2. GABINETE DO PREFEITO** | Autoriza e envia para Contabilidade informar a dotação. |
| **4. CONTABILIDADE** | Informa a dotação e saldo orçamentário. |
| **5. FINANÇAS** | Informa a disponibilidade financeira. |
| **6. COORDENADORIA** | Junta a minuta de contrato, portarias de designação, relatório do processo. |
| **7. PGM** | Análise jurídica quanto à possibilidade do pedido, e aprovação da minuta. |
| **8. CONTROLADORIA** | Parecer conclusivo. |
| **9. COORDENADORIA** | Elabora o contrato, colhe as assinaturas, publica o extrato do contrato e portaria de fiscal e gestor. |
| **10. CONTABILIDADE** | Emite empenho |
| **11. COORDENADORIA** | - Digitaliza, envia cópia (contrato, certidões, publicação, empenho) para a secretaria solicitante e Setor de Compras.<br>- Envia cópia ao TCE.<br>- Envia para o setor de digitalização.<br>- Arquiva. |

## ANEXO 11 – FLUXO DE TOMADA DE PREÇOS/CONCORRÊNCIA

O fluxo aqui previsto obedecerá, obrigatoriamente, as seguintes etapas, em sequência cronológica de realização:

| COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS | |
|---|---|
| **FLUXO LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS/CONCORRÊNCIA** | |
| **SETOR** | **AÇÃO A SER EXECUTADA** |
| **1. SECRETARIA SOLICITANTE** | - CI solicitando ao prefeito autorização para a aquisição pretendida<br>- Junta o TR (ou PROJETO BÁSICO) e ETP, com planilha de preços da obra com base no SINAP e ORSE. |
| **2. GABINETE DO PREFEITO** | Autoriza e envia para Contabilidade informar a dotação. |
| **3. CONTABILIDADE** | Informa a dotação e saldo orçamentário. |
| **4. FINANÇAS** | Informa a disponibilidade financeira. |
| **5. COORDENADORIA** | Junta a minuta de edital, minuta de contrato, portarias de designação, relatório do processo. |
| **6. PGM** | Análise jurídica quanto à possibilidade do pedido, e aprovação das minutas. |
| **7. GABINETE PREFEITO** | Motiva e autoriza a deflagração do processo licitatório. |
| **8. COORDENADORIA** | - Envia cópia do processo ao TCE - Fase Interna – 3 dias. - FASE EXTERNA<br>– publicação do edital<br>- Adjudicação |
| **9. CONTROLADORIA** | Parecer conclusivo. |
| **10. GABINETE PREFEITO** | Assina a homologação |
| **11. COORDENADORIA** | Elabora o contrato, colhe as assinaturas, publica o extrato do contrato e portaria de fiscal e gestor. |
| **12. CONTABILIDADE** | Emite empenho |
| **13. COORDENADORIA** | - Digitaliza, envia cópia (contrato, certidões, publicação, empenho) para a secretaria solicitante e Setor de Compras.<br>- Envia cópia ao TCE.<br>- Envia para o setor de digitalização.<br>- Arquiva. |

## ANEXO 12 – FLUXO DE EXECUÇÃO DE DESPESA: SOLICITAÇÃO ORIUNDA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O fluxo aqui previsto obedecerá, obrigatoriamente, as seguintes etapas, em sequência cronológica de realização:

| SOLICITAÇÃO ORIUNDA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | |
|---|---|
| **AÇÃO A SER EXECUTADA** | **COMO SE DÁ A PRÁTICA DO ATO/ETAPA?** |
| **1. REQUISIÇÃO** | O órgão Requisitante solicita disponibilidade de saldo ao gerenciamento de contrato e à autoridade competente, a correspondente autorização para aquisição de bens, serviços e/ou obras. |
| **2. VERIFICAÇÃO DE SALDO** | O Gerenciamento de contrato declara disponibilidade de saldo e encaminha para a autoridade competente |
| **3. ANÁLISE** | A Autoridade competente analisa a necessidade de compra, autoriza aquisição e solicita verificação de disponibilidade orçamentaria |
| **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | Diante da desnecessidade de dotação orçamentária, realiza empenho da despesa. |

| | |
|---|---|
| **5. SOLICITAÇÃO** | O Gerenciamento de contrato emite a Ordem de Fornecimento (OF) e/ou a Ordem de Serviço (OS) e encaminha ao credor |

**Observação**: A não autorização do gestor, indisponibilidade de saldo de item ou indisponibilidade de saldo orçamentário, inviabilizam a realização da despesa, retornando o processo à fase inicial (requisição do órgão).

**ANEXO 13 – FLUXO DE EXECUÇÃO DE DESPESA: SOLICITAÇÃO ORIUNDA DE CONTRATO**

O fluxo aqui previsto obedecerá, obrigatoriamente, as seguintes etapas, em sequência cronológica de realização:

| **SOLICITAÇÃO ORIUNDA DE CONTRATO** | |
|---|---|
| **AÇÃO A SER EXECUTADA** | **COMO SE DÁ A PRÁTICA DO ATO/ETAPA?** |
| **1. REQUISIÇÃO** | O órgão Requisitante solicita disponibilidade de saldo ao gerenciamento de contrato e à autoridade competente, a correspondente autorização para aquisição de bens, serviços e/ou obras. |
| **2. VERIFICAÇÃO DE SALDO** | O Gerenciamento de contrato declara disponibilidade de saldo e encaminha para a autoridade competente |
| **3. ANÁLISE** | A Autoridade competente analisa a necessidade de compra e autoriza a aquisição. |
| **4. SOLICITAÇÃO** | O Gerenciamento de contrato emite a autorização de Fornecimento (AF) ou autorização de Serviço (AS) e encaminha ao credor |

**Observação**: A execução da despesa oriunda de contrato tem como premissa a realização de empenho global dos contratos.

**ANEXO 14 – FLUXO DE EXECUÇÃO DE DESPESA: LIQUIDAÇÃO DA DESPESA**

O fluxo aqui previsto obedecerá, obrigatoriamente, as seguintes etapas, em sequência cronológica de realização:

| **LIQUIDAÇÃO DA DESPESA** | |
|---|---|
| **AÇÃO A SER EXECUTADA** | **COMO SE DÁ A PRÁTICA DO ATO/ETAPA?** |
| **1. RECEBIMENTO** | O órgão responsável verifica o direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, como: o contrato, ajuste ou acordo respectivo, nota de empenho, os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço e regularidade fiscal e trabalhista |
| **2. LIQUIDAÇÃO** | Setor contábil verifica o direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, como: o contrato, ajuste ou acordo respectivo, nota de empenho, os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço e regularidade fiscal e trabalhista. Após, emite-se nota de liquidação |
| **3. LEGALIDADE** | Controladoria verifica o direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, como: o contrato, ajuste ou acordo respectivo, nota de empenho e liquidação, os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço e regularidade fiscal e trabalhista. Após, emite-se o parecer |
| **4. PAGAMENTO** | Setor financeiro verifica o direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, como: o contrato, ajuste ou acordo respectivo, nota de empenho e liquidação, os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço e regularidade fiscal e trabalhista. Em caso de parecer favorável do setor de controle interno, realiza-se o pagamento. |
| **5. ARQUIVO** | Setor contábil verifica pagamento da despesa e arquiva processo. |

**Publicado por:**
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
**Código Identificador:**AF0D611D

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### AVISO DE COTAÇÃO Nº 122/2023

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO PARA USO DOS EQUIPAMENTOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

| Item | Descrição/especificação | Unidade | Quant. | Valor unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | Sistema de Vídeo Endoscopia Flexível. Deverá possuir sistema de captura e gerenciamento de imagens, composto por 01 processadora de imagens, 01 fonte de luz, 01 monitor, 01 Vídeo Gastroscópio, 01 Video Colonoscópio e acessórios. Processadora de Imagens: Central de processamento de vídeo de Alta Definição (FHD), ou superior, que possua magnificação, Wide Screen e sistema de captura de imagens (através de pendrive, cartão de memória ou computador). Com balanço de branco, ajuste de vermelho e azul independentes, seleção de nitidez de imagem, enhancement e com sistema de shutter manual ou automático. Com sistema de congelamento de imagens, controle automático de ganho, deverá ter software com funções de importação/exportação de imagens e inserção de textos de dados do paciente e do médico, data e hora do exame. Com saída de vídeo composto, vídeo componente e digital: NTSC; Y/C; RGB, DVI ou SDI. Fonte de iluminação LED ou Xênon com potência compatível mínima de 150 W, com sistema de iluminação de emergência (caso a fonte de iluminação seja Xênon) e ajuste manual e automático do nível de intensidade de iluminação. Monitor: Colorido; Tela de matriz ativa com tamanho mínimo de 19 polegadas, com resolução de mínima de 1920 x 1080 pixels, proporção 16:9 e com entrada de vídeo composto, vídeo componente e digital compatíveis com a processadora: NTSC; Y/C; RGB. Seleção de temperatura de cor, com ajuste de brilho, cor e contraste. Videogastroscópio eletrônico flexível com CCD ou CMOS Colorido, com sistema ótico com campo de visão frontal, ângulo de visão de mínimo de 140 graus, profundidade aproximada de 3 a 100 mm, com capacidades de angulação de aproximadamente 210 graus para cima, 90 graus para baixo e 100 graus para direita e para esquerda. Tubo de inserção com diâmetro externo aproximado de 9,2 mm, diâmetro distal de aproximadamente de 9,2 mm e diâmetro aproximado do canal de trabalho de 3,7 mm, tubo de inserção com medidas aproximada de 10 a 11,5 mm comprimento de trabalho de aproximadamente 1.030 mm. Esterilizável. Acessórios do kit básico do equipamento e ainda: 2 pinças de biópsia, 2 bocais, 1 kit para mucosectomia, 1 aplicador de laços para hemostasia, 1 aplicador de clip para hemostasia com 50 clips, 1 escova de limpeza de canal, 2 válvulas ar/água autoclaváveis, 2 válvulas de aspiração autoclaváveis, 1 maleta. Vídeocolonoscópio eletrônico flexível com CCD ou CMOS Colorido, sistema ótico com | Equipamento | 02 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | campo de visão frontal, tela cheia, magnificação ótica de 150x, campo visual frontal de 140 graus , com profundidade aproximada de 3 a 100 mm, tubo de inserção com diâmetro externo aproximado de 12,5 mm a 15 mm e canal para instrumentos com diâmetro interno aproximado de 3,7 mm. Comprimento de trabalho aproximado de 1680 mm, Controle de angulação mínima de 180 graus para cima e para baixo e aproximadamente 160 graus para direita e para esquerda. Esterilizável. Acessórios do kit básico do equipamento e ainda: 2 pinças de biópsia, 1 kit para mucosectomia, 1 aplicador de laços para hemostasia, 1 aplicador de clip para hemostasia com 50 clips Página 37 de 158, 1 escova de limpeza de canal - 2 válvulas ar/água autoclaváveis, 2 válvulas de aspiração autoclaváveis, 1 maleta - 1 unidade de controle de magnificação, 1 pedal p/ unidade de controle de magnificação. Deverá ser fornecido em conjunto os seguintes acessórios: Rack Para o sistema de imagem e para o nobreak com prateleiras e rodas, sendo duas com travas. 01 carro de transporte que comporte de maneira adequada o sistema completo, 01 no-break que garanta 15 minutos de operação para o sistema em caso de falta de energia elétrica, cabos de conexão para o sistema, maletas para transporte, sendo 01 para o Gastroscópio e 01 para o Colonoscópio, pinças para biópsia fenestradas, sendo 04 para o Gastroscópio e 04 para o Colonoscópio, conjuntos completos para limpeza e desinfecção e demais acessórios necessários para garantir o perfeito funcionamento do equipamento, deverá ter alimentação compatível com a rede elétrica de 220 Volts – 60 Heartz. O Sistema de Vídeo Endoscopia para endoscopia terapêutica e diagnostica. também deverá ter total compatibilidade, conectividade e integração entre todos os componentes do sistema e deverá incluir todas as partes e peças necessárias ao pleno funcionamento do sistema de videoendoscopia. E garantia total de 12 meses. Será respeitado variação nas especificações, para mais e para menos, desde que estas estejam dentro do limite correspondente a 10% (dez por cento) do especificado como referência. | | | | |
| | Serviços de instalação, treinamento e manutenção preventiva conforme descrito no termo de referência. | Mensal | 12 | | |
| | Equipamento com tecnologia digital com detector de painel plano (flat detector) emissor de Raios X para fins de diagnóstico clínico por imagem. Gerador microprocessado de alta frequência. Potência de pelo menos 30 kW. Tensão variável que atenda minimamente a faixa de 40 kV a 125 kV ou maior. Corrente variável na faixa de 10mA a 400 mA ou maior. Tempo de exposição mínimo de 5ms e máximo de 10s. Com mAs variável na faixa de 1mAs ou menor a 500 mAs ou maior. Tubo de raios-x, foco fino de 1mm ou menor, e foco grosso igual ou maior que 2,0 mm; Ânodo giratório de alta rotação mínimo 3.000 RPM a 60 Hz; Capacidade calórica mínima do ânodo de 140 kHU. Inserção de filtros adicionais de CU ou AL. Estativa porta emissor com suas devidas características; Tipo chão-mesa, chão-chão ou chão-teto. Coluna com deslocamento longitudinal; Rotação do tubo sobre eixo horizontal de +/-90 graus com travas em 0 graus, +/- 90 graus ou superior; Diafragma luminoso com colimação manual ou automática; Sistema de freios eletromagnéticos. Mesa Bucky com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, foco de no mínimo 100 cm, 8:1 ou 10:1; Tampo flutuante com dimensões mínimas de 200 x 65 cm, ou maior; Sistema de freios eletromagnéticos. Capacidade de peso suportado pela mesa de no mínimo 150 kg. Bucky mural deslocamento vertical referenciado no centro da grade entre 60 cm (ou menor) e 170 cm (ou maior) a partir do chão, aproximadamente, dotado de sistema de freio eletromagnético ou mecânico. Mural com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, distância focal entre 100 cm e 180 cm; com cruz de localização/ centralização impressa no tampo do bucky. Detector plano com dimensões aproximadas entre 34 x 42 cm ou maior. 2 Detectores com fio ou sem fio (móvel) e cintilador de Iodeto de Césio, que possibilite exames na mesa, no bucky mural ou fora da mesa, maca e cadeira de rodas. Matriz ativa de no mínimo 1990 x 2048 pixels. Profundidade da imagem pós-processada de no mínimo 14 bits. Tamanho máximo do pixel de 175 micrômetros. O equipamento deve possibilitar manipulação, impressão e transmissão das imagens digitais para um sistema PACS, através de uma estação de uso. Estação de trabalho de aquisição, revisão e manipulação de imagens digitais compatível com as especificações do raios-X DR, com as seguintes especificações mínimas: Estação de trabalho com configuração mínima: processador Core i5 (ou superior), 500GB de armazenamento Hard Disk e 8GB de memória RAM, que esteja em linha de fabricação e menos de 2 anos de comércio, Monitor LCD de no mínimo 21” polegadas e sensível ao toque (touchscreen); com capacidade de no mínimo 1.000 imagens; Imagens radiográficas em formato DICOM 3.0; Deve possuir: processamento de imagem, inserção de dados via DICOM Worklist ou via teclado, Print, Storage, placa de rede tipo Ethernet; Impressão de no mínimo 4 imagens por película; Rotação e inversão da imagem; Software de aquisição e gerenciamento das imagens digitais, Sistema digital de imagem. Possibilidade de harmonização de imagem. Alimentação elétrica trifásica 220/380 Volts - 50/60 Hz. Condições gerais: Nobreak compatível com o console do DR, para no caso de falta de energia elétrica possa finalizar o trabalho em execução e que seja desligado com segurança; Software de aquisição e gerenciamento das imagens digitais, Sistema digital de imagem. Possibilidade de harmonização de imagem. Alimentação elétrica trifásica 220/380 Volts - 50/60 Hz. Garantia total de 12 meses, incluído peças, partes e acessórios; Montagem e treinamento inclusos. Não será acolhida proposta de equipamento de Raio-X analógico digitalizado. | unidade | 02 | | |
| | **Impressora Dry de Filmes Radiológicos** - Sistema de impressão a seco para uso em radiologia geral e demais modalidades médicas com com 02 (duas) gavetas com capacidade de impressão de mínimo dois tamanhos simultâneos. Resolução mínima de 50 mícron (508 dpi). Densidade óptica de impressão mínima de 3,6; capacidade de impressão mínima de 70 filmes por hora no tamanho 35x43cm, capacidade de memória mínima de 1 GB. Impressão no padrão DICOM 3.0. Para uso em modalidades médicas, com impressão de tecnologia e resolução mínima de 100 MICORNS (234 dpi) para todas as imagens nela geradas. Carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade de no mínimo 30 Películas; Conexão com modalidades através do protocolo DICOM 3.0; Calibração automática da densidade de cada filme impresso; Escala de cinza de no mínimo 12bits; trabalhar com, no mínimo, 2 tamanhos diferentes de filmes simultaneamente carregados no equipamento (on-line). Alimentação elétrica 220 V/60 Hz Condições gerais: Nobreak compatível com o equipamento, para no caso de falta de energia elétrica possa finalizar o trabalho em execução e que seja desligado com segurança; Garantia de 12 meses; Montagem e treinamento inclusos. Serão acatados | unidade | 02 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | equipamentos que atendam ao termo de referência acima e que tenham uma variação de especificação superior ou de 10% (dez por cento) para mais ou para menos. | | | | |
| | Serviços de instalação, treinamento e manutenção preventiva conforme descrito no termo de referência. | Mensal | 12 | | |
| | A) Sistema de Monitorização, Gravação, Impressão e Controle de Teste Ergométrico, de fabricante com certificação BPF ANVISA ou ISO 13485; montado e instalado integralmente em console móvel; com programa com sistema de cadastro do paciente com recurso de busca por nome ou outros dados; com capacidade para a realização de eletrocardiogramas de repouso ou de esforço em 13 derivações: DI a V6, mais CM5 ou CS5; configurável para a realização de testes em 3 canais; taxa de amostragem mínima de 500 amostras/seg/canal e resolução menor do que 5µV conforme prescrito na norma NBR IEC 60601-2-51;com medida automática de amplitude de R, desnivelamento e inclinação de segmento ST, com pontos de referência ajustáveis; com apresentação da frequência cardíaca e indicação quando atinge o valor de Submáxima e a Máxima; capaz de gravar continuamente todo o exame em todas as derivações; com filtro para oscilações de linha de base, tremor muscular e interferência de rede elétrica; capaz de controlar automaticamente esteira ergométrica com os protocolos usuais da ergometria: Bruce, Ellestad, Naughton, e Rampa; com apresentação e impressão de gráficos de: FC, Pressão (PS e PD) e Duplo Produto; com apresentação e impressão dos resultados do teste, estágio, tempo, FC, PS, PD, Duplo Produto, MVO2, parâmetros metabólicos, parâmetros hemodinâmicos scores; com relatórios de vários formatos com opção de inserir frases prontas e digitação durante o exame; capaz de impressão de registros de ECG simultaneamente à realização do exame; capacidade de salvamento do exame em meio eletrônico; com programa de análise pós-exame com apresentação, edição e impressão do exame para instalação livre em outros computadores; capacidade mínima da informática: computador 4Gbmemória RAM deverá estar com Windows atualizado e instalado, deve possuir capacidade mínima de 500GB, monitor 17" LCD, teclado, mouse e impressora laser; com registro ANVISA do Sistema completo, inclusive console e outros itens agregados. B) Esteira ergométrica de mesma marca e fabricante do item A), com registro ANVISA, velocidade de até 16 Km/H, inclinação de até 30 graus ou 26%; para pacientes de até, no mínimo, 150 Kg; comandada integralmente pelo Sistema descrito do item A) e com chave de parada de emergência. Os produtos devem vir acompanhados de todos os acessórios e manuais necessários à sua operação, conforme sua composição oficial no registro ANVISA. | unidade | 02 | | |
| | Serviços de instalação, treinamento e manutenção preventiva conforme descrito no termo de referência. | Mensal | 12 | | |
| | Centrifuga clínica digital com as seguintes especificações - ajuste: digital, icroprocessada, Volume: até 100 ml, capacidade: até 32 unidades, rotação: até 15.000 rpm, temperatura: controle temperatura até 40 °c, temporização: temporizador até 99 min, adicional: segurança tampa aberta, alarme desbalanceamento, componentes: c/ adaptadores tubos 5, 10, 15, 50 ml | unidade | 02 | | |
| | Estufa laboratório, tipo: p/ secagem à vácuo, material: gabinete aço inox, ajuste: ajuste mecânico, botão controle temperatura, capacidade: cerca de 150 l, temperatura: até 200 °c, componentes: c/ até 5 bandejas, porta vidro. Em aço inoxidável. | unidade | 02 | | |
| | Agitador de kline vdrl, de agitação horizontal circular, com velocidade ajustável de 0 a 230 e tempo, timer 0-15 com função de tempo intermitente ao girar a válvula no sentido oposto, plataforma 224 x 152 mm, raio de agitação orbital 22mm, controle analógico, peso máximo 2000g, alimentação 110 e 220 volts com chave reguladora e frequência 50/60hz. | unidade | 02 | | |
| | Banho Maria Digital, cuba tampa inox, led 37/56º, com 60/110 tubos, com 3,5 lts de água, temperatura digital, com botão de ajuste fino de temperatura, resistência blindada, tensão 110/220 volts com chave seletora, estante 60t uso, estrutura de aço e pintura epoxi, luz piloto de aquecimento, medidas p=350 x a=170 mm | unidade | 02 | | |

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 31 de julho de 2023.

***MAYRA KAROLINE SANTOS NASCIMENTO***
Setor de Licitações

**Publicado por:**
Ivanildo Almeida Silva
**Código Identificador:**AA882102



**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**SICONFI_RREO_3515_BIMESTRAL_3**

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
**Prefeitura Municipal de Arapiraca - AL (Poder Executivo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ:**
**Exercício: 2023**
**Período de referência: 3º bimestre**

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

| Receitas Orçamentárias | Estágios da Receita Orçamentária | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **Receitas Orçamentárias** | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 998.422.344,00 | 1.000.276.919,31 | 150.112.712,00 | 15,01 | 447.267.823,88 | 44,71 | 553.009.095,43 |
| RECEITAS CORRENTES | 865.672.965,00 | 867.527.540,31 | 141.932.659,99 | 16,36 | 438.780.433,87 | 50,58 | 428.747.106,44 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 134.335.000,00 | 134.335.000,00 | 20.292.802,11 | 15,11 | 68.231.393,30 | 50,79 | 66.103.606,70 |
| Impostos | 94.544.000,00 | 94.544.000,00 | 18.861.753,19 | 19,95 | 60.178.376,76 | 63,65 | 34.365.623,24 |
| Taxas | 39.791.000,00 | 39.791.000,00 | 1.431.048,92 | 3,60 | 8.053.016,54 | 20,24 | 31.737.983,46 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 45.353.357,00 | 45.353.357,00 | 7.420.233,85 | 16,36 | 21.614.950,13 | 47,66 | 23.738.406,87 |
| Contribuições Sociais | 15.353.357,00 | 15.353.357,00 | 2.853.587,68 | 18,59 | 7.970.523,86 | 51,91 | 7.382.833,14 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 30.000.000,00 | 30.000.000,00 | 4.566.646,17 | 15,22 | 13.644.426,27 | 45,48 | 16.355.573,73 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 7.319.500,00 | 7.319.500,00 | 388.578,12 | 5,31 | 15.951.981,52 | 217,94 | -8.632.481,52 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 518.000,00 | 518.000,00 | 23.927,30 | 4,62 | 54.314,26 | 10,49 | 463.685,74 |
| Valores Mobiliários | 6.801.500,00 | 6.801.500,00 | 364.650,82 | 5,36 | 15.897.667,26 | 233,74 | -9.096.167,26 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | | | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | | | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | | | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | | | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | | | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | | | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | | | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 1.456.080,00 | 1.456.080,00 | 221.494,00 | 15,21 | 432.890,21 | 29,73 | 1.023.189,79 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 1.456.080,00 | 1.456.080,00 | 221.494,00 | 15,21 | 432.890,21 | 29,73 | 1.023.189,79 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | | | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | | | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | | | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | | | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 668.368.028,00 | 670.222.603,31 | 113.000.288,73 | 16,86 | 330.400.060,33 | 49,30 | 339.822.542,98 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 399.181.958,00 | 401.036.533,31 | 67.807.895,66 | 16,91 | 197.192.616,42 | 49,17 | 203.843.916,89 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 124.533.730,00 | 124.533.730,00 | 19.077.165,70 | 15,32 | 56.227.894,67 | 45,15 | 68.305.835,33 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 144.513.980,00 | 144.513.980,00 | 26.115.227,37 | 18,07 | 76.979.549,24 | 53,27 | 67.534.430,76 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências | 138.360,00 | 138.360,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 138.360,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 8.841.000,00 | 8.841.000,00 | 609.263,18 | 6,89 | 2.149.158,38 | 24,31 | 6.691.841,62 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 3.116.000,00 | 3.116.000,00 | 645.744,28 | 20,72 | 1.828.523,69 | 58,68 | 1.287.476,31 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | -75.871,32 | 0,00 | 93.821,39 | 0,00 | -93.821,39 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 5.725.000,00 | 5.725.000,00 | 39.390,22 | 0,69 | 226.813,30 | 3,96 | 5.498.186,70 |

| Receitas Orçamentárias | Estágios da Receita Orçamentária | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS DE CAPITAL | 132.749.379,00 | 132.749.379,00 | 8.180.052,01 | 6,16 | 8.487.390,01 | 6,39 | 124.261.988,99 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | | | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | | | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | | | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | | | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | | | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | | | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 132.749.379,00 | 132.749.379,00 | 8.180.052,01 | 6,16 | 8.487.390,01 | 6,39 | 124.261.988,99 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 132.749.379,00 | 132.749.379,00 | 8.180.052,01 | 6,16 | 8.487.390,01 | 6,39 | 124.261.988,99 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | | | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | | | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | | | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | | | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências de Capital | | | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | | | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | | | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | | | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | | | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 28.167.015,00 | 28.167.015,00 | 6.077.436,47 | 21,58 | 14.891.402,21 | 52,87 | 13.275.612,79 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 1.026.589.359,00 | 1.028.443.934,31 | 156.190.148,47 | 15,19 | 462.159.226,09 | 44,94 | 566.284.708,22 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | | | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | | | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | | | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | | | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 1.026.589.359,00 | 1.028.443.934,31 | 156.190.148,47 | 15,19 | 462.159.226,09 | 44,94 | 566.284.708,22 |
| DÉFICIT (VI) | | | | | 0,00 | | |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 1.026.589.359,00 | 1.028.443.934,31 | 156.190.148,47 | 15,19 | 462.159.226,09 | 44,94 | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 10.706.729,00 | 72.077.093,24 | | | | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 10.706.729,00 | 10.706.729,00 | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | 61.370.364,24 | | | | | |

## RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

| Despesas Orçamentárias | Estágios da Despesa Orçamentária | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f) | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h) | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
| **Despesas Orçamentárias** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 1.007.409.969,00 | 1.070.988.908,55 | 168.605.019,53 | 686.407.463,19 | 384.581.445,36 | 161.178.192,58 | 377.982.152,43 | 693.006.756,12 | 371.481.731,21 | |

| Despesas Orçamentárias | Estágios da Despesa Orçamentária | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO EMPENHADAS NO ATUALIZADA (e) | DESPESAS BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f) | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h) | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 799.268.550,00 | 834.528.978,93 | 147.631.521,80 | 591.467.948,48 | 243.061.030,45 | 145.864.423,35 | 356.143.104,73 | 478.385.874,20 | 349.892.947,96 | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 418.470.184,00 | 420.478.113,52 | 82.525.065,82 | 347.095.980,77 | 73.382.132,75 | 77.142.592,99 | 207.738.577,60 | 212.739.535,92 | 206.028.418,91 | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3.500.000,00 | 3.420.000,00 | 720.000,00 | 2.110.000,00 | 1.310.000,00 | 619.202,39 | 1.776.040,67 | 1.643.959,33 | 1.760.659,25 | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 377.298.366,00 | 410.630.865,41 | 64.386.455,98 | 242.261.967,71 | 168.368.897,70 | 68.102.627,97 | 146.628.486,46 | 264.002.378,95 | 142.103.869,80 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 205.195.423,00 | 234.722.228,78 | 20.973.497,73 | 94.939.514,71 | 139.782.714,07 | 15.313.769,23 | 21.839.047,70 | 212.883.181,08 | 21.588.783,25 | |
| INVESTIMENTOS | 201.865.423,00 | 231.092.228,78 | 20.253.497,73 | 92.529.514,71 | 138.562.714,07 | 14.709.331,71 | 20.058.752,27 | 211.033.476,51 | 19.809.934,27 | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 3.330.000,00 | 3.630.000,00 | 720.000,00 | 2.410.000,00 | 1.220.000,00 | 604.437,52 | 1.780.295,43 | 1.849.704,57 | 1.778.848,98 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 2.945.996,00 | 1.737.700,84 | | | 1.737.700,84 | | | 1.737.700,84 | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 29.886.119,00 | 29.532.119,00 | 3.386.215,95 | 19.589.103,40 | 9.943.015,60 | 6.106.342,78 | 14.919.495,71 | 14.612.623,29 | 14.887.356,96 | |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) 1.037.296.088,00 | | 1.100.521.027,55 | 171.991.235,48 | 705.996.566,59 | 394.524.460,96 | 167.284.535,36 | 392.901.648,14 | 707.619.379,41 | 386.369.088,17 | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Mobiliária | | | | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Dívida Contratual | | | | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Mobiliária | | | | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| Dívida Contratual | | | | | 0,00 | | | 0,00 | | |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) 1.037.296.088,00 | | 1.100.521.027,55 | 171.991.235,48 | 705.996.566,59 | 394.524.460,96 | 167.284.535,36 | 392.901.648,14 | 707.619.379,41 | 386.369.088,17 | |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | | | | 69.257.577,95 | | 75.790.137,92 | |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) 1.037.296.088,00 | | 1.100.521.027,55 | 171.991.235,48 | 705.996.566,59 | | 167.284.535,36 | 462.159.226,09 | | 462.159.226,09 | |
| RESERVA DO RPPS | | | | | | | | | | |

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

| Receitas Intra-Orçamentárias | Estágios da Receita Intra-Orçamentária | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **Receitas Intra-Orçamentárias** | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 28.167.015,00 | 28.167.015,00 | 6.077.436,47 | 21,58 | 14.891.402,21 | 52,87 | 13.275.612,79 |
| RECEITAS CORRENTES | 28.167.015,00 | 28.167.015,00 | 6.077.436,47 | 21,58 | 14.891.402,21 | 52,87 | 13.275.612,79 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Impostos | | | | | | | |
| Taxas | | | | | | | |
| Contribuição de Melhoria | | | | | | | |
| CONTRIBUIÇÕES | 24.887.645,00 | 24.887.645,00 | 5.908.995,87 | 23,74 | 14.322.961,61 | 57,55 | 10.564.683,39 |
| Contribuições Sociais | 24.887.645,00 | 24.887.645,00 | 5.908.995,87 | 23,74 | 14.322.961,61 | 57,55 | 10.564.683,39 |
| Contribuições Econômicas | | | | | | | |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação | | | | | | | |
| Profissional | | | | | | | |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | | | | | | | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | | | | | | | |
| Valores Mobiliários | | | | | | | |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização | | | | | | | |
| ou Licença | | | | | | | |
| Exploração de Recursos Naturais | | | | | | | |

| Receitas Intra-Orçamentárias | Estágios da Receita Intra-Orçamentária | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| Exploração do Patrimônio Intangível | | | | | | | |
| Cessão de Direitos | | | | | | | |
| Demais Receitas Patrimoniais | | | | | | | |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | | | | | | | |
| RECEITA INDUSTRIAL | | | | | | | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 3.279.370,00 | 3.279.370,00 | 168.440,60 | 5,14 | 568.440,60 | 17,33 | 2.710.929,40 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 3.279.370,00 | 3.279.370,00 | 168.440,60 | 5,14 | 568.440,60 | 17,33 | 2.710.929,40 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | | | | | | | |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | | | | | | | |
| Serviços e Atividades Financeiras | | | | | | | |
| Outros Serviços | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | | | | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | | | | | | | |
| Transferências do Exterior | | | | | | | |
| Outras Transferências | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | | | | | | | |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | | | | | | | |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | | | | | | | |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | | | | | | | |
| Demais Receitas Correntes | | | | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | | | | | | | |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | | | | | | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | | | | | | | |
| Alienação de Bens Imóveis | | | | | | | |
| Alienação de Bens Intangíveis | | | | | | | |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | | | | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | | | | | | | |
| Transferências do Exterior | | | | | | | |
| Demais Transferências de Capital | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | | | | | | | |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | | | | | | | |
| Resgate de Títulos do Tesouro | | | | | | | |

| **Receitas Intra-Orçamentárias** | **Estágios da Receita Intra-Orçamentária** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | | | | **SALDO (a-c)** |
| | | | **No Bimestre (b)** | **% (b/a)** | **Até o Bimestre (c)** | **% (c/a)** | |
| Demais Receitas de Capital | | | | | | | |

## RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

| **Despesas Intra-Orçamentárias** | **Estágios da Despesa Intra-Orçamentária** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **DOTAÇÃO INICIAL (d)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)** | **DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE** | **DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)** | **SALDO (g) = (e-f)** | **DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE** | **DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)** | **SALDO (i) = (e-h)** | **DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)** |
| **Despesas Intra-Orçamentárias** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 29.886.119,00 | 29.532.119,00 | 3.386.215,95 | 19.589.103,40 | 9.943.015,60 | 6.106.342,78 | 14.919.495,71 | 14.612.623,29 | 14.887.356,96 | |
| DESPESAS CORRENTES | 29.886.119,00 | 29.532.119,00 | 3.386.215,95 | 19.589.103,40 | 9.943.015,60 | 6.106.342,78 | 14.919.495,71 | 14.612.623,29 | 14.887.356,96 | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 26.606.749,00 | 26.252.749,00 | 3.386.215,95 | 18.389.103,40 | 7.863.645,60 | 5.937.902,18 | 14.351.055,11 | 11.901.693,89 | 14.318.916,36 | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | | | | | | | | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 3.279.370,00 | 3.279.370,00 | 0,00 | 1.200.000,00 | 2.079.370,00 | 168.440,60 | 568.440,60 | 2.710.929,40 | 568.440,60 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| INVESTIMENTOS | | | | | | | | | | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | | | | | | | | | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | | | | |

| **RREO-Anexo 01 \| Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário** | |
|---|---|
| **Notas Explicativas** | **Valores** |
| | **30/06/2023** |
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |

## RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

| **Função/Subfunção** | **Execução da Despesa** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)** | **DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE** | **DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)** | **% (b/total b)** | **SALDO (c) = (a-b)** | **DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE** | **DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)** | **% (d/total d)** | **SALDO (e) = (a-d)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)** |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 1.007.409.969,00 | 1.070.988.908,55 | 168.605.019,53 | 686.407.463,19 | 97,23 | 384.581.445,36 | 161.178.192,58 | 377.982.152,43 | 96,20 | 693.006.756,12 | |
| Legislativa | 16.894.920,00 | 16.894.920,00 | 2.544.688,42 | 7.955.879,04 | 1,13 | 8.939.040,96 | 2.544.380,30 | 7.950.429,04 | 2,02 | 8.944.490,96 | |
| Ação Legislativa | 16.849.420,00 | 16.849.420,00 | 2.544.688,42 | 7.954.879,04 | 1,13 | 8.894.540,96 | 2.544.380,30 | 7.949.429,04 | 2,02 | 8.899.990,96 | |
| Controle Externo | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU01 - Administração Geral | 45.500,00 | 45.500,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 44.500,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 44.500,00 | |
| FU01 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Ação Judiciária | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU02 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU02 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Defesa da Ordem Jurídica | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Representação Judicial e Extrajudicial | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU03 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU03 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Administração | 292.351.808,00 | 292.965.922,16 | 46.891.341,28 | 255.076.209,27 | 36,13 | 37.889.712,89 | 54.479.997,84 | 139.366.796,17 | 35,47 | 153.599.125,99 | |
| Planejamento e Orçamento | 476.000,00 | 626.000,00 | 0,00 | 163.200,00 | 0,02 | 462.800,00 | 0,00 | 54.000,00 | 0,01 | 572.000,00 | |
| FU04 - Administração Geral | 69.309.111,00 | 69.319.111,00 | -863.527,98 | 59.481.384,47 | 8,43 | 9.837.726,53 | 12.028.038,23 | 33.060.383,49 | 8,41 | 36.258.727,51 | |
| Administração Financeira | 6.676.000,00 | 6.756.000,00 | 259.487,34 | 4.643.060,82 | 0,66 | 2.112.939,18 | 1.250.436,69 | 3.139.107,17 | 0,80 | 3.616.892,83 | |
| Controle Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Normatização e Fiscalização | 200.000,00 | 200.000,00 | 15.840,00 | 81.192,00 | 0,01 | 118.808,00 | 31.464,00 | 78.336,00 | 0,02 | 121.664,00 | |
| Tecnologia da Informação | 285.660,00 | 285.660,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 285.660,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 285.660,00 | |
| Ordenamento Territorial | 323.533,00 | 323.533,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 323.533,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 323.533,00 | |
| Formação de Recursos Humanos | 106.000,00 | 232.500,00 | 112.500,00 | 112.500,00 | 0,02 | 120.000,00 | 56.250,00 | 56.250,00 | 0,01 | 176.250,00 | |
| Administração de Receitas | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Administração de Concessões | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Comunicação Social | 2.278.355,00 | 2.278.355,00 | 1.200.000,00 | 1.579.725,82 | 0,22 | 698.629,18 | 445.706,58 | 796.776,41 | 0,20 | 1.481.578,59 | |
| FU04 - Demais Subfunções | 212.697.149,00 | 212.944.763,16 | 46.167.041,92 | 189.015.146,16 | 26,77 | 23.929.617,00 | 40.668.102,34 | 102.181.943,10 | 26,01 | 110.762.820,06 | |
| Defesa Nacional | 84.640,00 | 111.640,00 | 56.895,36 | 83.790,72 | 0,01 | 27.849,28 | 11.465,12 | 24.912,80 | 0,01 | 86.727,20 | |
| Defesa Aérea | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Defesa Naval | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Defesa Terrestre | 84.640,00 | 111.640,00 | 56.895,36 | 83.790,72 | 0,01 | 27.849,28 | 11.465,12 | 24.912,80 | 0,01 | 86.727,20 | |
| FU05 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU05 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Segurança Pública | 768.000,00 | 768.000,00 | 5.834,60 | 96.533,68 | 0,01 | 671.466,32 | 19.225,80 | 49.664,48 | 0,01 | 718.335,52 | |
| Policiamento | 768.000,00 | 768.000,00 | 5.834,60 | 96.533,68 | 0,01 | 671.466,32 | 19.225,80 | 49.664,48 | 0,01 | 718.335,52 | |
| Defesa Civil | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Informação e Inteligência | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU06 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU06 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Relações Diplomáticas | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Cooperação Internacional | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FU07 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU07 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Assistência Social | 17.480.860,00 | 25.462.757,65 | 8.532.399,60 | 15.850.788,45 | 2,25 | 9.611.969,20 | 2.386.350,75 | 5.958.069,48 | 1,52 | 19.504.688,17 | |
| Assistência ao Idoso | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | |
| Assistência ao Portador de Deficiência | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 1.805.360,00 | 2.780.074,72 | 844.986,33 | 1.132.276,39 | 0,16 | 1.647.798,33 | 206.663,52 | 412.327,19 | 0,10 | 2.367.747,53 | |
| Assistência Comunitária | 15.638.500,00 | 19.945.682,93 | 6.030.466,45 | 12.928.080,64 | 1,83 | 7.017.602,29 | 2.179.687,23 | 5.545.742,29 | 1,41 | 14.399.940,64 | |

| Função/Subfunção | Execução da Despesa | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| FU08 - Administração Geral | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | |
| FU08 - Demais Subfunções | 7.000,00 | 2.707.000,00 | 1.656.946,82 | 1.790.431,42 | 0,25 | 916.568,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.707.000,00 | |
| Previdência Social | 1.281.784,00 | 1.281.784,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.281.784,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.281.784,00 | |
| Previdência Básica | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Previdência do Regime Estatutário | 1.281.784,00 | 1.281.784,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.281.784,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.281.784,00 | |
| Previdência Complementar | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Previdência Especial | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU09 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU09 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Saúde | 300.155.897,00 | 311.636.416,73 | 49.320.015,52 | 188.640.205,04 | 26,72 | 122.996.211,69 | 52.664.372,36 | 131.388.364,43 | 33,44 | 180.248.052,30 | |
| Atenção Básica | 67.466.115,00 | 75.756.277,34 | 22.552.820,19 | 51.941.987,80 | 7,36 | 23.814.289,54 | 13.275.954,89 | 34.875.357,81 | 8,88 | 40.880.919,53 | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 174.550.042,00 | 180.566.899,39 | 11.684.621,23 | 99.775.606,03 | 14,13 | 80.791.293,36 | 30.304.486,06 | 72.118.581,50 | 18,36 | 108.448.317,89 | |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 3.952.202,00 | 3.952.202,00 | 880.382,23 | 2.528.196,22 | 0,36 | 1.424.005,78 | 37.946,92 | 60.864,60 | 0,02 | 3.891.337,40 | |
| Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Vigilância Epidemiológica | 53.234.538,00 | 50.428.538,00 | 14.136.597,27 | 33.522.620,32 | 4,75 | 16.905.917,68 | 8.868.087,15 | 23.891.047,67 | 6,08 | 26.537.490,33 | |
| Alimentação e Nutrição | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU10 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU10 - Demais Subfunções | 953.000,00 | 932.500,00 | 65.594,60 | 871.794,67 | 0,12 | 60.705,33 | 177.897,34 | 442.512,85 | 0,11 | 489.987,15 | |
| Trabalho | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Relações de Trabalho | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Empregabilidade | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Fomento ao Trabalho | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | |
| FU11 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU11 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Educação | 127.532.876,00 | 133.707.081,39 | 23.846.043,78 | 60.561.666,95 | 8,58 | 73.145.414,44 | 14.602.464,30 | 29.508.592,16 | 7,51 | 104.198.489,23 | |
| Ensino Fundamental | 85.893.690,00 | 84.655.549,81 | 16.796.635,47 | 32.700.179,07 | 4,63 | 51.955.370,74 | 8.556.930,08 | 15.251.348,34 | 3,88 | 69.404.201,47 | |
| Ensino Médio | 278.000,00 | 278.000,00 | 0,00 | 243.800,00 | 0,03 | 34.200,00 | 69.000,00 | 117.300,00 | 0,03 | 160.700,00 | |
| Ensino Profissional | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Ensino Superior | 836.000,00 | 836.000,00 | -26.220,00 | 658.605,00 | 0,09 | 177.395,00 | 62.100,00 | 139.380,00 | 0,04 | 696.620,00 | |
| Educação Infantil | 27.947.995,00 | 34.616.660,58 | 5.123.365,02 | 21.415.620,12 | 3,03 | 13.201.040,46 | 2.420.703,45 | 8.966.516,41 | 2,28 | 25.650.144,17 | |
| Educação de Jovens e Adultos | 3.495.000,00 | 1.942.472,00 | 0,00 | 12.297,40 | 0,00 | 1.930.174,60 | 11.957,40 | 11.957,40 | 0,00 | 1.930.514,60 | |
| Educação Especial | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Educação Básica | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU12 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU12 - Demais Subfunções | 9.082.191,00 | 11.378.399,00 | 1.952.263,29 | 5.531.165,36 | 0,78 | 5.847.233,64 | 3.481.773,37 | 5.022.090,01 | 1,28 | 6.356.308,99 | |
| Cultura | 1.045.000,00 | 5.310.295,16 | 4.530.795,16 | 5.018.795,16 | 0,71 | 291.500,00 | 2.500.500,00 | 2.988.500,00 | 0,76 | 2.321.795,16 | |
| Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Difusão Cultural | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | |
| FU13 - Administração Geral | 1.035.000,00 | 5.300.295,16 | 4.530.795,16 | 5.018.795,16 | 0,71 | 281.500,00 | 2.500.500,00 | 2.988.500,00 | 0,76 | 2.311.795,16 | |
| FU13 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Direitos da Cidadania | 490.000,00 | 490.000,00 | 7.877,10 | 17.143,10 | 0,00 | 472.856,90 | 0,00 | 9.266,00 | 0,00 | 480.734,00 | |
| Custódia e Reintegração Social | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Direitos Individuais Coletivos e Difusos | 17.000,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.000,00 | |
| Assistência aos Povos Indígenas | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU14 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU14 - Demais Subfunções | 473.000,00 | 473.000,00 | 7.877,10 | 17.143,10 | 0,00 | 455.856,90 | 0,00 | 9.266,00 | 0,00 | 463.734,00 | |
| Urbanismo | 199.480.308,00 | 229.240.308,00 | 23.279.476,32 | 124.139.813,37 | 17,58 | 105.100.494,63 | 23.757.101,70 | 46.281.664,38 | 11,78 | 182.958.643,62 | |
| Infra-Estrutura Urbana | 4.242.642,00 | 4.242.642,00 | 446.258,55 | 1.522.174,61 | 0,22 | 2.720.467,39 | 235.239,21 | 396.605,54 | 0,10 | 3.846.036,46 | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Serviços Urbanos | 133.736.801,00 | 156.684.112,07 | 12.903.300,00 | 83.789.065,24 | 11,87 | 72.895.046,83 | 20.329.468,59 | 39.747.342,83 | 10,12 | 116.936.769,24 | |
| Transportes Coletivos Urbanos | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU15 - Administração Geral | 13.960.471,00 | 20.273.159,93 | 5.590.068,89 | 12.242.804,20 | 1,73 | 8.030.355,73 | 1.126.678,66 | 1.473.314,54 | 0,37 | 18.799.845,39 | |
| FU15 - Demais Subfunções | 47.540.394,00 | 48.040.394,00 | 4.339.848,88 | 26.585.769,32 | 3,77 | 21.454.624,68 | 2.065.715,24 | 4.664.401,47 | 1,19 | 43.375.992,53 | |
| Habitação | 3.180.000,00 | 3.180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.180.000,00 | |
| Habitação Rural | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |

| Função/Subfunção | Execução da Despesa | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| Habitação Urbana | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU16 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU16 - Demais Subfunções | 3.180.000,00 | 3.180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.180.000,00 | |
| Saneamento | 10.877.483,00 | 10.527.483,00 | 0,00 | 6.319.711,73 | 0,90 | 4.207.771,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.527.483,00 | |
| Saneamento Básico Rural | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Saneamento Básico Urbano | 10.877.483,00 | 10.527.483,00 | 0,00 | 6.319.711,73 | 0,90 | 4.207.771,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.527.483,00 | |
| FU17 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU17 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Gestão Ambiental | 1.219.313,00 | 1.219.313,00 | 95.688,18 | 95.688,18 | 0,01 | 1.123.624,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.219.313,00 | |
| Preservação e Conservação Ambiental | 529.000,00 | 529.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 529.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 529.000,00 | |
| Controle Ambiental | 415.813,00 | 415.813,00 | 21.525,00 | 21.525,00 | 0,00 | 394.288,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 415.813,00 | |
| Recuperação de Áreas Degradadas | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Recursos Hídricos | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Meteorologia | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU18 - Administração Geral | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | |
| FU18 - Demais Subfunções | 264.500,00 | 264.500,00 | 74.163,18 | 74.163,18 | 0,01 | 190.336,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 264.500,00 | |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Desenvolvimento Científico | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU19 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU19 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Agricultura | 8.433.155,00 | 8.433.155,00 | 1.376.935,69 | 4.865.087,49 | 0,69 | 3.568.067,51 | 1.109.400,47 | 2.175.376,14 | 0,55 | 6.257.778,86 | |
| Abastecimento | 30.580,00 | 30.580,00 | -300,00 | 12.030,00 | 0,00 | 18.550,00 | 0,00 | 12.030,00 | 0,00 | 18.550,00 | |
| Extensão Rural | 479.500,00 | 551.923,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 551.923,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 551.923,70 | |
| Irrigação | 454.550,00 | 382.126,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 382.126,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 382.126,30 | |
| Promoção da Produção Agropecuária | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Defesa Agropecuária | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU20 - Administração Geral | 3.002.845,00 | 3.002.845,00 | -50.903,75 | 2.595.814,64 | 0,37 | 407.030,36 | 451.407,40 | 1.244.095,49 | 0,32 | 1.758.749,51 | |
| FU20 - Demais Subfunções | 4.465.680,00 | 4.465.680,00 | 1.428.139,44 | 2.257.242,85 | 0,32 | 2.208.437,15 | 657.993,07 | 919.250,65 | 0,23 | 3.546.429,35 | |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Reforma Agrária | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Colonização | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU21 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU21 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Indústria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Promoção Industrial | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Produção Industrial | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Mineração | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Propriedade Industrial | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Normalização e Qualidade | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU22 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU22 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Comércio e Serviços | 6.142.458,00 | 6.142.458,00 | 58.422,09 | 3.659.824,64 | 0,52 | 2.482.633,36 | 602.052,41 | 1.691.668,13 | 0,43 | 4.450.789,87 | |
| Promoção Comercial | 390.000,00 | 267.000,00 | 15.400,00 | 15.400,00 | 0,00 | 251.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 267.000,00 | |
| Comercialização | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Comércio Exterior | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Serviços Financeiros | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Turismo | 220.000,00 | 153.000,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 149.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 149.000,00 | |
| FU23 - Administração Geral | 4.767.458,00 | 4.747.458,00 | -8.794,13 | 3.585.821,28 | 0,51 | 1.161.636,72 | 595.473,88 | 1.685.089,60 | 0,43 | 3.062.368,40 | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FU23 - Demais Subfunções | 765.000,00 | 975.000,00 | 51.816,22 | 54.603,36 | 0,01 | 920.396,64 | 2.578,53 | 2.578,53 | 0,00 | 972.421,47 | |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Comunicações Postais | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Telecomunicações | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU24 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |

| Função/Subfunção | Execução da Despesa | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| FU24 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Energia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Conservação de Energia | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Energia Elétrica | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Combustíveis Minerais | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Biocombustíveis | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU25 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU25 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Transporte | 3.298.000,00 | 7.365.511,98 | 4.395.017,17 | 6.304.799,36 | 0,89 | 1.060.712,62 | 4.262.118,38 | 5.006.893,44 | 1,27 | 2.358.618,54 | |
| Transporte Aéreo | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Transporte Rodoviário | 444.000,00 | 2.236.000,00 | 2.024.007,43 | 2.025.127,43 | 0,29 | 210.872,57 | 1.759.721,75 | 1.760.841,75 | 0,45 | 475.158,25 | |
| Transporte Ferroviário | 220.000,00 | 220.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 220.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 220.000,00 | |
| Transporte Hidroviário | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Transportes Especiais | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU26 - Administração Geral | 2.597.000,00 | 4.872.511,98 | 2.365.619,74 | 4.259.281,93 | 0,60 | 613.230,05 | 2.489.020,99 | 3.232.676,05 | 0,82 | 1.639.835,93 | |
| FU26 - Demais Subfunções | 37.000,00 | 37.000,00 | 5.390,00 | 20.390,00 | 0,00 | 16.610,00 | 13.375,64 | 13.375,64 | 0,00 | 23.624,36 | |
| Desporto e Lazer | 6.857.471,00 | 7.704.161,64 | 2.223.589,26 | 3.501.527,01 | 0,50 | 4.202.634,63 | 1.069.953,36 | 2.136.414,11 | 0,54 | 5.567.747,53 | |
| Desporto de Rendimento | 780.000,00 | 527.554,61 | 58.900,00 | 83.900,00 | 0,01 | 443.654,61 | 32.305,50 | 56.328,50 | 0,01 | 471.226,11 | |
| Desporto Comunitário | 6.077.471,00 | 7.176.607,03 | 2.164.689,26 | 3.417.627,01 | 0,48 | 3.758.980,02 | 1.037.647,86 | 2.080.085,61 | 0,53 | 5.096.521,42 | |
| Lazer | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU27 - Administração Geral | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU27 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Encargos Especiais | 6.830.000,00 | 6.750.000,00 | 1.440.000,00 | 4.220.000,00 | 0,60 | 2.530.000,00 | 1.168.809,79 | 3.445.541,67 | 0,88 | 3.304.458,33 | |
| Refinanciamento da Dívida Interna | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Refinanciamento da Dívida Externa | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Serviço da Dívida Interna | 6.830.000,00 | 6.750.000,00 | 1.440.000,00 | 4.220.000,00 | 0,60 | 2.530.000,00 | 1.168.809,79 | 3.445.541,67 | 0,88 | 3.304.458,33 | |
| Serviço da Dívida Externa | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Outros Encargos Especiais | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências para a Educação Básica | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| FU28 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | 0,00 | |
| Reserva de Contingência | 2.945.996,00 | 1.737.700,84 | | | | 1.737.700,84 | | | | 1.737.700,84 | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 29.886.119,00 | 29.532.119,00 | 3.386.215,95 | 19.589.103,40 | 2,77 | 9.943.015,60 | 6.106.342,78 | 14.919.495,71 | 3,80 | 14.612.623,29 | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 1.037.296.088,00 | 1.100.521.027,55 | 171.991.235,48 | 705.996.566,59 | 100,00 | 394.524.460,96 | 167.284.535,36 | 392.901.648,14 | 100,00 | 707.619.379,41 | |

**RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias**

| Função/Subfunção - Intra | Execução da Despesa - Intra | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/III b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/III d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 29.886.119,00 | 29.532.119,00 | 3.386.215,95 | 19.589.103,40 | 2,77 | 9.943.015,60 | 6.106.342,78 | 14.919.495,71 | 3,80<br>14.612.623,29 | | |
| Legislativa | 500.000,00 | 500.000,00 | 93.450,05 | 228.555,74 | 0,03 | 271.444,26 | 93.450,05 | 228.555,74 | 0,06 | 271.444,26 | |
| Ação Legislativa | 500.000,00 | 500.000,00 | 93.450,05 | 228.555,74 | 0,03 | 271.444,26 | 93.450,05 | 228.555,74 | 0,06 | 271.444,26 | |
| Controle Externo | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU01 - Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU01 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Ação Judiciária | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU02 - Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU02 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| **Função/Subfunção - Intra** | **Execução da Despesa - Intra** | | | | | | | | | | |
| | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)** | **DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE** | **DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)** | **% (b/III b)** | **SALDO (c) = (a-b)** | **DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE** | **DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)** | **% (d/III d)** | **SALDO (e) = (a-d)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)** |
| Defesa da Ordem Jurídica | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Representação Judicial e Extrajudicial | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU03 - Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU03 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Administração | 20.120.457,00 | 20.291.457,00 | 318.560,35 | 12.958.899,57 | 1,84 | 7.332.557,43 | 4.033.216,76 | 9.510.061,35 | 2,42 | 10.781.395,65 | |
| Planejamento e Orçamento | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU04 - Administração Geral | 3.037.623,00 | 3.208.623,00 | 321.813,70 | 2.049.815,48 | 0,29 | 1.158.807,52 | 637.617,66 | 1.372.620,37 | 0,35 | 1.836.002,63 | |
| Administração Financeira | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Controle Interno | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Normatização e Fiscalização | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Tecnologia da Informação | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Ordenamento Territorial | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Formação de Recursos Humanos | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Administração de Receitas | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Administração de Concessões | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Comunicação Social | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU04 - Demais Subfunções | 17.082.834,00 | 17.082.834,00 | -3.253,35 | 10.909.084,09 | 1,55 | 6.173.749,91 | 3.395.599,10 | 8.137.440,98 | 2,07 | 8.945.393,02 | |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Defesa Aérea | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Defesa Naval | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Defesa Terrestre | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU05 - Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU05 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Segurança Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Policiamento | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Defesa Civil | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Informação e Inteligência | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU06 - Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU06 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Relações Diplomáticas | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Cooperação Internacional | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU07 - Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU07 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Assistência Social | 625.000,00 | 625.000,00 | 289.465,45 | 409.058,30 | 0,06 | 215.941,70 | 54.864,02 | 126.922,32 | 0,03 | 498.077,68 | |
| Assistência ao Idoso | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Assistência ao Portador de Deficiência | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Assistência Comunitária | 625.000,00 | 625.000,00 | 289.465,45 | 409.058,30 | 0,06 | 215.941,70 | 54.864,02 | 126.922,32 | 0,03 | 498.077,68 | |
| FU08 - Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU08 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Previdência Básica | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Previdência do Regime Estatutário | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Previdência Complementar | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Previdência Especial | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU09 - Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU09 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Saúde | 8.447.928,00 | 7.922.928,00 | 2.686.500,00 | 5.810.755,19 | 0,82 | 2.112.172,81 | 1.889.344,41 | 4.960.113,71 | 1,26 | 2.962.814,29 | |
| Atenção Básica | 4.779.328,00 | 4.779.328,00 | 1.545.000,00 | 3.335.000,00 | 0,47 | 1.444.328,00 | 1.030.000,00 | 2.820.000,00 | 0,72 | 1.959.328,00 | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 819.760,00 | 819.760,00 | 189.000,00 | 441.000,00 | 0,06 | 378.760,00 | 168.358,52 | 420.358,52 | 0,11 | 399.401,48 | |
| Suporte Profilático e Terapêutico | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Vigilância Sanitária | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Vigilância Epidemiológica | 2.848.840,00 | 2.323.840,00 | 952.500,00 | 2.034.755,19 | 0,29 | 289.084,81 | 690.985,89 | 1.719.755,19 | 0,44 | 604.084,81 | |
| Alimentação e Nutrição | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| **Função/Subfunção - Intra** | **Execução da Despesa - Intra** | | | | | | | | | | |
| | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)** | **DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE** | **DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)** | **% (b/III b)** | **SALDO (c) = (a-b)** | **DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE** | **DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)** | **% (d/III d)** | **SALDO (e) = (a-d)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)** |
| FU10 - Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU10 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Relações de Trabalho | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Empregabilidade | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Fomento ao Trabalho | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU11 - Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU11 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Ensino Fundamental | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Ensino Médio | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Ensino Profissional | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Ensino Superior | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Educação Infantil | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Educação de Jovens e Adultos | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Educação Especial | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Educação Básica | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU12 - Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU12 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Cultura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Difusão Cultural | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU13 - Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU13 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Custódia e Reintegração Social | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Direitos Individuais Coletivos e Difusos | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Assistência aos Povos Indígenas | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU14 - Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU14 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Urbanismo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Infra-Estrutura Urbana | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Serviços Urbanos | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Transportes Coletivos Urbanos | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU15 - Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU15 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Habitação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Habitação Rural | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Habitação Urbana | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU16 - Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU16 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Saneamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Saneamento Básico Rural | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Saneamento Básico Urbano | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU17 - Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU17 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Preservação e Conservação Ambiental | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Controle Ambiental | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Recuperação de Áreas Degradadas | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Recursos Hídricos | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Meteorologia | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU18 - Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU18 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |

| Função/Subfunção - Intra | Execução da Despesa - Intra | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/III b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/III d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Desenvolvimento Científico | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU19 - Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU19 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Agricultura | 89.511,00 | 89.511,00 | -56,01 | 89.454,99 | 0,01 | 56,01 | 18.313,09 | 47.903,07 | 0,01 | 41.607,93 | |
| Abastecimento | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Extensão Rural | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Irrigação | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Promoção da Produção Agropecuária | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Defesa Agropecuária | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU20 - Administração Geral | 89.511,00 | 89.511,00 | -56,01 | 89.454,99 | 0,01 | 56,01 | 18.313,09 | 47.903,07 | 0,01 | 41.607,93 | |
| FU20 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Reforma Agrária | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Colonização | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU21 - Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU21 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Indústria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Promoção Industrial | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Produção Industrial | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Mineração | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Propriedade Industrial | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Normalização e Qualidade | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU22 - Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU22 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Comércio e Serviços | 103.223,00 | 103.223,00 | -1.703,89 | 92.379,61 | 0,01 | 10.843,39 | 17.154,45 | 45.939,52 | 0,01 | 57.283,48 | |
| Promoção Comercial | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Comercialização | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Comércio Exterior | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Serviços Financeiros | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Turismo | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU23 - Administração Geral | 103.223,00 | 103.223,00 | -1.703,89 | 92.379,61 | 0,01 | 10.843,39 | 17.154,45 | 45.939,52 | 0,01 | 57.283,48 | |
| FU23 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Comunicações Postais | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Telecomunicações | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU24 - Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU24 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Energia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Conservação de Energia | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Energia Elétrica | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Combustíveis Minerais | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Biocombustíveis | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU25 - Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU25 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transporte Aéreo | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Transporte Rodoviário | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Transporte Ferroviário | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Transporte Hidroviário | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Transportes Especiais | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU26 - Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU26 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| **Função/Subfunção - Intra** | **Execução da Despesa - Intra** | | | | | | | | | | |

| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/III b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/III d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Desporto de Rendimento | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Desporto Comunitário | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Lazer | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU27 - Administração Geral | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| FU27 - Demais Subfunções | | | | | 0,00 | | | | 0,00 | | |
| Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Refinanciamento da Dívida Interna | | | | | | | | | | | |
| Refinanciamento da Dívida Externa | | | | | | | | | | | |
| Serviço da Dívida Interna | | | | | | | | | | | |
| Serviço da Dívida Externa | | | | | | | | | | | |
| Transferências | | | | | | | | | | | |
| Outros Encargos Especiais | | | | | | | | | | | |
| Transferências para a Educação Básica | | | | | | | | | | | |
| FU28 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Reserva de Contingência | | | | | | | | | | | |

## RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 30/06/2023 |
| Notas Explicativas | - |
| Notas Explicativas | |

## RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – Municípios

| Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | Evolução da Receita Corrente Líquida | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2023 |
| | <MR-11> | <MR-10> | <MR-9> | <MR-8> | <MR-7> | <MR-6> | <MR-5> | <MR-4> | <MR-3> | <MR-2> | <MR-1> | <MR> | | |
| Especificação | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 117.471.479,53 | 63.319.802,87 | 68.622.473,62 | 65.610.101,19 | 72.015.587,81 | 83.206.308,25 | 75.302.366,70 | 85.147.189,05 | 76.713.545,89 | 77.714.036,59 | 78.992.183,01 | 72.428.331,28 | 936.543.405,79 | 918.897.220,31 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 10.121.397,89 | 9.592.691,59 | 8.364.791,45 | 7.471.901,76 | 7.592.303,82 | 9.288.104,65 | 8.275.460,96 | 8.936.456,47 | 14.830.805,37 | 15.895.868,39 | 10.028.225,00 | 10.264.577,11 | 120.662.584,46 | 134.335.000,00 |
| IPTU | 4.904.284,86 | 1.766.395,12 | 1.188.262,56 | 834.446,05 | 802.000,60 | 1.089.406,87 | 1.369.958,18 | 2.094.150,03 | 5.417.154,66 | 7.164.292,38 | 1.634.672,79 | 1.628.293,12 | 29.893.317,22 | 29.920.000,00 |
| ISS | 2.412.894,94 | 3.601.510,32 | 3.658.016,05 | 3.650.691,76 | 4.081.573,13 | 4.515.177,19 | 3.753.561,19 | 3.738.224,61 | 4.334.309,69 | 4.013.978,08 | 4.627.474,54 | 4.689.731,45 | 47.077.142,95 | 34.178.000,00 |
| ITBI | 522.800,94 | 703.297,34 | 625.744,68 | 531.570,22 | 574.445,32 | 623.343,98 | 772.958,63 | 522.328,48 | 600.628,42 | 615.068,69 | 769.417,33 | 750.116,40 | 7.611.720,43 | 8.000.000,00 |
| IRRF | 1.667.177,67 | 2.771.726,82 | 2.354.121,22 | 2.087.788,70 | 1.688.995,49 | 2.406.231,07 | 1.415.030,25 | 1.673.756,13 | 2.462.603,27 | 1.368.620,88 | 2.190.925,21 | 2.571.122,35 | 24.658.099,06 | 22.446.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 614.239,48 | 749.761,99 | 538.646,94 | 367.405,03 | 445.289,28 | 653.945,54 | 963.952,71 | 907.997,22 | 2.016.109,33 | 2.733.908,36 | 805.735,13 | 625.313,79 | 11.422.304,80 | 39.791.000,00 |
| Contribuições | 2.894.857,20 | 2.420.339,71 | 4.939.089,53 | 660.846,18 | 3.316.372,10 | 4.279.629,10 | 2.362.700,84 | 3.467.414,31 | 4.535.375,64 | 3.829.225,49 | 3.513.795,77 | 3.906.438,08 | 40.126.083,95 | 45.353.357,00 |
| Receita Patrimonial | 15.256.734,20 | -5.122.309,30 | 3.360.124,86 | 2.874.657,45 | 2.631.545,19 | -95.122,02 | 4.156.950,87 | 2.607.648,10 | 2.779.753,52 | 6.019.050,91 | 5.470.399,60 | -5.081.821,48 | 34.857.611,90 | 7.319.500,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 15.235.410,18 | -5.141.351,53 | 3.345.119,72 | 2.855.102,37 | 2.608.788,00 | -115.371,39 | 4.135.487,53 | 2.606.077,76 | 2.776.092,81 | 6.015.358,34 | 5.450.594,19 | -5.085.943,37 | 34.685.364,61 | 6.801.500,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 21.324,02 | 19.042,23 | 15.005,14 | 19.555,08 | 22.757,19 | 20.249,37 | 21.463,34 | 1.570,34 | 3.660,71 | 3.692,57 | 19.805,41 | 4.121,89 | 172.247,29 | 518.000,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 22.240,00 | 54.656,00 | 53.852,40 | 75.520,00 | 65.031,00 | 45.154,00 | 58.351,12 | 42.860,09 | 58.444,00 | 163.050,00 | 639.158,61 | 1.456.080,00 |
| Transferências Correntes | 88.207.280,61 | 56.227.773,71 | 51.638.426,25 | 54.128.002,58 | 58.086.979,12 | 69.160.240,21 | 60.108.107,04 | 69.745.296,89 | 54.145.463,76 | 51.430.268,26 | 59.583.974,90 | 62.904.168,13 | 735.365.981,46 | 721.592.283,31 |
| Cota-Parte do FPM | 18.214.613,37 | 13.224.736,55 | 12.155.334,78 | 11.565.389,88 | 14.535.589,78 | 22.585.391,79 | 14.732.137,48 | 19.590.780,00 | 11.952.231,45 | 13.665.130,51 | 15.179.043,79 | 14.150.413,22 | 181.550.792,60 | 167.611.500,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 5.415.090,96 | 4.977.834,04 | 5.177.869,08 | 5.475.945,43 | 5.737.654,98 | 9.250.405,67 | 5.342.228,32 | 4.610.053,40 | 4.336.355,34 | 4.905.276,45 | 5.278.387,61 | 5.048.426,43 | 65.555.527,71 | 70.000.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 3.330.260,64 | 3.037.441,17 | 2.128.025,86 | 1.751.473,27 | 1.626.807,89 | 1.052.986,58 | 2.711.519,23 | 3.051.340,63 | 2.440.767,70 | 2.791.716,34 | 4.073.447,96 | 3.697.475,58 | 31.693.262,85 | 34.300.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 616,38 | 1.505,41 | 4.429,17 | 102.635,72 | 1.156,44 | 1.356,94 | 2.380,13 | 1.745,14 | 1.555,07 | 2.787,69 | 4.601,62 | 2.842,86 | 127.612,57 | 138.900,00 |
| Transferências da LC nº 61/1989 | 2.084,03 | 1.903,81 | 38.459,94 | 39.071,20 | 1.764.908,63 | -1.834.650,69 | 2.882,60 | 1.592,85 | 2.356,84 | 1.984,79 | 2.425,85 | 2.206,59 | 25.226,44 | 45.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 16.353.961,69 | 16.948.807,98 | 15.700.046,12 | 16.323.921,56 | 18.246.709,35 | 18.930.607,11 | 22.500.184,39 | 18.322.025,34 | 14.432.833,29 | 13.963.551,39 | 17.573.542,39 | 17.123.473,81 | 206.419.664,42 | 208.260.413,00 |
| Outras Transferências Correntes | 44.890.653,54 | 18.035.544,75 | 16.434.261,30 | 18.869.565,52 | 16.174.152,05 | 19.174.142,81 | 14.816.774,89 | 24.167.759,53 | 20.979.364,07 | 16.099.821,09 | 17.472.525,68 | 22.879.329,64 | 249.993.894,87 | 241.236.470,31 |
| Outras Receitas Correntes | 991.209,63 | 201.307,16 | 297.801,53 | 420.037,22 | 334.535,18 | 497.936,31 | 334.115,99 | 345.219,28 | 363.796,48 | 496.763,45 | 337.343,74 | 271.919,44 | 4.891.985,41 | 8.841.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 5.221.140,10 | 5.398.578,60 | 5.947.959,27 | 4.999.361,03 | 6.035.974,62 | 6.052.602,31 | 5.829.346,08 | 6.710.200,23 | 5.013.104,86 | 5.593.783,71 | 6.376.226,52 | 5.965.400,70 | 69.143.678,03 | 66.723.037,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 1.150.234,39 | 1.149.857,97 | 2.285.259,66 | 1.212.425,66 | 1.302.718,66 | 1.247.243,73 | 1.271.080,68 | 1.259.068,10 | 1.266.413,04 | 1.320.374,36 | 1.468.608,03 | 1.384.979,65 | 16.318.263,93 | 15.353.357,00 |
| Compensações Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 31,99 | 36,51 | 33,79 | 32,34 | 32,48 | 35,65 | 35,93 | 29,77 | 38,38 | 30,27 | 37,20 | 148,04 | 522,35 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 4.070.873,72 | 4.248.684,12 | 3.662.665,82 | 3.786.903,03 | 4.733.223,48 | 4.805.322,93 | 4.558.229,47 | 5.451.102,36 | 3.746.653,44 | 4.273.379,08 | 4.907.581,29 | 4.580.273,01 | 52.824.891,75 | 51.369.680,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 112.250.339,43 | 57.921.224,27 | 62.674.514,35 | 60.610.740,16 | 65.979.613,19 | 77.153.705,94 | 69.473.020,62 | 78.436.988,82 | 71.700.441,03 | 72.120.252,88 | 72.615.956,49 | 66.462.930,58 | 867.399.727,76 | 852.174.183,31 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 112.250.339,43 | 57.921.224,27 | 62.674.514,35 | 60.610.740,16 | 65.979.613,19 | 77.153.705,94 | 69.473.020,62 | 78.436.988,82 | 71.700.441,03 | 72.120.252,88 | 72.615.956,49 | 66.462.930,58 | 867.399.727,76 | 852.174.183,31 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI) | 8.927.394,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.058.877,00 | 934.836,00 | 940.044,00 | 945.252,00 | 2.208.192,00 | 2.371.600,00 | 1.492.580,00 | 61.878.775,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI) | 103.322.945,43 | 57.921.224,27 | 62.674.514,35 | 60.610.740,16 | 65.979.613,19 | 33.094.828,94 | 68.538.184,62 | 77.496.944,82 | 70.755.189,03 | 69.912.060,88 | 70.244.356,49 | 64.970.350,58 | 805.520.952,76 | 852.174.183,31 |

## RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

| **Notas Explicativas** | **Valores** |
|---|---|
| | **30/06/2023** |
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |

## RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

| **Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)** | **Execução da Receita** | |
|---|---|---|
| | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)** |
| **Receitas** | - | - |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 11.242.875,00 | 6.186.138,70 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 5.608.296,00 | 2.726.342,96 |
| Ativo | 5.608.296,00 | 2.721.691,76 |
| Inativo | 0,00 | 4.645,47 |
| Pensionista | 0,00 | 5,73 |
| Receita de Contribuições Patronais | 5.634.579,00 | 3.458.187,06 |
| Ativo | 5.634.579,00 | 3.458.187,06 |
| Inativo | | |
| Pensionista | | |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | | |
| Receita de Serviços | | |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 1.608,68 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | | |
| Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | | |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 1.608,68 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | | |
| Amortização de Empréstimos | | |
| Outras Receitas de Capital | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II) | 11.242.875,00 | 6.186.138,70 |

## RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

| **Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)** | **Execução da Despesa** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)** | **DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)** |
| **Despesas** | - | - | - | - | - |
| Benefícios | 20.294.919,00 | 19.422.390,85 | 10.026.691,75 | 9.605.722,52 | |
| Aposentadorias | 17.684.651,00 | 16.967.323,04 | 8.774.984,12 | 8.450.913,85 | |
| Pensões por Morte | 2.610.268,00 | 2.455.067,81 | 1.251.707,63 | 1.154.808,67 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Compensação Financeira entre os Regimes | | | | | |
| Demais Despesas Previdenciárias | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 20.294.919,00 | 19.422.390,85 | 10.026.691,75 | 9.605.722,52 | |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) | -9.052.044,00 | 0,00 | -3.840.553,05 | | |

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

| **Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores** | **Previsão Orçamentária** |
|---|---|
| | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| **Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores** | - |
| VALOR | 10.706.729,00 |

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

| **Reserva Orçamentária do RPPS** | **Previsão Orçamentária** |
|---|---|
| | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| **Reserva Orçamentária do RPPS** | - |
| VALOR | 0,00 |

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

| **Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS** | **Aportes de Recursos** |
|---|---|
| | **APORTES REALIZADOS** |
| **Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS** | - |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | |
| Outros Aportes para o RPPS | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | |

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

| **Bens e Direitos do RPPS ( Fundo em Capitalização)** | **Período de Referência** |
|---|---|
| | **SALDO ATUAL** |
| **Bens e Direitos do RPPS ( Fundo em Capitalização)** | - |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 358.373,40 |
| Investimentos e Aplicações | 10.422.344,64 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

| **Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)** | **Execução da Receita** | |
|---|---|---|
| | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)** |
| **Receitas** | - | - |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 9.745.061,00 | 16.109.162,98 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 9.745.061,00 | 5.244.180,90 |
| Ativo | 9.745.061,00 | 5.189.837,55 |
| Inativo | 0,00 | 33.455,31 |
| Pensionista | 0,00 | 20.888,04 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 10.864.774,55 |
| Ativo | 0,00 | 10.864.774,55 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 207,53 |
| Receitas Imobiliárias | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 207,53 |
| Outras Receitas Patrimoniais | | |

| | | |
|---|---|---|
| Receita de Serviços | | |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | | |
| Demais Receitas Correntes | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | | |
| Amortização de Empréstimos | | |
| Outras Receitas de Capital | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 9.745.061,00 | 16.109.162,98 |

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

| Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | Execução da Despesa | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
| **Despesas** | - | - | - | - | - |
| Benefícios | 60.745.758,00 | 58.546.397,23 | 31.083.354,88 | 30.496.031,75 | |
| Aposentadorias | 52.275.177,93 | 50.075.817,16 | 26.681.194,81 | 26.304.180,20 | |
| Pensões por Morte | 8.470.580,07 | 8.470.580,07 | 4.402.160,07 | 4.191.851,55 | |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Compensação Financeira entre os Regimes | | | | | |
| Demais Despesas Previdenciárias | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | 60.745.758,00 | 58.546.397,23 | 31.083.354,88 | 30.496.031,75 | |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X) | -51.000.697,00 | 0,00 | -14.974.191,90 | | |

| Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS | Aportes de Recursos |
|---|---|
| | APORTES REALIZADOS |
| **Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS** | - |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 15.721.570,76 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

| Bens e Direitos do RPPS ( Fundo em Repartição) | Período de Referência |
|---|---|
| | SALDO ATUAL |
| **Bens e Direitos do RPPS ( Fundo em Repartição)** | - |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 1.263.060,36 |
| Investimentos e Aplicações | 1.073.678,88 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

| Receitas da Administração - RPPS | Execução da Receita | |
|---|---|---|
| | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| **Receitas da Administração - RPPS** | - | - |
| RECEITAS CORRENTES | 3.279.370,00 | 568.552,66 |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) | 3.279.370,00 | 568.552,66 |

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

| Despesas da Administração - RPPS | Execução da Despesa | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
| **Despesas da Administração - RPPS** | - | - | - | - | - |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 1.997.586,00 | 1.183.993,91 | 551.879,86 | 550.166,48 | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.058.592,00 | 974.860,72 | 469.058,66 | 468.571,58 | |
| Demais Despesas Correntes | 938.994,00 | 209.133,19 | 82.821,20 | 81.594,90 | |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV) | 1.281.784,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 3.279.370,00 | 1.183.993,91 | 551.879,86 | 550.166,48 | |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) | 0,00 | 0,00 | 16.672,80 | | |

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

| **Bens e Direitos - Administração do RPPS** | **Período de Referência** |
|---|---|
| | **SALDO ATUAL** |
| **Bens e Direitos - Administração do RPPS** | - |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 50.988,04 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

| **Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)** | **Execução da Receita** | |
|---|---|---|
| | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)** |
| **Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)** | - | - |
| Contribuições dos Servidores | | |
| Demais Receitas Previdenciárias | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) | 0,00 | 0,00 |

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

| **Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)** | **Execução da Despesa** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)** | **DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)** |
| **Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)** | - | - | - | - | - |
| Aposentadorias | | | | | |
| Pensões | | | | | |
| Outras Despesas Previdenciárias | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) | | | | | |

| **Notas Explicativas** | **Valores** |
|---|---|
| | **30/06/2023** |
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

| **Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias** | **Receita Orçamentária** | |
|---|---|---|
| | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **Até o Bimestre / 2023** |
| | | **RECEITAS REALIZADAS (a)** |
| **Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias** | - | - |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 852.174.183,31 | 430.807.981,74 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 134.335.000,00 | 68.231.393,30 |
| IPTU | 29.920.000,00 | 19.308.521,16 |
| ISS | 34.178.000,00 | 25.157.279,56 |
| ITBI | 8.000.000,00 | 4.030.517,95 |
| IRRF | 22.446.000,00 | 11.682.058,09 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 39.791.000,00 | 8.053.016,54 |
| Contribuições | 30.000.000,00 | 13.644.426,27 |
| Receita Patrimonial | 7.319.500,00 | 15.951.661,93 |
| Aplicações Financeiras (II) | 6.801.500,00 | 15.897.347,67 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 518.000,00 | 54.314,26 |
| Transferências Correntes | 670.222.603,31 | 330.400.060,33 |
| Cota-Parte do FPM | 137.138.600,00 | 71.415.789,46 |
| Cota-Parte do ICMS | 56.000.000,00 | 23.616.582,07 |

| | | |
|---|---|---|
| Cota-Parte do IPVA | 27.440.000,00 | 15.013.013,61 |
| Cota-Parte do ITR | 111.120,00 | 12.730,07 |
| Transferências da LC nº 61/1989 | 36.000,00 | 10.759,61 |
| Transferências do FUNDEB | 208.260.413,00 | 103.915.610,61 |
| Outras Transferências Correntes | 241.236.470,31 | 116.415.574,90 |
| Demais Receitas Correntes | 10.297.080,00 | 2.580.439,91 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 10.297.080,00 | 2.580.439,91 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III)) | 845.372.683,31 | 414.910.634,07 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 43.520.372,00 | 22.863.534,75 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 0,00 | 319,59 |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 132.749.379,00 | 8.487.390,01 |
| Operações de Crédito (VIII) | | |
| Amortização de Empréstimos (IX) | | |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | | |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | | |
| Outras Alienações de Bens | | |
| Transferências de Capital | 132.749.379,00 | 8.487.390,01 |
| Convênios | 124.635.045,00 | 7.756.332,01 |
| Outras Transferências de Capital | 8.114.334,00 | 731.058,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | | |
| Outras Receitas de Capital Primárias | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII)) | 132.749.379,00 | 8.487.390,01 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | | |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | | |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | 1.021.642.434,31 | 446.261.558,83 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) | 978.122.062,31 | 423.398.024,08 |

## RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

| Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias | Despesa Orçamentária | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre / 2023 | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| **Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias** | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 811.115.780,93 | 561.484.026,37 | 344.195.389,91 | 338.923.100,13 | 11.212.779,82 | 47.123.956,60 | 47.120.414,11 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 396.379.224,52 | 316.121.191,85 | 195.305.243,38 | 194.571.725,38 | 1.426.545,21 | 18.950.738,17 | 18.950.738,17 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 3.420.000,00 | 2.110.000,00 | 1.776.040,67 | 1.760.659,25 | | | |
| Outras Despesas Correntes | 411.316.556,41 | 243.252.834,52 | 147.114.105,86 | 142.590.715,50 | 9.786.234,61 | 28.173.218,43 | 28.169.675,94 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 807.695.780,93 | 559.374.026,37 | 342.419.349,24 | 337.162.440,88 | 11.212.779,82 | 47.123.956,60 | 47.120.414,11 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | 52.945.317,00 | 49.573.025,51 | 26.867.210,53 | 25.857.204,79 | 373.448,12 | 18.621,40 | 18.621,40 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 233.440.444,78 | 94.939.514,71 | 21.839.047,70 | 21.588.783,25 | 2.151.935,64 | 36.409.299,49 | 36.409.299,49 |
| Investimentos | 229.810.444,78 | 92.529.514,71 | 20.058.752,27 | 19.809.934,27 | 2.151.935,64 | 36.409.299,49 | 36.409.299,49 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | | | | | | | |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | | | | | | | |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | | | | | | | |
| Demais Inversões Financeiras | | | | | | | |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 3.630.000,00 | 2.410.000,00 | 1.780.295,43 | 1.778.848,98 | | | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)) | 229.810.444,78 | 92.529.514,71 | 20.058.752,27 | 19.809.934,27 | 2.151.935,64 | 36.409.299,49 | 36.409.299,49 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) | 1.737.700,84 | | | | | | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | 1.281.784,00 | | | | | | |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | | | | | | | |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) | 1.093.471.027,55 | 701.476.566,59 | 389.345.312,04 | 382.829.579,94 | 13.738.163,58 | 83.551.877,49 | 83.548.335,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) | 1.039.243.926,55 | 651.903.541,08 | 362.478.101,51 | 356.972.375,15 | 13.364.715,46 | 83.533.256,09 | 83.529.713,60 |

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

| Resultado Primário - Acima da Linha | Até o Bimestre / 2023 |
|---|---|
| | VALOR |
| **Resultado Primário - Acima da Linha** | - |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)) | -33.854.519,69 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)) | -30.468.780,13 |

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

| Meta Fiscal para o Resultado Primário | Meta Fixada na LDO |
|---|---|
| | VALOR CORRENTE |
| **Meta Fiscal para o Resultado Primário** | - |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 28.500,00 |

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

| Juros Nominais | Até o Bimestre / 2023 |
|---|---|
| | VALOR INCORRIDO |
| **Juros Nominais** | - |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | 15.897.347,67 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | 243.720,20 |

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

| Resultado Nominal - Acima da Linha | Até o Bimestre / 2023 |
|---|---|
| | VALOR |
| **Resultado Nominal - Acima da Linha** | - |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) | -14.815.152,66 |

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

| Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal | Saldo | |
|---|---|---|
| | Em 31/12/2022 (a) | Até o Bimestre 2023 (b) |
| **Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal** | - | - |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | 56.768.254,18 | 55.004.786,62 |
| DEDUÇÕES (XL) | 307.850.149,22 | 298.687.981,38 |
| Disponibilidade de Caixa | 307.850.149,22 | 298.687.981,38 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 325.196.198,89 | 303.529.347,16 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 13.508.365,84 | 360.971,48 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 3.837.683,83 | 4.480.394,30 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | -251.081.895,04 | -243.683.194,76 |

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

| Resultado Nominal - Abaixo da Linha | Até o Bimestre / 2023 |
|---|---|
| | VALOR |
| **Resultado Nominal - Abaixo da Linha** | - |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb) | -7.398.700,28 |

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

| Meta Fiscal para o Resultado Nominal | Meta Fixada na LDO |
|---|---|
| | VALOR CORRENTE |
| **Meta Fiscal para o Resultado Nominal** | - |

| | |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -2.262.000,00 |

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

| **Ajuste Metodológico** | **Até o Bimestre / 2023** |
|---|---|
| | **VALOR** |
| **Ajuste Metodológico** | - |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa) | -13.147.394,36 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XLIX) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)) | -20.546.094,64 |

| **Resultado Primário - Abaixo da Linha** | **Até o Bimestre / 2023** |
|---|---|
| | **VALOR** |
| **Resultado Primário - Abaixo da Linha** | - |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) | -36.199.722,11 |

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

| **Informações Adicionais** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
|---|---|
| | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| **Informações Adicionais** | - |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 72.077.093,24 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 10.706.729,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 61.370.364,24 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

| **Notas Explicativas** | **Valores** |
|---|---|
| | **30/06/2023** |
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |

**RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios**

| **Poder/Órgão** | **Poder/Órgão** | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Poder/Órgão** | | | | | | | | | | | |
| | **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS** | | | | | **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | | | | | | **Saldo Total L = (e + k)** |
| | **Inscritos** | | **Pagos (c)** | **Cancelados (d)** | **Saldo e = (a+ b) - (c + d)** | **Inscritos** | | **Liquidados (h)** | **Pagos (i)** | **Cancelados (j)** | **Saldo k = (f + g) - (i + j)** | |
| | **Em Exercícios Anteriores (a)** | **Em 31 de dezembro de 2022 (b)** | | | | **Em Exercícios Anteriores (f)** | **Em 31 de dezembro de 2022 (g)** | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 922.334,65 | 14.636.595,52 | 13.534.518,78 | 0,00 | 2.024.411,39 | 3.072.346,12 | 126.426.588,18 | 83.550.993,87 | 83.547.451,38 | 2.717.357,77 | 43.234.125,15 | 45.258.536,54 |
| PODER EXECUTIVO | 922.334,65 | 14.634.086,21 | 13.532.009,47 | 0,00 | 2.024.411,39 | 3.072.346,12 | 126.426.588,18 | 83.550.993,87 | 83.547.451,38 | 2.717.357,77 | 43.234.125,15 | 45.258.536,54 |
| PODER LEGISLATIVO | 0,00 | 2.509,31 | 2.509,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Câmara Municipal | 0,00 | 2.509,31 | 2.509,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Tribunal de Contas do Município | | | | | | | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 1.464,20 | 203.644,80 | 203.644,80 | 0,00 | 1.464,20 | 0,00 | 883,62 | 883,62 | 883,62 | 0,00 | 0,00 | 1.464,20 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 923.798,85 | 14.840.240,32 | 13.738.163,58 | 0,00 | 2.025.875,59 | 3.072.346,12 | 126.427.471,80 | 83.551.877,49 | 83.548.335,00 | 2.717.357,77 | 43.234.125,15 | 45.260.000,74 |

**RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios**

| **Poder/Órgão - Intra** | **Poder/Órgão - Intra** |
|---|---|
| | **Poder/Órgão Intra** |

| | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a + b) - (c + d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f + g) - (i + j) | Saldo Total L = (e + k) |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2022 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2022 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 1.464,20 | 203.644,80 | 203.644,80 | 0,00 | 1.464,20 | 0,00 | 883,62 | 883,62 | 883,62 | 0,00 | 0,00 | 1.464,20 |
| PODER EXECUTIVO | 1.464,20 | 203.644,80 | 203.644,80 | 0,00 | 1.464,20 | 0,00 | 883,62 | 883,62 | 883,62 | 0,00 | 0,00 | 1.464,20 |
| PODER LEGISLATIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Câmara Municipal | | | | | | | | | | | | |
| Tribunal de Contas do Município | | | | | | | | | | | | |

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 30/06/2023 |
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

| Impactos das Contratações de PPP | Especificação de PPP | |
|---|---|---|
| | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE |
| **Impactos das Contratações de PPP** | - | - |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | | |
| Provisões de PPP | | |
| Outros Passivos | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | | |
| Riscos não Provisionados | | |
| Garantias Concedidas | | |
| Outros Passivos Contingentes | | |

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)**

| Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1) | Despesas de PPP | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> |
| | | | | | | | | | | | |

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)**

| Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2) | Despesas de PPP | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> |
| | | | | | | | | | | | |

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)**

| Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1) | Despesas de PPP | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> |
| | | | | | | | | | | | |

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)**

| Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2) | Despesas de PPP |
|---|---|

| | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | |

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas**

| Total das Despesas de PPP | Despesas de PPP | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> |
| **Total das Despesas de PPP** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | | | | | | | | | | | |

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 30/06/2023 |
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

| Balanço Orçamentário | Valores |
|---|---|
| | Até o Bimestre |
| **Balanço Orçamentário** | - |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 1.026.589.359,00 |
| Previsão Atualizada | 1.028.443.934,31 |
| Receitas Realizadas | 462.159.226,09 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 61.370.364,24 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 1.037.296.088,00 |
| Dotação Atualizada | 1.100.521.027,55 |
| Despesas Empenhadas | 705.996.566,59 |
| Despesas Liquidadas | 392.901.648,14 |
| Despesas Pagas | 386.369.088,17 |
| Superávit Orçamentário | 69.257.577,95 |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

| Despesas por Função/Subfunção | Valores |
|---|---|
| | Até o Bimestre |
| **Despesas por Função/Subfunção** | - |
| Despesas Empenhadas | 705.996.566,59 |
| Despesas Liquidadas | 392.901.648,14 |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

| Receita Corrente Líquida - RCL | Valores |
|---|---|
| | Até o Bimestre |
| **Receita Corrente Líquida - RCL** | - |
| Receita Corrente Líquida | 867.399.727,76 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 867.399.727,76 |

| | |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 805.520.952,76 |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

| **Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores** | **Valores** |
|---|---|
| | **Até o Bimestre** |
| **Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores** | - |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 6.186.138,70 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 19.422.390,85 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 10.026.691,75 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 9.605.722,52 |
| Resultado Previdenciário | -3.840.553,05 |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 16.109.162,98 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 58.546.397,23 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 31.083.354,88 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 30.496.031,75 |
| Resultado Previdenciário | -14.974.191,90 |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

| **Resultados Primário e Nominal** | **Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário** | | |
|---|---|---|---|
| | **Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)** | **Resultado Apurado até o Bimestre (b)** | **% em Relação à Meta (b/a)** |
| **Resultados Primário e Nominal** | - | - | - |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha | 28.500,00 | -30.468.780,13 | -106.908,00 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | -2.262.000,00 | -7.398.700,28 | 327,09 |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

| **Restos a Pagar por Poder e Ministério Público** | **Estágios dos Restos a Pagar** | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **Inscrição** | **Cancelamento Até o Bimestre** | **Pagamento Até o Bimestre** | **Saldo a Pagar** |
| **Restos a Pagar por Poder e Ministério Público** | - | - | - | - |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 15.764.039,17 | 0,00 | 13.738.163,58 | 2.025.875,59 |
| Poder Executivo | 15.761.529,86 | 0,00 | 13.735.654,27 | 2.025.875,59 |
| Poder Legislativo | 2.509,31 | 0,00 | 2.509,31 | 0,00 |
| Poder Judiciário | | | | |
| Ministério Público | | | | |
| Defensoria Pública | | | | |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 129.499.817,92 | 2.717.357,77 | 83.548.335,00 | 43.234.125,15 |
| Poder Executivo | 129.499.817,92 | 2.717.357,77 | 83.548.335,00 | 43.234.125,15 |
| Poder Legislativo | | | | |
| Poder Judiciário | | | | |
| Ministério Público | | | | |
| Defensoria Pública | | | | |
| TOTAL | 145.263.857,09 | 2.717.357,77 | 97.286.498,58 | 45.260.000,74 |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

| **Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** | **Apuração das Despesas com Ensino** | | |
|---|---|---|---|
| | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Limites Constitucionais Anuais** | |
| | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | **% Aplicado Até o Bimestre** |
| **Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** | - | - | - |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 16.120.763,11 | 25,00 | 8,15 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 70.913.712,94 | 60,00 | 66,65 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 7.960.806,55 | 50,00 | 61,51 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | | | |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

| Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | |
|---|---|---|
| | Valor Apurado no Exercício | Saldo Não Realizado |
| **Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital** | - | - |
| Receitas de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 94.939.514,71 | 139.782.714,07 |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

| Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência | Exercício de Apuração | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| **Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência** | - | - | - | - |
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 8.059.090,56 | 6.308.206,78 | 4.850.603,33 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 18.361.607,45 | 29.195.665,27 | 34.809.864,94 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | -10.302.516,89 | -22.887.458,49 | -29.959.261,61 |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 9.403.481,87 | 1.362.469,81 | 46.561,61 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 93.462.731,48 | 102.324.913,27 | 74.977.637,23 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | -84.059.249,61 | -100.962.443,46 | -74.931.075,62 |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

| Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | |
|---|---|---|
| | Valor Apurado no Exercício | Saldo a Realizar |
| **Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos** | - | - |
| Receitas da Alienação de Ativos | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde | Apuração das Despesas com Saúde | | |
|---|---|---|---|
| | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| **Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde** | - | - | - |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos | 40.009.450,89 | 15,00 | 20,23 |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

| Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP | Valor Realizado no Período |
|---|---|
| | Valor Apurado no Exercício Corrente |
| **Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP** | - |

| Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP | Valor Realizado no Período |
|---|---|
| | Valor Apurado no Exercício Corrente |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 30/06/2023 |
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**Publicado por:**
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
**Código Identificador:**AED430DE

